



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>1</sup>

ESTADO DE MATO GROSSO

## 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 18/11/2019

### PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

**Projeto de Lei Complementar nº 006/2019** Autoria do Poder Executivo

Regime de Urgência

Promove alterações na Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

**Projeto de Lei Complementar nº 007/2019** Autoria do Poder Executivo

Regime de Urgência

Dispõe sobre o reenquadramento do cargo de Educador Social ao cargo de Professor, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

**Projeto de Lei nº 068/2019**

Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove modificações na Lei nº 2108/2015, de 24 de março de 2015, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>2</sup>

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 136/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2019

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Adelmo Américo de Sousa.

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2019

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Salusa Betânia Ge Pontes de Sousa.

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jean Carlos Alencar da Silva.

3ª e última votação

Projeto de Lei nº 054/2019

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a declarar imóvel particular como de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa e dá outras providências.

2ª votação

Projeto de Lei nº 056/2019

Autoria do Poder Executivo

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2020 - LOA/2020, e dá outras providências.

2ª votação

Emenda Substitutiva nº 063/2019

Autoria do vereador Mauro Garcia

Substitui os anexos que menciona do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Aditiva nº 007/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Aditiva nº 008/2019

Autoria de vereadores

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>3</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Emenda Aditiva nº 009/2019**

**Autoria do vereador Billy Dal Bosco**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Emenda Aditiva nº 010/2019**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Emenda Aditiva nº 011/2019**

**Autoria do vereador Ícaro Severo**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Emenda Aditiva nº 012/2019**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Emenda Aditiva nº 013/2019**

**Autoria do vereador Joaquina**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Emenda Aditiva nº 014/2019**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Emenda Aditiva nº 015/2019**

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Emenda Aditiva nº 016/2019**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Emenda Aditiva nº 017/2019**

**Autoria da vereadora Maria José da Saúde**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Emenda Aditiva nº 018/2019**

**Autoria do vereador Mauro Garcia**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Emenda Aditiva nº 019/2019**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Emenda Aditiva nº 020/2019**

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>4</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Emenda Aditiva nº 021/2019**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Emenda Aditiva nº 022/2019**

**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

**Projeto de Lei nº 083/2019**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito do Município de Sinop, da instalação de sinal gráfico em obra pública municipal paralisada, expondo os motivos de interrupção e data estimada de sua retomada.

**2ª votação**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2019**

**Autoria do vereador Joaquina e vereadores**

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Nilson Luiz Rufatto.

**2ª votação**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2019**

**Autoria do vereador Lindomar Guida e vereadores**

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Adriano Marlon Perotti.

**2ª votação**

**Projeto de Lei nº 107/2019**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais e facilitar o acesso ao sistema eletrônico, no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

**1ª votação**

**Parecer nº 166/2019**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer contrário à tramitação do Projeto de Lei nº 107/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

**Parecer nº 014/2019**

**Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos**

Exara parecer contrário ao Projeto de Lei nº 107/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

**Projeto de Lei nº 120/2019**

**Autoria dos vereadores Hedvaldo Costa, Luciano Chitolina e Remídio Kuntz**

Transforma em Praça Municipal a Quadra 25, localizada no Bairro Jardim Maringá, denominando-a de Praça Municipal Munefumi Matsubara.

**1ª votação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>5</sup>

ESTADO DE MATO GROSSO

**Parecer n° 190/2019**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 120/2019, de autoria dos vereadores Hedvaldo Costa, Luciano Chitolina e Remídio Kuntz.

**Parecer n° 053/2019**

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 120/2019, de autoria dos vereadores Hedvaldo Costa, Luciano Chitolina e Remídio Kuntz.

**Projeto de Lei n° 122/2019**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Institui áreas de estacionamento de curta duração no âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.

**1ª votação**

**Parecer n° 191/2019**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 122/2019, de autoria do vereador Joacir Testa.

**Parecer n° 054/2019**

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 122/2019, de autoria do vereador Joacir Testa.

**Emenda Substitutiva n° 064/2019**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação, e Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Substitui a ementa e o artigo 1° do Projeto de Lei n° 122/2019, de autoria do vereador Joacir Testa.

**Moção de Aplauso n° 052/2019**

**Autoria da vereadora Professora Branca e vereadores**

Encaminham Moção de Aplauso para a Professora Simone dos Santos Medeiros Siqueira, pelo trabalho relacionado as minorias, a cultura Afro Brasileira, Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais.

**Moção de Aplauso n° 053/2019**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores**

Encaminham Moção de Aplauso para o Senhor Anderson Kirsch, pelo desenvolvimento do projeto social "Arara Canindé Sinop".

**Moção de Aplauso n° 054/2019**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Encaminham Moção de Aplauso a Empresa Amazônia Corretora de Seguros, através do presidente da empresa José Carlos Ramalho da Silva e toda sua equipe, pelos seus 29 anos de serviços prestados a população sinopense e região.

**Requerimento n° 172/2019**

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que preste informações a respeito dos recursos destinados à educação especial no Município de Sinop, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓP<sup>6</sup>

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento nº 173/2019

**Autoria da CPI nomeada pela Portaria nº 112/2019**

Requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos.

Indicação nº 818/2019

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar iluminação pública na Rua das Esmeraldas, localizada no Bairro Residencial Pérola.

Indicação nº 819/2019

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparar a iluminação pública da Rua das Jaboticabeiras, localizada no Bairro Jardim Jacarandás.

Indicação nº 820/2019

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se dar publicidade à agenda da secretaria no que tange a trabalhos de patrolamento, cascalhamento, desobstrução de bueiros no município.

Indicação nº 821/2019

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperação da malha asfáltica nos endereços: Av. Jatobás com Av. das Sibipirunas; Av. Jatobás com Av. Jacarandás; e Av. Jatobás com a Rua dos Manacás.

Indicação nº 822/2019

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de ministrar nas escolas do município, cursos orientativos de direção defensiva para os alunos ciclistas.

Indicação nº 823/2019

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. José Pedro Serafini - Secretário de Governo, e à Sra. Júlia Munhoz - Diretora de Comunicação, a necessidade de divulgar na página oficial da prefeitura, o cronograma de coleta de lixo, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>7</sup>

ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 824/2019**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Orlando Fanaia Machado - Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, e ao Sr. Lucas Suassuna - Diretor de Engenharia da Concessionária Rota do Oeste, a necessidade de instalação de redutores de velocidade nos dois sentidos da BR-163, Km 829, que dá acesso à Estrada Monalisa, em Sinop.

**Indicação n° 825/2019**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a limpeza da Estrada Sabrina, em Sinop.

**Indicação n° 826/2019**

**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir uma passagem elevada em frente a UBS do Bairro Jardim Vitória Régia.

**Indicação n° 827/2019**

**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar as ruas do Bairro Jardim Curitiba.

**Indicação n° 828/2019**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantação de equipe odontológica na Unidade Básica de Saúde do Bairro Jacarandás.

**Indicação n° 829/2019**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de manutenção e recarga dos extintores do Centro de Especialidades Médicas do Município.

**Indicação n° 830/2019**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar a Avenida São Francisco, e Avenida São Gonçalo, entre os Bairros Buritis e São Francisco.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>8</sup>

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 831/2019

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de iluminação no final do Bairro Terra Rica, e início do Bairro Buritis.

Indicação nº 832/2019

**Autoria do vereador Joaquina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de fornecer aparelhos glicosímetros para usuários da rede municipal de saúde que necessitem realizar acompanhamento constante dos níveis de glicemia.

Indicação nº 833/2019

**Autoria do vereador Joaquina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de redutores de velocidade (quebra molas) na Avenida Magda Pissinati, no Residencial Florença.

Indicação nº 834/2019

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de reformar o espaço físico da Biblioteca Municipal, e realizar adequações inovadoras com salas de informática para estudantes e funcionários.

Indicação nº 835/2019

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de implantar uma Creche Pública no Bairro Vitória Régia, em Sinop.

Indicação nº 836/2019

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca de lâmpadas queimadas em todas as ruas da Comunidade Adalgiza.

Indicação nº 837/2019

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca de lâmpadas queimadas em todas as ruas da Comunidade Campo Verde.





9

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 838/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida das Caviúnas, no trecho compreendido entre a Avenida das Itaúbas com a Avenida dos Ingás, no Setor Comercial.

Indicação nº 839/2019

Autoria do vereador Mauro Garcia

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza da Rua I, no Bairro Sebastião de Mattos II.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de novembro de 2019.

  
Remídio Kuntz  
Presidente

  
Luciano Chitolina  
1º Secretário

**REGIME DE URGÊNCIA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019**

**DATA:** 08 de novembro de 2019

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 46 - TÍTULO I DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA, Capítulo IV - DO REGIME DE TRABALHO, SEÇÃO I - DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO - da Lei Complementar nº 062/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 46 (...).*

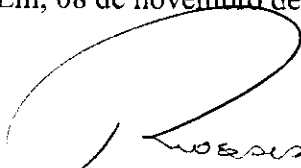
*Parágrafo único. O profissional da Educação Pública Básica do Município, de que trata o caput deste artigo, fará jus ao recebimento de percentual sobre o seu subsídio atual, de acordo com o previsto no Anexo III desta Lei Complementar.”.*

Art. 3º. O ANEXO III - TABELA DE SUBSÍDIO - CARGOS DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA da Lei Complementar nº 062/2011 passa a vigorar conforme o ANEXO ÚNICO da presente Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 08 de novembro de 2019.



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO III**  
**TABELA DE SUBSÍDIO**

<b>CARGOS DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>ACRÉSCIMO SOBRE SUBSÍDIO ATUAL</b>
Diretor Escolar I Coordenador Pedagógico I Secretário Escolar I	PEQUENO PORTE (até 300 alunos)	15%
Diretor Escolar II Coordenador Pedagógico II Secretário Escolar II	MÉDIO PORTE I (301 a 600 alunos)	20%
Diretor Escolar III Coordenador Pedagógico III Secretário Escolar III	MÉDIO PORTE II (601 a 900 alunos)	25%
Diretor Escolar IV Coordenador Pedagógico IV Secretário Escolar IV	GRANDE PORTE (acima de 901 alunos)	30%

**A N E X O I X**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)  
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)  
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF1)**

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

**DESCRIÇÃO DO EVENTO:** Alteração do Art. 46 da Lei nº 062/2011 que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop.



SINOP

P R E F E I T U R A

**CRIAÇÃO:**

EXPANSÃO

APERFEIÇOAMENTO X

**Art. 169, § 1º, I da CF1**

Ato que aumenta a despesa:

- criação de cargos ou funções;
- admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- concessão de qualquer vantagem;
- aumento de remuneração;
- alteração de estrutura de carreiras

**Descrição do ato:** Inclusão de adicional na forma de porcentagem sobre o subsídio de cada servidor designado para as funções de dedicação exclusiva referente aos cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar de acordo com o porte da Unidade Escolar (Tabela Anexo III) – Art. 46 da Lei Complementar nº 062/2011

I Art. 169...

§1º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:  
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO**

Descrição por elemento de despesa	Valor Total da Despesa Atualizada
3190.	R\$ 0,00
3191.	R\$ 0,00



**TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL**

**R\$ 0,00**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:** Tomou-se como base o valor da Folha Normal do mês de Setembro da Educação (FUNDEB e FME) **R\$ 6.027.182,59** (Relatório de Despesas por Folha de Pagamento) multiplicado por 04 (03 meses e 13º) resultando no valor de **R\$ 24.108.730,36**. A este valor somou-se o valor executado de janeiro à setembro - **R\$ 57.312.666,98**, totalizando um montante de **R\$81.108.730,36**. Em seguida reduziu-se o valor referente ao 13º Salário já pago aos servidores efetivos até setembro - **R\$ 3.390.361,78**, o que totalizou uma folha anual estimada de **R\$ 78.031.035,56**. Para o patronal reduziu-se 13,25% do valor global.

\* **OBS.** Considerou-se no cálculo somente os salários dos servidores que compõem os 25%, em função de possuírem fontes de pagamento diferenciada dos demais (Esporte e Cultura).

**I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Art. 16, I e §2º da LRF

**B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS**

Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2019	2020	2021	Total da Despesa Aumentada no Período
3190.	-R\$ 131.026,97	-R\$ 423.537,87	-R\$ 444.714,76	-R\$ 999.279,60
3191.	-R\$ 17.361,07	-R\$ 56.118,77	-R\$ 58.924,71	-R\$ 132.404,55
<b>Total das Despesas</b>	<b>-R\$ 148.388,04</b>	<b>-R\$ 479.656,64</b>	<b>-R\$ 503.639,47</b>	<b>-R\$ 1.131.684,15</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**Para o ano de 2019:** Tomou-se por base a soma do subsídio mensal de cada servidor que desempenha cargo de Dedicção Exclusiva - Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar (**R\$ 450.365,02**) aplicando-se o percentual correspondente ao porte da unidade em que trabalha, conforme tabela do Anexo III, resultando numa folha mensal de **R\$ 549.948,10**. Em seguida reduziu-se o valor mensal pago há estes servidores considerando estrutura atual **R\$ 580.208,37**, obtendo-se uma redução mensal de - **R\$ 30.260,27**. Posteriormente multiplicou-se o valor encontrado (-**R\$ 30.260,27**) por 4,33 (03 meses, 13º e 1/3 de férias) chegando-se há uma estimativa negativa de - **R\$ 131.026,97** até dezembro. Paro o patronal aplicou-se um percentual de 13,25% sobre este valor, totalizando impacto negativo de - **R\$ 148.388,04** até o final do ano.

**OBS:** Comparando a estrutura atual em que todos os diretores recebem valores fixos, havendo variação apenas conforme porte (Porte I - **R\$ 5.461,57**; Porte II - **R\$ 5.958,06**; Porte III - **R\$ 6.456,10** e Porte IV - **R\$ 6.868,32**) e os Coordenadores e Secretários Escolares recebem respectivamente **R\$ 5.130,56** e **R\$ 2.604,39**, independente do porte da unidade, haverá redução considerando o **atual cenário**, pois com a referida mudança o adicional por dedicação exclusiva será pago em forma de porcentagem observando o salário base e porte da unidade educativa destes servidores.

Como exemplo cita-se o caso de uma professora, admitida em 2016 através do último concurso cujo salário base é de R\$ 3.150,46 e hoje recebe como diretora de unidade de porte I R\$5.461,57. Com a mudança, essa diretora aplicando o percentual de 15% relativo ao porte de sua unidade passaria a receber R\$ 3.623,03. Até mesmo, se sua unidade mudasse para unidade de Porte IV aplicando-se o percentual de 30% sobre seu salário a mesma receberia R\$ 4.095,60, valor menor que o qual recebe atualmente.

Esta alteração trará condições mais igualitárias e atrairá mais candidatos para a disputa destes cargos eletivos.

**Para o ano de 2020:** Multiplicou-se a diferença encontrada (-R\$ 30.260,27) por 13,33 obtendo-se -R\$ 403.369,40. Posteriormente aplicou-se um percentual de 5% chegando-se há um valor total de **-R\$ 423.537,87**. Para o patronal aplicou-se o percentual de 13,25% resultando em impacto negativo de **-R\$ 479.656,64** no ano.

**Para o ano de 2021:** Aplicou-se um percentual de 5% de correção em cima do valor de 2020.

**C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A + B)**

Descrição por modalidade de aplicação:	Valor
3190.	-R\$ 131.026,97
3191.	-R\$ 17.361,07
<b>TOTAL</b>	<b>(148.388,04)</b>

**Observação:** Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma evidenciar o valor das nomeações.

Art. 169, §1º, I da CF  
Art. 17, § 1º da LRF

**D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL**

Descrição do evento:	2019	Total
Alteração da Lei nº 062/2011 que dispõe sobre os cargos de dedicação exclusiva no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop		
D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	<b>R\$ 80.008.805,38</b>	<b>R\$ 80.008.805,38</b>

**Nota Explicativa:** Para apuração do valor do orçamento atualizado para 2019 utilizou-se o Relatório LRF Despesas no Exercício - Categoria Econômica - Orçados totalizando **R\$ 80.004.718,24** (unidade 001 e unidade 002).




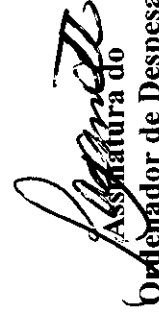
**SINOP**  
P R E F E I T U R A

**Art. 17, § 2º e § 4º da LRF**

Descrição do evento:	2019	2020	2021	Total
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	0,00	-R\$ 479.656,64	-R\$ 503.639,47	-R\$ 983.296,11
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão 3				


**Nota Explicativa:** De acordo com Relatório LRF Despesas no Exercício - Categoria Econômica - Orçados o valor destinado a folha de pagamento é de R\$ 80.008.805,38. Conforme metodologia de cálculo apresentada haverá impacto negativo de - R\$ 148.388,04, reduzindo a projeção das despesas com pessoal para R\$ 77.882.647,52, portanto o orçamento é suficiente para cobrir estas despesas.



	 Assinatura do <b>Solicitante da Despesa</b>	 Assinatura do <b>Ordenador de Despesas</b>
<b>Sinop, 08 de novembro de 2019</b>		

- 2. Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.
- 3. A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

  
**Rosana Martinelli**  
**Prefeita Municipal**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Cumpre encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis a propositura em comento que “*Promove alterações na Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.*”.

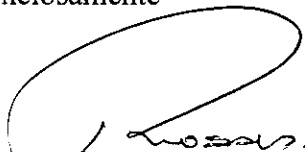
A proposta em comento tem como fito atualizar o ANEXO III – TABELA DE SUBSÍDIO dos cargos de dedicação exclusiva do PCCS da Educação Pública Básica do Município. Com o novo texto, os cargos de Diretores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares deixam de ter subsídio específico e passam a receber um percentual sobre o salário que recebem atualmente.

Assim, os profissionais que atuam em Unidades consideradas de pequeno porte, com até 300 (trezentos) alunos, perceberão um acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o subsídio atual. Os que atuam em Unidades Educativas de Médio Porte I, com 301 (trezentos e um) até 600 (seiscentos) alunos, um acréscimo de 20% (vinte por cento). Já os que atuam nas Escolas de Médio Porte II, que compreende de 601 (seiscentos e um) a 900 (novecentos) alunos, o percentual de acréscimo será de 25% (vinte e cinco por cento). E, finalmente, para os profissionais lotados nas Unidades de grande porte, com acima de 901 (novecentos e um alunos), o percentual será de 30% (trinta por cento).

O novo cálculo visa remunerar de forma justa os profissionais que assumem os cargos de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, uma vez que suas responsabilidades aumentam, competindo-lhes a garantia de funcionamento das unidades que dirigem, na forma de dedicação exclusiva.

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares para a aprovação da propositura em escopo, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019**

**DATA:** 11 de novembro de 2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre o reenquadramento do cargo de Educador Social ao cargo de Professor e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder, mediante requerimento próprio e por escrito, o reenquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Educador Social, de que trata o art. 20 da Lei nº 1604/2011, para o cargo de Professor.

§1º. O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com assinatura reconhecida em Cartório, impreterivelmente até o dia 15 de janeiro de 2020.

§2º. O Educador Social interessado no reenquadramento deverá fazer uso do modelo de Requerimento disposto no Anexo Único da presente Lei Complementar.

§3º. O reenquadramento de que trata a presente Lei Complementar tem caráter irreversível e a data limite disposta no §1º não será prorrogada, ficando o interessado impedido de requerê-lo em data posterior.

§4º. O Poder Executivo publicará em Decreto os Professores reenquadrados nos moldes desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Educador Social reenquadrado exercerá suas atividades de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, em especial ao estabelecido no inciso I do art. 2º, combinadas às atribuições específicas elencadas no §3º do art. 4º do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS.

Art. 3º. Uma vez reenquadrado, o Professor deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para a imediata atribuição de aula nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, obedecendo aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa referente ao processo de atribuição de turmas, aulas e jornada de trabalho dos Profissionais e Servidores da Rede Municipal de Ensino, homologada anualmente por Decreto.

Art. 4º. O Educador Social que no ato do reenquadramento encontrar-se em situação de readaptação funcional será designado para Salas de Apoio, cumprindo suas funções no Laboratório de Informática, ou como Auxiliar Administrativo e/ou ainda em Sala de Aula, apto com restrições, nas Unidades em que houver vagas disponíveis.

Art. 5º. O Poder Executivo eventualmente, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, poderá requerer o Professor reenquadrado

nos termos desta Lei Complementar para ocupar cargo em comissão em outra pasta de sua unidade administrativa.

Art. 6º. O servidor ocupante do cargo de Educador Social que não apresentar requerimento de reenquadramento no prazo estipulado no art. 1º desta Lei perderá o direito concedido e sua situação funcional permanecerá inalterada, não podendo ser reclamada diferença relativa ao piso salarial, hora atividade ou qualquer outra prerrogativa inerente à carreira de Professor, nos ditames da Lei Complementar n.º 062/2011, de 31 de maio de 2011.

Art. 7º. As vagas e o cargo de Educador Social serão extintos à medida que ocorrerem a sua vacância.

Art. 8º. Os servidores reenquadrados na forma da presente Lei Complementar farão jus aos percentuais de reajustes salariais percebidos pelos Professores almodados na Lei Complementar n.º 062/2011, de 31 de maio de 2011, de acordo com a respectiva jornada de trabalho.

§1º. O Educador Social reenquadrado na função de Professor passará a perceber a remuneração equivalente na folha salarial do mês subsequente ao reenquadramento de que trata a presente Lei Complementar.

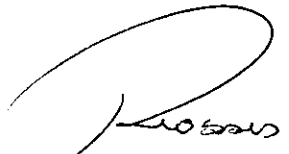
§2º. O Educador Social reenquadrado nos termos desta Lei Complementar fará jus à mesma carga horária dos Professores da Educação.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 11 de novembro de 2019.



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

ANEXO ÚNICO

À Exma. Sra.

**ROSANA MARTINELLI**

**MD. Prefeita Municipal de Sinop – MT**

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de EDUCADOR (A) SOCIAL, matrícula n.º \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, no município de Sinop - MT, lotado (a) na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, venho mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência meu **Reenquadramento para o Cargo de Professor de \_\_\_\_\_**, \_\_\_\_\_ horas, a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, pugnando pelos deveres, funções e aplicação dos percentuais de reajustes salariais percebidos pelos Professores, conforme Lei Complementar n.º 062/2011, de 31 de maio de 2011, de acordo com a respectiva jornada de trabalho.

Registro estar ciente que o presente requerimento terá caráter de irreversibilidade.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Sinop-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Firma reconhecida em Cartório)

**A N E X O I X**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)  
 GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)  
 DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF1)**

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Alteração de tabela de vencimentos Educadores Sociais



<b>criação:</b>	<b>EXPANSÃO</b> X	<b>APERFEIÇOAMENTO</b>
-----------------	-------------------	------------------------

**Art. 169, § 1º, I da CF1**

Ato que aumenta a despesa:

- (    ) criação de cargos ou funções;
- (    ) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- (    ) concessão de qualquer vantagem;
- (X) aumento de remuneração;
- (    ) alteração de estrutura de carreiras

**Descrição do ato:** Aumento de remuneração dos Educadores Sociais para equiparação Salarial conforme vencimento dos professores da Educação Básica

I Art. 169 . . . .

§ 1º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:  
 I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO**

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizada R\$
3190.	R\$ 72.888.165,31
3191.	R\$ 11.132.774,53



# SINOP

<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>R\$ 84.020.939,84</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</b> Tomou-se como base o valor da Folha Normal do mês de setembro <b>R\$ 6.320.445,20</b> (Relatório de Despesas por Folha de Pagamento) multiplicado por 4,33 (03 meses, 13° e 1/3 de férias), resultando no valor de R\$ 27.367.527,72. A este valor somou-se o valor executado de janeiro à setembro - R\$ 60.190.770,15, totalizando um montante de R\$ 87.558.297,87. Em seguida reduziu-se o valor referente ao 13° Salário já pago aos servidores efetivos até setembro - R\$ 3.537.358,03, o que totalizou uma folha anual estimada de <b>R\$ 84.020.939,84</b> . Para o patronal reduziu-se 13,25% (treze vírgula vinte e cinco por cento) do valor global.	

## I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e §2° da LRF

## B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2019	2020	2021	Total da Despesa Aumentada no Período
3190.	R\$ 74.057,72	R\$ 239.386,76	R\$ 251.356,10	R\$ 564.800,58
3191.	R\$ 9.812,65	R\$ 31.718,75	R\$ 33.304,68	R\$ 74.836,08
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 83.870,37</b>	<b>R\$ 271.105,51</b>	<b>R\$ 284.660,78</b>	<b>R\$ 639.636,65</b>

### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

**Para o ano de 2019:** Tomou-se como base a diferença do salário de todos os Educadores Sociais (R\$ 94.404,48) e o valor obtido com equiparação (R\$ 111.507,81) com o salário dos Professores da Educação Básica - **R\$ 17.103,33**, multiplicados por 4,3 (03 meses, 13° e 1/3 de férias), obtendo-se o total de **R\$ 74.057,42**. Para os encargos Multiplicou-se o valor encontrado por 13,25% (treze vírgula vinte e cinco por cento) chegando-se a um de Patronal de R\$ 9.812,65 O valor total foi obtido da soma dos Salários com o Patronal.

**Para o ano de 2020:** Multiplicou-se a diferença encontrada (17.103,33) por 13,33 obtendo-se 227.987,39. Posteriormente aplicou-se um percentual de 5% (cinco por cento) referente RGA chegando-se há um valor total de **R\$ 239.386,76**. Para o patronal aplicou-se o percentual de 13,25% (treze vírgula vinte e cinco por cento), resultando em impacto negativo de **-R\$ 479.656,64** no ano.

**Para o ano de 2021:** Aplicou-se um percentual de 5% (cinco por cento) de correção em cima do valor de 2020.

**Obs.: Considerou-se no impacto que todos os educadores sociais serão reenquadrados na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**



# SINOP

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A + B)	
Descrição por modalidade de aplicação:	Valor
3190.	R\$ 72.962.223,03
3191.	R\$ 11.142.587,18
<b>TOTAL</b>	<b>84.104.810,21</b>

**Observação:** Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

Art. 169, §1º, I da CF/1  
Art. 17, §1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL	
Descrição do evento:	Total
Alteração da Lei nº 062/2011 que dispõe sobre os cargos de dedicação exclusiva no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop	2019
D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	R\$ 84.373.101,38

**Nota Explicativa:** Para apuração do valor do orçamento atualizado para 2019 utilizou-se o Relatório "LRF Despesas no Exercício - Categoria Econômica - Orçados"

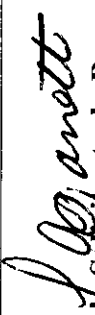
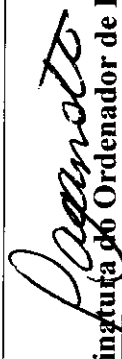
Art. 17, § 2º e § 4º da LRF

Descrição do evento:	2019	2020	2021	Total
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)				
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão 3	0,00	R\$ 271.105,51	R\$ 284.660,78	R\$ 555.766,29

**Nota Explicativa 1: Exercício 2019**

De acordo com Relatório "LRF Despesas no Exercício - Categoria Econômica - Orçados" o valor destinado a folha de pagamento é de R\$ 84.373.101,38. Conforme metodologia de cálculo apresentada haverá impacto negativo de R\$ 83.870,37, aumentando a projeção das despesas com pessoal para R\$ 84.104.810,21, portanto o orçamento é suficiente para cobrir estas despesas.

**Nota Explicativa 2: Exercícios de 2020 e 2021:** As Receitas Correntes têm uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF. E ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2020 e 2021 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

<b>Sinop, 11 de novembro de 2019</b>	 <b>Assinatura do Solicitante da Despesa</b>	 <b>Assinatura do Ordenador de Despesas</b>
--------------------------------------	--	---

2 Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

3 A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal



**SINOP**  
R E F E I T U R A

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019**

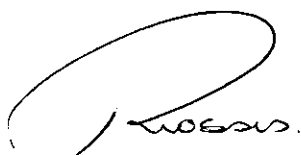
**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que “*Dispõe sobre o reequadramento do cargo de Educador Social ao cargo de Professor e dá outras providências.*”.

A matéria em apreciação trata do reequadramento do cargo de Educador Social, criado pela Lei nº 1604/2011, ao cargo de Professor e sua consequente abrangência ao Plano de Cargos dos Profissionais de Educação – PCCS. O referido projeto estabelece as regras para o reequadramento em epígrafe, oportunizando aos servidores interessados prazo para que sua situação funcional seja alterada, de forma irreversível, mediante requerimento. Os servidores reequadrados na forma da presente Lei Complementar farão jus aos percentuais de reajustes salariais percebidos pelos Professores almodados na Lei Complementar n.º 062/2011, de 31 de maio de 2011, de acordo com a respectiva jornada de trabalho.

Justificada a matéria, esperamos contar com o apoio dos nobres pares, ao tempo em que requeiro sua apreciação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 068/2019**

**DATA:** 06 de novembro de 2019

**SÚMULA:** Promove modificações na Lei nº 2108/2015, de 24 de março de 2015, e dá outras providências.

**REGIME DE URGENCIA**

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2108/2015, de 24 de março de 2015, que autoriza o Município de Sinop desafetar o imóvel que especifica e doar à Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS.

Art. 2º. Confere nova redação ao inciso I do art. 3º da Lei nº 2108/2015, conforme segue:

*“Art. 3º. (...)*

*I - não inicie efetivamente a construção de sua sede própria no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da edição desta Lei; e*

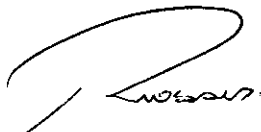
*II – (...).*

*III – (...).”*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 06 de novembro de 2019.



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 068/2019**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *“Promove modificações na Lei nº 2108/2015, de 24 de março de 2015, e dá outras providências.”*.

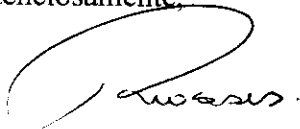
A Lei nº 2108/2015 doou à Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS, um imóvel destinado à construção da sede própria da entidade. Ocorre que o diploma legal estabeleceu em seu artigo 3º prazo para a efetivação da proposta, a título de cláusula de reversão.

Posto isto, ante as intempéries que assolam a entidade, dentre elas a escassez de recursos financeiros, impediram que a APAMS consolidasse o processo no prazo estabelecido na Lei. Assim, apresentamos a referida propositura, no sentido de conferir nova redação ao inciso I de seu art. 3º, estendendo por mais 02 (dois) anos o prazo limite para início da obra, desta feita contados a partir da edição da presente.

Cumpre ressaltar que a APAMS foi fundada em 29 de agosto de 2005 com o propósito de lutar pelos direitos dos animais, através de campanhas de conscientização, fiscalização e, principalmente, de assistência aos animais abandonados. A partir de então, o trabalho por ela desempenhado ganhou o reconhecimento da sociedade local, considerado de suma importância para o Município. O projeto de sede própria que a APAMS apresenta vai proporcionar uma melhor estrutura de abrigo e proteção aos animais vítimas de abandono, maus tratos e descaso. O projeto contempla, além de um espaço administrativo, canil com maior número de baias, Consultório Veterinário, depósito de ração e de materiais de limpeza e acomodações para caseiros, garantindo assim um melhor estrutura para o cumprimento de seu mister.

Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa Augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 12 NOV. 2019 <i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>136, 2019</u></p>
--	---	----------------------------

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido abandonar veículo ou estaciona-lo em situação que caracterize seu abandono em vias públicas, ruas ,avenidas calçadas ou lugar publico do município.

Parágrafo único. Todos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em nos locais descritos no *Caput* deverão ser removidos.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei consideram-se abandonados os veículos nas seguintes situações:

**I** - veículos motorizados ou não, que não seja possível a identificação de número de chassi ou sem a identificação de número de motor, com registro de comunicação de venda, no sistema informatizado do Detranet, BIN (Base de Identificação Nacional) DETRAN, com identificação do comprador ou não.

**II** - veículos motorizados ou não, que apresentem débitos fiscais registrados no sistema Detranet, BIN (Base de identificação Nacional), Detran, impostos, multas, taxas, entre outros débitos atrelados ao veículo encontrado em visível estado de abandono em via pública;

**III** - veículo motorizado ou não, que se encontrar estacionado no mesmo local decretado no *Caput* por 15 (quinze) dias consecutivos ou mais, sem funcionamento, depredados com indícios de deteriorização, ou com impossibilidade de deslocamento sem auxílio, gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele ou em seu entorno, prejudicando o fluxo de veículos, pedestres, prestação de serviços públicos ou em situação de evidente estado de decomposição de sua carroceria, gerando risco à coletividade e saúde pública;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Art. 3º** O proprietário do veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semirreboque ou de tração animal que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente legislação terá seu veículo removido pela Prefeitura Municipal de Sinop.

**§1º** Será emitida notificação ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, determinando a retirada do veículo infrator num prazo de 03 (três) dias, não for identificado o proprietário será imediatamente removido.

**§2º** Não sendo atendido o disposto no parágrafo anterior, o veículo será recolhido ao depósito determinado pelo município, sendo liberado somente após o pagamento das despesas de transporte ao pátio e de outras taxas exigidas e regulamentadas.

**§3º** O proprietário do veículo, carcaça, chassi ou partes de veículo recolhido terá 90 (noventa) dias para reavê-lo, a partir da data de seu recolhimento, sendo que, após esse período, o mesmo poderá ser leiloado como sucata pelo município.

**§4º** Os valores advindos da venda dos veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos recolhidos, serão revertidos para a municipalidade.

**§5º** Na remoção, o veículo deverá ser fotografado ou filmado na situação em que se encontra para servir como prova do abandono e consequente infração a esta Lei.

**§6º** Não será instituída ou cobrada nenhuma multa pela situação de abandono do veículo, aplicando-se apenas a cobrança dos valores de transporte ao pátio e diárias pelo tempo de permanência do veículo no depósito municipal, ressalvados outros valores devidos aos órgãos municipais, estaduais ou federais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Art. 4º** As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo em situação que caracterize abandono nos locais descritos no Art. 1º deverão ser encaminhadas ao órgão competente para análise da situação e providências cabíveis.

**Art. 5º** Outras infrações cometidas por estacionamento e não dispostas nesta Lei serão fiscalizadas conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro ou em suas Resoluções.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

### **Justificativa**

Apresento o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos nobres Pares que compõem esta Egrégia Casa de Leis.

Senhores Vereadores, veículos e sucatas abandonados em vias públicas são extremamente prejudiciais ao fluxo de veículos e pedestre, ao atendimento do serviço público de limpeza das ruas, cadeiras e locais públicos, e ao recolhimento de resíduos, além do que podem servir como foco de doenças como a dengue e de abrigo para pragas urbanas, entre outras.

Apesar dos evidentes riscos para a saúde pública e para a segurança, autoridades afirmam que por estarem estacionados em locais permitidos, não há lei que permita retirar esses veículos das vias públicas.

Outrossim, são constantes as reclamações da população no sentido de que tais veículos abandonados trazem enormes transtornos aos munícipes, prejudicando a acessibilidade, em especial dos pedestres que muitas vezes são impedidos de transitar nas calçadas.

Assim, diante destas razões, apresento esta propositura, pois tenho convicção que a aprovação deste projeto de lei faz-se importante ao bem estar social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Vale ressaltar que tanto o Código de Trânsito Brasileiro, como o disposto no artigo 23 da Constituição de 1988, garantem a todos os entes federados autonomia para a gestão do trânsito no seu âmbito de sua atuação.

Diante do exposto, apresento o referido Projeto de Lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 NOV. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>043,2019</u></p>
--	--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Adelmo Americo de Sousa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Adelmo Americo de Sousa, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Hedvaldo Costa  
Vereador - PR

*[Signature]*  
**Adenilson Rocha**  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
**Billy Dal Bosco**  
Vereador - PR

*[Signature]*  
**Lindomar Guida**  
Vereador - MDB

*[Signature]*  
**Joaninha**  
Vereador - PMDB

*[Signature]*  
**Francio Severo**  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
**Francisco**  
Vereador - PDI

*[Signature]*  
**RENÍCIO KUNTZ**  
VEREADOR - PR

*[Signature]*  
**Mania Jose**  
Vereadora - PMDB

*[Signature]*  
**Dilmar Callegaro**  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
**Prora Branca**  
Vereadora - PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## BIOGRAFIA

Adelmo Américo de Sousa, nascido em 22 de Outubro de 1974 na cidade de Araruna-PB, cresceu em Natal RN, casado com Salusa Betânia Gê Pontes de Sousa há 20 anos, filho de Agricultor, cresceu baseado nos princípios da família tradicional. Chegou a Igreja Universal do Reino de Deus no ano 1989, logo tomou a decisão de entregar sua vida no Altar de Deus, desde então passou a se dedicar em atividades evangelísticas, aos 15 anos, já como Obreiro, se preparou durante quatro anos até estar pronto para cumprir o chamado de Deus de pregar seu evangelho pelo mundo, renunciando assim, sua família, objetivos pessoais, sonhos, por um propósito maior, o ganho de Almas!

Em Fevereiro de 1994, aos 19 anos iniciou seu Ministério Pastoral, aos 24 anos casou-se, a união não apenas de duas pessoas, mas também de muitos Propósitos, já que ambos tinham em comum o amor incondicional por Almas!

Na trajetória de seu ministério, teve a oportunidade de realizar trabalhos missionários nos estados de Rio Grande do Norte, Piauí, Sergipe e nos últimos 14 anos recebeu a missão de vir fazer a Obra de Deus em Mato Grosso, onde passou por Cuiabá, Guarantã, Rondonópolis e atualmente em Sinop.

Já considerado Filho dessa terra maravilhosa, recebeu muitas bênçãos, entre elas as que mais lhe marcaram foi sua Consagração Pastoral e também a missão de viajar a Terra Santa de Israel para levar os pedidos de oração do povo de Mato Grosso ao Muro das lamentações. Pastor Adelmo, apresenta palestra para casais e palestra motivacionais, capelão e apresentador do programa "Nosso tempo" que vai ao ar no SBT todos os dias as 10:00hs da manhã, com o intuito de levar uma mensagem de Fé e esperança ao público. Realizam trabalhos sociais em comunidades carentes, asilos, orfanatos, hospitais, trabalhos de reintegração social através de visitas evangelísticas a presídios e também nas ruas, onde se tem alcançado muitos jovens que estavam rendidos as drogas, automutilação, com desejos de suicídio.


Seu trabalho, dedicação e gratidão são motivados pelo seu amor ao evangelho e as almas sofridas que de todos os meios têm sido alcançadas.

Ide por todo o mundo, pregai o evangelho a toda criatura.

Marcos 16:15

  
Francisco Severo  
Vereador - PSDB

  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB


  
Jacir Testa  
Vereador - PBT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Hedvaldo Costa  
Vereador - PR

  
Lindomar Guida  
Vereador - MDB

  
Joaquina

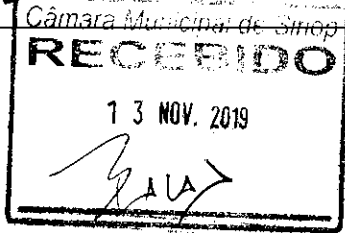
  
Remidio Nuntz  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 044, 2019

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora Salusa Betania Ge Pontes de Sousa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora Salusa Betania Ge Pontes de Sousa, cidadã exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em

Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

Dilmeir Callegaro  
Vereador - PSDB

Lindomar Guida  
Vereador - MDB

Joaninha  
Vereador - PMDB

Francio Severo  
Vereador - PSD

Hedvaldo Costa  
Vereador - PR

Profa Branca  
Vereadora - PR

João Carlos  
Vereador - PR

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

RENIDO KUNTZ  
VEREADOR - PR

Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

Edly Dal Bosco  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## BIOGRAFIA

Salusa Betânia Gê Pontes de Sousa, nascida em 23 de Maio de 1.982 na cidade de Mossoró RN. Desde a sua infância sua Mãe a levava nos cultos da Igreja Universal do Reino de Deus, ainda muito jovem, admirada com o trabalho realizado na Igreja, sentiu o desejo de fazer parte desta Obra maravilhosa. Aos 13 anos, já como Obreira, com sua dedicação, passou a desejar fazer a Obra de Deus no Altar onde poderia dedicar toda a sua vida. Aos 16 anos casou-se com Pastor Adelmo Américo de Sousa, em 20 de Fevereiro de 1999, há 20 anos, juntos como missionários, na missão de levar o evangelho a todos.

Nesta cidade de Sinop, tem realizado Palestra motivacionais para Mulheres, resgatando *Valores da Família* e ensinando o *Valor da Mulher* segundo a palavra de Deus e realizado trabalhos sociais para crianças e adolescentes em comunidades carentes.

"Mulher virtuosa quem a achará? O seu valor muito excede ao de rubis. Provérbios

31:10"


  
Icaro Francisco Severo

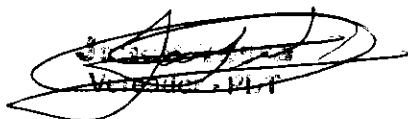
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
REMÉDIO KUNTZ  
VEREADOR - PR

  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

Hedvaldo Costa  
Vereador - PR

  
Lindomar Guida  
Vereador - MDB

  
Vereador - PRT

  
Joaquina  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**APROVADO**  
1ª votação  
Ao Expediente  
Sala das Sessões 04/11/2019  
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**  
24 OUT. 2019

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 037 / 2019

**APROVADO**  
2ª votação  
Ao Expediente  
Sala das Sessões 11/11/2019  
1º SECRETÁRIO

**AutoVEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Jean Carlos Alencar da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Jean Carlos Alencar da Silva, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Testa  
Vereador - PDT

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

RENÉ KUNTZ  
VEREADOR - PR

Dilmar Callegaro  
Vereador - PSDB

ADENILSON ROCHA  
Vereador - PSDB

Lindomar Guida  
Vereador - MDB

Francisco Severo  
Vereador - PSDB

TONINHO BERNARDES  
VEREADOR - MDB

Leonardo Visera  
Vereador - PP

Billy Dal Bosco  
Vereador - PR

Profº Medvaldo Costa  
Vereador - PR

Joaninha  
Vereador - PMDR

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
Em 29/10/2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 037 / 2019
--	---	---------------

Aut. VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Jean Carlos Alencar da Silva nasceu em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, e aos 7 anos de idade foi trazido para o Mato Grosso pelos meus tios que naquela época adotaram ele e seu irmão, devido ao falecimento de sua mãe 2 anos antes. Jean começou a trabalhar com 12 anos e morou até os 16 anos em Juara, quando de lá saiu pra estudar. Aos 18 anos formou-se técnico agrícola. Aos 21 anos casou e foi pai, aos 23 anos tornou-se servidor público concursado no Estado e aos 26 anos concluiu sua primeira graduação em administração.

Jean reside em Sinop a pouco mais de 10 anos, casado com Katia da Silva Rocha, desde 2002 e pai de Mirian, de 17 anos, e da Maria Eduarda de 9 anos.

Servidor público a mais de 20 anos, entre município e Estado, Jean é bacharel em administração e bacharel em direito (já aprovado na OAB), pós-graduado em auditoria no setor público e exerce desde 1º de fevereiro de 2019 a função de diretor do Hospital Regional de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador - PSDB



# SINOP

P R E F E I T U R A

Com APROVADO

1ª votação

Ao Expediente

Sala das Sessões 11/11/2019

1º SECRETÁRIO

## PROJETO DE LEI Nº 054/2019

DATA: 19 de setembro de 2019

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a declarar imóvel particular como de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa e dá outras providências.

## REGIME DE URGÊNCIA

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado, com fundamento no art. 5º, "i", e art. 40, ambos do Decreto Federal nº 3.365/41, a declarar de Utilidade Pública o seguinte imóvel:

I – parte do imóvel denominado Chácara nº 431/432/433, Bairro de Chácaras Sinop, registrado sob a matrícula de nº 84.514 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, ou qualquer outro número que venha a receber, de propriedade da Colonizadora Sinop S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.210/0001-69, conforme Memorial Descritivo e Croqui apensados a esta Lei, para fins de instituição de Servidão Administrativa.

Art. 2º. Caso a instituição da Servidão Administrativa se dê de forma consensual e com a renúncia ao direito de indenização por parte da serviente, fica o Município de Sinop autorizado a realizar acordo administrativo, nos seguintes termos:

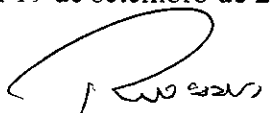
I – considerando que a Servidão Administrativa será utilizada para prolongamento da Rua Medianeira, será computada a área equivalente a 14.545,62 m² conforme croqui em anexo para fins de atendimento à exigência legal de área destinada ao sistema viário, prevista no art. 7º, II, alínea "c", da Lei Complementar Municipal 04/2001, em caso de projeto de loteamento do imóvel denominado Chácara 431/432/433 descrito no art. 1, inciso I, desta Lei.

Parágrafo único. Para validade dos benefícios do inciso anterior, deverá ser imposta obrigação à serviente, ou a quem vier a sucedê-la na propriedade do imóvel, de realizar toda infraestrutura exigida pela Lei Complementar Municipal 004/2001, ou legislação posterior que vier a disciplinar a matéria, em caso de projeto de loteamento dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, inclusive na parcela da área onde se instituirá a Servidão Administrativa, sob pena de não aprovação do loteamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em. 19 de setembro de 2019.

  
**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 23/09/2019

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 23/09/2019

Com o parecer do Conselho Municipal de Sinop nº 06/2019

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054/2018**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que *“Autoriza o Município de Sinop a declarar imóvel particular como de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa e dá outras providências.”*

O projeto de Lei em apreço declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte da Chácara 431/432/433 de propriedade da Colonizadora Sinop com o fito de executar o prolongamento da Rua Medianeira, interligando os bairros Curitiba I e II” ao Jardim Boungainville, gerando grande melhoria na mobilidade urbana no Município.

Em apenso, segue o Croqui e Memorial Descritivo do trecho onde será instituída a servidão, com metragem aproximada de 1.291,90 m (mil duzentos e noventa e um metros e noventa centímetros).

Diante do exposto e contando com a atenção dos nobres Vereadores, aguardamos um retorno positivo da proposição em comento, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

# MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rua Medianeira

Proprietário: Colonizadora Sinop S/A

Local: Sinop-MT

Matrícula:

Área SGL (ha): 1,445462 ha

Perímetro (m): 1.291,90 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **XNWE-M-0014**, de coordenadas (Longitude: 55°31'51.241"W , Latitude 11°52'43.698"S); situado no limite da Área Verde X e a beira da Rua Medianeira; deste, segue confrontando com Rua Medianeira no Loteamento Jardim Curitiba 2ª Etapa, com o seguinte azimute e distância : 186°20'58" e 26,70 m até o vértice **XNWE-M-0015**, (Longitude: 55°31'51.334"W , Latitude 11°52'44.562"S); situado a beira da Rua Medianeira e na divisa da Chácara 431/432/433-A; deste, segue confrontando com Chácara 431/432/433-A no Bairro de Chácaras Sinop, com o seguinte azimute e distância : 248°02'23" e 614,80 m até o vértice **XNWE-M-0127**, (Longitude: 55°32'10.136"W , Latitude 11°52'52.142"S); situado no limite da Chácara 431/432/433-A e na divisa da Chácara 431/432/433; deste, segue confrontando com a Chácara 431/432/433 com os seguintes azimutes e distâncias : 5°54'33" e 26,53 m até o vértice **XNWE-M-0129**, (Longitude: 55°32'10.050"W , Latitude 11°52'51.283"S); 68°02'05" e 615,06 m até o vértice **XNWE-M-0014**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000.

Sinop - MT, 16 de Setembro de 2019.

  
**Manuella Folla**  
CAU: 150799-0  
MATRÍCULA: 12861



Título:

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha:

01/01

Finalidade:

DESMEMBRAMENTO

Cidade/Município:

SINOP

Escala:

1/5.000

Localidade:

BAIRRO DE CHÁCARAS SINOP

Proprietário:

COLONIZADORA SINOP S/A

Matriculas:

84.514 C.R.I - 1º OFICIO DE SINOP-MT

Imóvel:

CHÁCARA Nº 431/432/433

Estado:

MATO GROSSO

Data:

SETEMBRO/2019

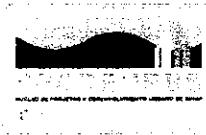
Quadro de Áreas:

Origem:

Chácara nº431/432/433: 45,873961ha

Perímetro: 6.344,31m

Prefeito  
ROSANA T. MARTINELLI  
Vice-Prefeito:  
Gilson de Oliveira  
Procurador:  
Paulo H. P. de Abreu



Área Desmembramento:

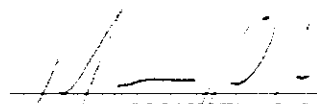
REMANESCENTE:

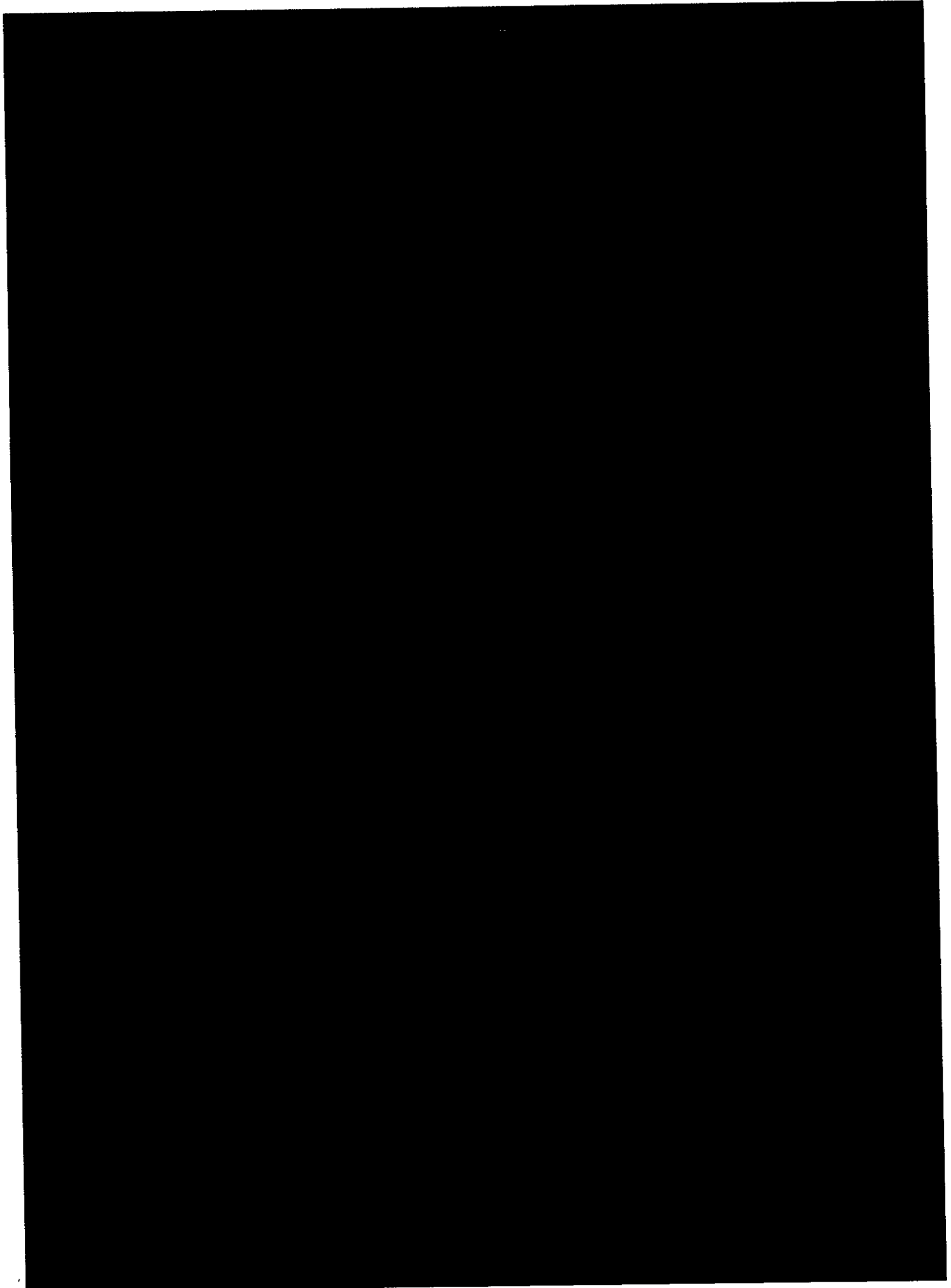
Chácara nº431/432/433: 44,428499ha

Perímetro: 6.344,42m

ARQUITETA:

DESMEMBRADO:

  
MANUELLA POLLA  
ARQUITETA E PLANEJADORA URBANÍSTICA



**Emenda Substitutiva nº 062/2019**  
**Aprovada na 38ª Sessão Ordinária**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

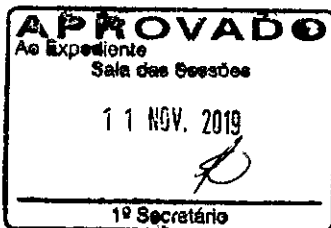
**RECEBIDO**

27 SET. 2019

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda SUBSTITUTIVA

Nº 0621 2019

Autor: LEONARDO VISERA E VEREADORES



Substitui o Art. 2º do Projeto de Lei 054/2019, de autoria do Poder Executivo.

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, estado de Mato Grosso, fica substituído o Art. 2º, do Projeto de Lei (PL) de nº 054/2019, de autoria do Poder Executivo.

*“Art. 2º Caso a Servidão Administrativa se dê de forma consensual e com a renúncia ao direito de indenização por parte da serviente, fica o município de Sinop autorizado a realizar acordo administrativo.*”

*Paragrafo único. Deverá ser imposta obrigação à serviente, ou a quem vier a sucedê-la na propriedade do imóvel, de realizar toda infraestrutura exigida pela Lei Complementar Municipal 004/2001, ou legislação posterior que vier a disciplinar a matéria, em caso de projeto de loteamento dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, inclusive na parcela da área onde se instituirá a Servidão Administrativa, sob pena de não aprovação do loteamento.”*

RENILDO KUNTZ  
VEREADOR PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 27 de Setembro de 2019

João Luiz Jesus  
PR

Emily Dal Bosco  
Vereador - PR

Leonardo Visera  
Vereador PP

**PROJETO DE LEI Nº 056/2019**

**DATA:** 26 de setembro de 2019

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2020 – LOA/2020, e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**CAPÍTULO I**  
**DO ORÇAMENTO GERAL**

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R\$ 653.170.242,58 (seiscentos e cinquenta e três milhões, cento e setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e a Receita Líquida em R\$ 606.361.781,09 (seiscentos e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), bem como fixa a despesa em R\$ 606.361.781,09 (seiscentos e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), sendo destinado para Administração Direta o total de R\$ 558.703.962,89 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e para a Administração Indireta o montante de R\$ 47.657.818,20 (quarenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Art. 2º. As receitas e as despesas do Município para o exercício financeiro de 2020 ficam estimadas conforme os predicativos da presente Lei, nos termos do §5º do art. 165 da Constituição Federal, assim compreendendo:

I - o **Orçamento Fiscal** referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – o **Orçamento da Seguridade Social** incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quer sejam da Administração Direta, ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do §2º do art. 195 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

## I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### 1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	499.293.637,98
Dedução da Receita Corrente	R\$	(46.808.461,49)
Receitas de Capital	R\$	106.063.786,40
Receita Intra-Orçamentária	R\$	155.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>558.703.962,89</b>

### 2 – Por Fontes

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>452.640.176,49</b>
Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	185.756.007,12
Dedução de Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	(12.946.997,64)
Receita de Contribuições	R\$	10.793.157,63
Dedução de Contribuições	R\$	(12.614,74)
Receita Patrimonial	R\$	2.274.630,04
Dedução de Receita Patrimonial	R\$	(3.529,47)
Receita Agropecuária	R\$	1.112,04
Receita de Serviços	R\$	4.413,59
Transferências Correntes	R\$	291.687.075,32
Dedução Transferências Correntes	R\$	(33.844.964,44)
Outras Receitas Correntes	R\$	8.777.242,24
Dedução de Outras Receitas Correntes	R\$	(355,20)
Receita Intra-Orçamentária	R\$	155.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>106.063.786,40</b>
Operação de Crédito	R\$	55.699.358,29
Transferências de Capital	R\$	11.944.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	38.420.428,11
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>558.703.962,89</b>

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### 1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	25.285.112,84
Receitas de Capital	R\$	0,00
Receita Intra-Orçamentária	R\$	22.372.705,36

**TOTAL** R\$ **47.657.818,20**

**2 – Por Fontes**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>25.285.112,84</b>
Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	1.898.476,20
Receita de Contribuições	R\$	15.420.403,00
Receita Patrimonial	R\$	7.561.633,64
Receita de Serviços	R\$	0,00
Outras Receitas Correntes	R\$	404.600,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>22.372.705,36</b>
Contribuições	R\$	18.580.115,00
Outras Receitas Correntes	R\$	3.792.590,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
Operação de Crédito	R\$	0,00
Transferências de Capital	R\$	0,00
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>47.657.818,20</b>
<b>TOTAL DA RECEITA:</b>	<b>R\$</b>	<b>606.361.781,09</b>

**SEÇÃO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 606.361.781,09 (seiscentos e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), da seguinte forma:

I – no Orçamento Fiscal em R\$ 443.552.086,43 (quatrocentos e quarenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e quarenta e três centavos);

II – no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 162.809.694,66 (cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 5º. A despesa será realizada e distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a Programação por Órgão/Unidade Orçamentária, Função e Subfunção de Governo, Programas, Categorias Econômicas, conforme discriminados a seguir:

**1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

## I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 -	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	15.900.000,00
02 -	GABINETE DO (A) PREFEITO (A)	
	001 – GABINETE DO (A) PREFEITO (A)	89.100.793,62
	004 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	1.032.244,00
	005 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	827.013,22
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.352.005,13
04 -	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	38.348.924,23
07 -	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	117.286.162,69
08 -	SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO	
	001 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT	12.893.638,18
10 -	SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
	001 – FAMUS – FUNDO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE SINOP	3.615.681,60
11 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
	001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	64.882.162,14
	002 – FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	71.984.482,68
	003 - GERÊNCIA DE ESPORTES	4.964.204,30
	004 – GERÊNCIA DE CULTURA	2.925.182,67
12 -	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
	001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.669.938,52
	002 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.901.276,00
13 -	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	001- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.084.629,64
	002 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA	3.903.711,96
14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	105.776.207,78
17 -	SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	
	001 – SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	3.255.704,53

**SUBTOTAL** **RS 558.703.962,89**

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

16 -	PREVI-SINOP	
	001 – PREVI-SINOP	45.747.708,36
19 -	AGER/SINOP	
	001 – AGER/SINOP	1.910.109,84
		<b>RS 47.657.818,20</b>

**SUBTOTAL**

**TOTAL DA DESPESA** **RS 606.361.781,09**



## 2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - LEGISLATIVA	15.900.000,00
02 - JUDICIÁRIA	28.814.074,42
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.655.343,21
04 - ADMINISTRAÇÃO	58.779.220,88
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	234.300,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.285.778,52
10 - SAÚDE	105.776.207,78
11 - TRABALHO	437.160,00
12 - EDUCAÇÃO	136.866.644,82
13 - CULTURA	2.925.182,67
15 - URBANISMO	95.076.229,98
16 - HABITAÇÃO	1.901.276,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.635.681,60
20 - AGRICULTURA	3.903.711,96
22 - INDÚSTRIA	1.076.509,64
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.120,00
26 - TRANSPORTE	8.134.076,48
27 - DESPORTO E LAZER	4.964.204,30
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	69.526.112,87
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.806.127,76

**SUBTOTAL** **558.703.962,89**

### II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04 - ADMINISTRAÇÃO	1.875.109,84
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.675.243,52
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.082.464,84

**SUBTOTAL** **47.657.818,20**

**TOTAL DA DESPESA** **RS** **606.361.781,09**

## 3 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031 AÇÃO LEGISLATIVA	15.900.000,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	28.814.074,42
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.655.343,21

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.469.075,82
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.343.856,44
124	CONTROLE INTERNO	1.023.488,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.861.561,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.169.031,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	968.490,65
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.366.554,26
181	POLICIAMENTO	52.000,00
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	578.000,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	52.792,80
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.595.465,62
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.115.735,01
301	ATENÇÃO BÁSICA	48.703.825,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	35.675.827,45
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.956.384,41
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.864.359,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.143.361,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.163.537,68
333	EMPREGABILIDADE	401.160,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	36.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	66.051.909,16
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	52.366.487,53
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.521.642,70
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	65.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	763.250,00
451	INFRAESTRUTURA URBANA	74.381.596,96
452	SERVIÇOS URBANOS	27.205.299,84
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	7.638,18
482	HABITAÇÃO URBANA	1.901.276,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	583.643,34
542	CONTROLE AMBIENTAL	5.150,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	65.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.816.090,00
607	IRRIGAÇÃO	200,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.120,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	6.120,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.515.771,48
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	4.945.604,30
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.328.898,65
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	57.197.214,22
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.806.127,76
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>558.703.962,89</b>

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.416.243,52
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.748.476,20
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.633,64
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	114.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.180.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00
997	RESERVA DO REG. PRÓPRIO DE PREVID. DO SERV. RPPS	17.072.464,84
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>47.657.818,20</b>

**TOTAL DA DESPESA** **RS 606.361.781,09**

## 4 - POR PROGRAMAS

### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	69.526.112,87
0001	GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	15.900.000,00
0002	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	16.543.042,74
0003	CONSUMO E CIDADANIA	827.013,22
0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.032.244,00
0005	APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	530.629,39
0006	APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR	101.862,00
0007	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.398.738,25
0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO	11.072.467,74
0009	PLANEJAMENTO E POLÍTICA FISCAL	2.851.382,08
0010	TRÂNSITO SEGURO	12.893.638,18
0011	SINOP SUSTENTÁVEL	310.793,34
0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS	3.304.888,26
0013	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER	4.964.204,30
0014	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	136.866.644,82
0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	4.988.341,60
0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.778.466,99
0018	GESTÃO DA SAÚDE	7.474.308,34

0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	44.839.885,00
0020	ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	35.675.827,45
0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.007.720,00
0022	INCENTIVO ÀS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL	2.925.182,67
0024	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	3.916.911,67
0025	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.222.002,85
0026	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.012.300,00
0027	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.901.276,00
0028	TRABALHO E RENDA	401.160,00
0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	106.458.697,19
0030	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.827.465,50
0031	COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DEMOCRACIA	530.554,26
0033	PARCERIAS ENTRE PODERES PÚBLICOS	28.814.074,42
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.806.127,76
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>558.703.962,89</b>

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00
0023	GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT	28.675.243,52
0032	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER-AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	1.875.109,84
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.082.464,84
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>47.657.818,20</b>

**TOTAL DA DESPESA** **RS** **606.361.781,09**

## 5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	433.832.045,36
DESPESAS DE CAPITAL	117.065.789,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.806.127,76

**SUBTOTAL** 558.703.962,89

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

DESPESAS CORRENTES 30.225.353,36  
DESPESAS DE CAPITAL 350.000,00  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 17.082.464,84

**SUBTOTAL** 47.657.818,20

**TOTAL DA DESPESA** R\$ 606.361.781,09

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

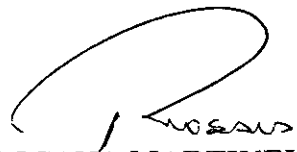
I – abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos artigos 14 e 15 da Lei nº 2717/2019;

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 26 de setembro de 2019.



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 056/2019

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Nos termos do art. 139 da Lei Orgânica Municipal – LOM, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei epigrafado que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2020 – LOA/2020*”, de acordo com o preconizado também pelo §5º do art. 165 da Constituição Federal.

O projeto de Lei ora em apreciação trata da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020, estimando a receita geral e bruta em **R\$ 653.170.242,58 (seiscentos e cinquenta e três milhões, cento e setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. A receita líquida ficou orçada em **R\$ 606.361.781,09 (seiscentos e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos)**.

A elaboração da presente peça orçamentária obedeceu de forma rigorosa aos preceitos da Lei nº 2717/2019 que trata das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 – LDO/2020, bem como encontra-se em conformidade às normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64. A proposta da LOA/2020, ora em discussão, ainda manteve o princípio da Gestão Fiscal Responsável na forma da Lei Federal nº 101/2000, consagrada como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É importante frisar, que a referida proposta alocou recursos na ordem de **26,18%** (vinte e seis vírgula dezoito por cento) para a Educação, acima dos limites percentuais garantidos no texto constitucional, no montante de **R\$ 85.386.368,44** (oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Para a Saúde, o total de investimento será de **25,62%** (vinte e cinco vírgula sessenta e dois por cento), também acima do teto garantido pela Constituição que é de 15% (quinze por cento). Esse percentual representa recursos na ordem de **R\$ 82.351.398,95** (oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Destacamos ainda, que nas ações específicas do Gabinete foram destinados o montante de R\$52.907.166,22 (cinquenta e dois milhões, novecentos e sete mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) reservados ao cumprimento de ações judiciais relacionadas aos precatórios e nos “Encargos Especiais” - que englobam o recolhimento do PASEP, Juros e Amortizações de Operações de Crédito Contratadas, o valor de R\$ 16.618.946,65 (dezesseis milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) assegurados na pasta de Planejamento, Finanças e Orçamentos. Vale destacar ainda, que no Gabinete estão os recursos referentes à construção da nova sede do Fórum da Comarca de Sinop, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, especificados na “Função Judiciária”.

Já para a infraestrutura, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos ficou com 12,01% (doze vírgula zero um por cento) dos investimentos, numa previsão de R\$ 72.848.291,96 (setenta e

dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) para a execução de vários convênios com o Estado e a União, bem com os financiamentos oriundos do PAC/2 – Ministério das Cidades e os contratos do FINISA I e II.

A Despesa foi fixada no mesmo valor da Receita, assim compreendendo:

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>443.552.086,43</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>162.809.694,66</b>

O Relatório Técnico apensado registra as considerações que apresentamos às Vossas Excelências, abordando os seguintes aspectos:

I – a Situação Econômica e Financeira do Município;

II – a Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – a Exposição da Receita e da Despesa.

Desta forma, evidenciada a relevância da matéria, espero contar com o valoroso apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 12 NOV. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Subsuntiva</i></p>	<p>Nº <u>003, 2019</u></p>
--	--	----------------------------

**Autor:**

**VEREADOR MAURO GARCIA – LÍDER DA PREFEITA**

**Substitui os anexos que menciona do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno, na função de Líder da Prefeitura Municipal na Câmara Municipal, em atendimento a uma solicitação oficial do Poder Executivo, que segue apensada, requero a substituição dos anexos abaixo descritos, pelos que seguem apensados:

- Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
- Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
- Anexo “Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realização de Obras e Prestação de Serviços”;
- Anexo “Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Mauro Garcia*  
Vereador – Líder da Prefeitura



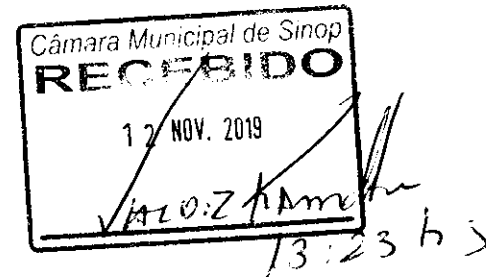
## **OFÍCIO DA PREFEITA MUNICIPAL**

OF. N° 734/2019

Sinop - MT, 07 de novembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.  
**MAURO SÉRGIO GARCIA**  
MD. Vereador Líder da Prefeita  
Câmara Municipal de Sinop  
Nesta

Ref.: Emendas ao Projeto de Lei n° 056/2019



Prezado Líder,

Cumprimentando-o de forma cordial, utilizo do presente instrumento para requerer a inclusão de Emendas ao Projeto de Lei n° 056/2019 que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2020 – LOA/2020, e dá outras providências”*, conforme segue:

1. Substituir o Anexo 2 da Lei n° 4.320/64 do Projeto de Lei n° 056/2019 pelo Anexo apensado neste ofício ( páginas 1, 2, 4, 18 e 22);
2. Substituir o Anexo 6 da Lei n° 4.320/64 do Projeto de Lei n° 056/2019 pelo Anexo apensado neste ofício ( página 25);
3. Substituir o Anexo 8 da Lei n° 4.320/64 do Projeto de Lei n° 056/2019 pelo Anexo apensado ( páginas de 01 a 09);
4. Substituir o “Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realização de Obras e Prestação de Serviços” (páginas 4 a 8) pelo Anexo apensado a este ofício;
5. Substituir o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (páginas 2, 3, 14, 15, 18, 19, 20, 49, 50, 57 e 58) pelo Anexo apensado.

As emendas requeridas têm como base, inicialmente, aumentar a quantidade de leitos de retaguarda em hospitais privados para atendimento de pacientes de média complexidade. A crescente demanda de atendimento na rede pública municipal de saúde tem ocasionado a superlotação da UPA que conta atualmente com 16 (dezesesseis) leitos.

Em Audiência Extrajudicial entre o Ministério Público, a Secretaria de Estado de Saúde, representantes do Município e do Hospital Regional de Sinop, conforme protocolo do Sistema Integrado do Ministério Público nº 002474-014/2019, ficou pactuado ao Município a contratualização de 06 (seis) novos leitos.

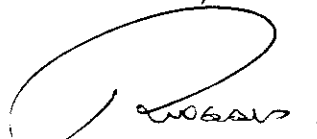
Assim, para atender essa demanda faz-se necessário a inclusão ação orçamentária **14.001.10.302.0020.2134 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM INTERNAÇÕES CLÍNICAS** ao Projeto de Lei nº 056/2019 que trata da LOA/2020.

Da mesma forma, o Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE/MT publicou em seu site no dia **09/10/2019** a nova tabela de FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS APLIC 2020, criando no Item 2.3 ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS o Código "**33 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado**" e o Código "**36 - Recursos Vinculados ao Trânsito**".

Tendo em vista que na data dos eventos elencados a proposta da LOA/2020 já se encontrava nesta Casa, solicitamos assim a substituição dos Anexos em comento.

Limitada ao disposto, antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
EXERCÍCIO DE 2020  
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			464.057.398,72
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		290.339.629,94	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO D	147.462,00		
3190000000	APLICACOES DIRETAS	271.457.052,94		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUND	18.735.115,00		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		10.747.305,97	
3290000000	APLICACOES DIRETAS	10.747.305,97		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		162.970.462,81	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	17.082.852,80		
3360000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	796.000,00		
3371000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.077.209,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	140.221.810,65		
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN	3.792.590,36		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			117.415.789,77
4400000000	INVESTIMENTOS		115.834.197,09	
4450000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00		
4490000000	APLICACOES DIRETAS	115.634.197,09		
4600000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA		1.581.592,68	
4690000000	APLICACAO DIRETA	1.581.592,68		
9000000000	RESERVA CONTINGENCIA			24.888.592,60
9900000000	RESERVA CONTINGENCIA		24.888.592,60	
9999000000	RESERVA CONTINGENCIA	24.888.592,60		
			<b>TOTAL</b>	<b>606.361.781,09</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
EXERCÍCIO DE 2020

RESUMO POR MODALIDADE - ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000000000	DESPESAS CORRENTES	464.057.398,72
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.339.629,94
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	147.462,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	271.457.052,94
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	18.735.115,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.747.305,97
3290000000	APLICACOES DIRETAS	10.747.305,97
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.970.462,81
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	17.082.852,80
3360000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	796.000,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.077.209,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	140.221.810,65
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO	3.792.590,36
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	117.415.789,77
4400000000	INVESTIMENTOS	115.834.197,09
4450000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	115.634.197,09
4600000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.581.592,68
4690000000	APLICACAO DIRETA	1.581.592,68
9000000000	RESERVA CONTINGENCIA	24.888.592,60
9900000000	RESERVA CONTINGENCIA	24.888.592,60
9999000000	RESERVA CONTINGENCIA	24.888.592,60
<b>TOTAL</b>		<b>606.361.781,09</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
EXERCÍCIO DE 2020  
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			418.682.045,36
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		252.025.479,94	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO D	147.462,00		
3190000000	APLICACOES DIRETAS	233.822.702,94		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUND	18.055.315,00		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		10.747.305,97	
3290000000	APLICACOES DIRETAS	10.747.305,97		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		155.909.259,45	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	17.082.852,80		
3360000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	796.000,00		
3371000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.077.209,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	133.222.586,35		
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN	3.730.611,30		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			116.315.789,77
4400000000	INVESTIMENTOS		114.734.197,09	
4450000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00		
4490000000	APLICACOES DIRETAS	114.534.197,09		
4600000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA		1.581.592,68	
4690000000	APLICACAO DIRETA	1.581.592,68		
9000000000	RESERVA CONTINGENCIA			7.806.127,76
9900000000	RESERVA CONTINGENCIA		7.806.127,76	
9999000000	RESERVA CONTINGENCIA	7.806.127,76		
			<b>TOTAL</b>	<b>542.803.962,89</b>

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	418.682.045,36
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	116.315.789,77
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	7.806.127,76
<b>TOTAL</b>	542.803.962,89



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64  
EXERCÍCIO DE 2020

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			105.507.207,78
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.470.413,34	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	147.462,00		
3190000000	APLICACOES DIRETAS	54.630.066,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	5.692.885,34		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.036.794,44	
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	14.290.760,00		
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	1.072.159,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	29.673.875,44		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			269.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		269.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	269.000,00		
			<b>TOTAL</b>	<b>105.776.207,78</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64  
EXERCÍCIO DE 2020

**RESUMO POR MODALIDADE - ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000000000	DESPESAS CORRENTES	464.057.398,72
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.339.629,94
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	147.462,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	271.457.052,94
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	18.735.115,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.747.305,97
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.747.305,97
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.970.462,81
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	17.082.852,80
3360000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	796.000,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.077.209,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	140.221.810,65
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO	3.792.590,36
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	117.415.789,77
4400000000	INVESTIMENTOS	115.834.197,09
4450000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	200.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	115.634.197,09
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.581.592,68
4690000000	APLICACAO DIRETA	1.581.592,68
9000000000	RESERVA CONTINGENCIA	24.888.592,60
9900000000	RESERVA CONTINGENCIA	24.888.592,60
9990000000	RESERVA CONTINGENCIA	24.888.592,60
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>606.361.781,09</b>

ROSANA MARTINELLI  
PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64  
EXERCÍCIO DE 2020  
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	PROGRAMA DE TRABALHO	
					TOTAL	TOTAL
10.302.0020.2062	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MENINO JESUS NOTURNO - UAMJM	0,00	1.141.600,00	0,00	1.141.600,00	1.141.600,00
10.302.0020.2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	0,00	11.732.690,45	0,00	11.732.690,45	11.732.690,45
10.302.0020.2064	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA	0,00	9.544.800,00	0,00	9.544.800,00	9.544.800,00
10.302.0020.2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSSÃO - UCT	0,00	1.352.796,00	0,00	1.352.796,00	1.352.796,00
10.302.0020.2066	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO T	0,00	736.082,00	0,00	736.082,00	736.082,00
10.302.0020.2067	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	2.363.601,00	0,00	2.363.601,00	2.363.601,00
10.302.0020.2134	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM INTERNAÇÕES CLÍNICAS.	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	1.956.384,41	0,00	1.956.384,41	1.956.384,41
10.303.0017	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	1.956.384,41	0,00	1.956.384,41	1.956.384,41
10.303.0017.2074	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE	0,00	1.956.384,41	0,00	1.956.384,41	1.956.384,41
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	1.864.359,00	0,00	1.864.359,00	1.864.359,00
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.864.359,00	0,00	1.864.359,00	1.864.359,00
10.304.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	1.864.359,00	0,00	1.864.359,00	1.864.359,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	8.143.361,00	0,00	8.143.361,00	8.143.361,00
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	8.143.361,00	0,00	8.143.361,00	8.143.361,00
10.305.0021.2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	5.512.034,00	0,00	5.512.034,00	5.512.034,00
10.305.0021.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	0,00	2.631.327,00	0,00	2.631.327,00	2.631.327,00
<b>TOTAL</b>		<b>92.000,00</b>	<b>105.684.207,78</b>	<b>0,00</b>	<b>105.776.207,78</b>	<b>105.776.207,78</b>

**ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBALUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	15.900.000,00	0,00	15.900.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	15.900.000,00	0,00	15.900.000,00
01.031.0001	GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	15.900.000,00	0,00	15.900.000,00
02	JUDICIÁRIA	116.111,08	28.697.963,34	28.814.074,42
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	116.111,08	28.697.963,34	28.814.074,42
02.062.0033	PARCERIAS ENTRE PODERES PÚBLICOS	116.111,08	28.697.963,34	28.814.074,42
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.649.893,21	5.450,00	1.655.343,21
03.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.649.893,21	5.450,00	1.655.343,21
03.091.0002	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.649.893,21	5.450,00	1.655.343,21
04	ADMINISTRAÇÃO	49.842.531,98	10.811.798,74	60.654.330,72
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.498.017,79	4.447.842,74	38.945.860,53
04.122.0002	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	13.744.399,53	92.000,00	13.836.399,53
04.122.0003	CONSUMO E CIDADANIA	806.013,22	15.000,00	821.013,22
04.122.0005	APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	456.629,39	74.000,00	530.629,39
04.122.0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPO	621.768,56	3.108.842,74	3.730.611,30
04.122.0010	TRÂNSITO SEGURO	5.285.000,00	1.128.000,00	6.413.000,00
04.122.0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	13.584.207,09	30.000,00	13.614.207,09
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.322.856,44	21.000,00	7.343.856,44
04.123.0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPO	7.321.856,44	20.000,00	7.341.856,44
04.123.0009	PLANEJAMENTO E POLÍTICA FISCAL	1.000,00	1.000,00	2.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	1.023.488,00	0,00	1.023.488,00
04.124.0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.023.488,00	0,00	1.023.488,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.748.476,20	0,00	1.748.476,20
04.125.0032	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	1.748.476,20	0,00	1.748.476,20
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.750.248,64	6.291.956,00	9.042.204,64
04.126.0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.000,00	2.956,00	3.956,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.126.0007	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	881.436,25	436.000,00	1.317.436,25
04.126.0009	PLANEJAMENTO E POLÍTICA FISCAL	1.766.891,43	90.000,00	1.856.891,43
04.126.0010	TRÂNSITO SEGURO	0,00	5.743.000,00	5.743.000,00
04.126.0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	79.287,32	20.000,00	99.287,32
04.126.0032	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	21.633,64	0,00	21.633,64
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	139.400,00	6.000,00	145.400,00
04.128.0003	CONSUMO E CIDADANIA	6.000,00	0,00	6.000,00
04.128.0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	4.800,00	0,00	4.800,00
04.128.0006	APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PAÇO SERVIDOR	59.600,00	6.000,00	65.600,00
04.128.0009	PLANEJAMENTO E POLÍTICA FISCAL	24.000,00	0,00	24.000,00
04.128.0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128.0032	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	35.000,00	0,00	35.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	928.490,65	40.000,00	968.490,65
04.129.0009	PLANEJAMENTO E POLÍTICA FISCAL	928.490,65	40.000,00	968.490,65
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.431.554,26	5.000,00	1.436.554,26
04.131.0002	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	836.000,00	0,00	836.000,00
04.131.0031	COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DEMOCRACIA	525.554,26	5.000,00	530.554,26
04.131.0032	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	70.000,00	0,00	70.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	64.300,00	170.000,00	234.300,00
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.300,00	0,00	64.300,00
06.122.0002	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	64.300,00	0,00	64.300,00
06.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	26.000,00	26.000,00
06.128.0010	TRÂNSITO SEGURO	0,00	26.000,00	26.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	52.000,00	52.000,00
06.181.0010	TRÂNSITO SEGURO	0,00	52.000,00	52.000,00
06.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	50.000,00	50.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
06.183.0010	TRÂNSITO SEGURO	0,00	50.000,00	50.000,00
06.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	42.000,00	42.000,00
06.244.0010	TRÂNSITO SEGURO	0,00	42.000,00	42.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.950.787,29	2.334.991,23	11.285.778,52
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.871.683,67	54.680,00	1.926.363,67
08.122.0024	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	1.871.683,67	54.680,00	1.926.363,67
08.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.000,00	17.302,00	81.302,00
08.126.0007	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	64.000,00	17.302,00	81.302,00
08.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	31.262,00	36.262,00
08.128.0006	APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACOQ SERVIDOR	5.000,00	31.262,00	36.262,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	165.800,00	412.200,00	578.000,00
08.241.0025	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.800,00	304.200,00	320.000,00
08.241.0026	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000,00	108.000,00	258.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	46.792,80	52.792,80
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.000,00	46.792,80	52.792,80
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.357.465,62	238.000,00	1.595.465,62
08.243.0024	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	1.158.066,00	15.200,00	1.173.266,00
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	169.399,62	102.800,00	272.199,62
08.243.0026	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	120.000,00	150.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.580.838,00	1.534.754,43	6.115.592,43
08.244.0002	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	151.000,00	0,00	151.000,00
08.244.0024	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	809.992,00	7.290,00	817.282,00
08.244.0025	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.312.846,00	1.230.164,43	3.543.010,43
08.244.0026	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.307.000,00	297.300,00	1.604.300,00
08.452	SERVIÇOS URBANOS	900.000,00	0,00	900.000,00
08.452.0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	900.000,00	0,00	900.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

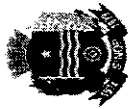
DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	28.675.243,52	28.675.243,52
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.416.243,52	3.416.243,52
09.122.0023	GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT	0,00	3.416.243,52	3.416.243,52
09.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	79.000,00	79.000,00
09.128.0023	GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT	0,00	79.000,00	79.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	25.180.000,00	25.180.000,00
09.272.0023	GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT	0,00	25.180.000,00	25.180.000,00
10	SAÚDE	82.465.531,53	23.310.676,25	105.776.207,78
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.422.308,34	16.000,00	7.438.308,34
10.122.0018	GESTÃO DA SAÚDE	7.422.308,34	16.000,00	7.438.308,34
10.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	36.000,00	0,00	36.000,00
10.128.0018	GESTÃO DA SAÚDE	36.000,00	0,00	36.000,00
10.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.958.142,58	0,00	1.958.142,58
10.244.0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.958.142,58	0,00	1.958.142,58
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	37.449.604,71	11.254.220,29	48.703.825,00
10.301.0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.863.940,00	0,00	3.863.940,00
10.301.0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	33.585.664,71	11.254.220,29	44.839.885,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.168.533,90	9.507.293,55	35.675.827,45
10.302.0020	ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	26.168.533,90	9.507.293,55	35.675.827,45
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	901.167,00	1.055.217,41	1.956.384,41
10.303.0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	901.167,00	1.055.217,41	1.956.384,41
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.780.398,00	83.961,00	1.864.359,00
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.780.398,00	83.961,00	1.864.359,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.749.377,00	1.393.984,00	8.143.361,00
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.749.377,00	1.393.984,00	8.143.361,00
11	TRABALHO	405.160,00	32.000,00	437.160,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
11.333	EMPREGABILIDADE	401.160,00	0,00	401.160,00
11.333.0028	TRABALHO E RENDA	401.160,00	0,00	401.160,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	4.000,00	32.000,00	36.000,00
11.334.0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	2.000,00	0,00	2.000,00
11.334.0025	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00	32.000,00	34.000,00
12	EDUCAÇÃO	53.853.607,89	83.013.036,93	136.866.644,82
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.228.592,75	0,00	10.228.592,75
12.122.0014	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	10.228.592,75	0,00	10.228.592,75
12.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665.000,00	0,00	665.000,00
12.126.0014	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	665.000,00	0,00	665.000,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	869.475,00	0,00	869.475,00
12.128.0014	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	869.475,00	0,00	869.475,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.181.232,27	1.982.305,41	4.163.537,68
12.306.0014	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	2.181.232,27	1.982.305,41	4.163.537,68
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.443.824,81	47.608.084,35	66.051.909,16
12.361.0014	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	18.443.824,81	47.608.084,35	66.051.909,16
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	19.693.840,36	32.672.647,17	52.366.487,53
12.365.0014	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	19.693.840,36	32.672.647,17	52.366.487,53
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.771.642,70	750.000,00	2.521.642,70
12.367.0014	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	1.771.642,70	750.000,00	2.521.642,70
13	CULTURA	2.875.182,67	50.000,00	2.925.182,67
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.035.932,67	10.000,00	2.045.932,67
13.122.0022	INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL	2.035.932,67	10.000,00	2.045.932,67
13.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	10.000,00	25.000,00
13.126.0022	INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL	15.000,00	10.000,00	25.000,00
13.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	0,00	26.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBALUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS  
EXERCÍCIO DE 2020

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.128.0022	INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL	26.000,00	0,00	26.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	65.000,00	0,00	65.000,00
13.391.0022	INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL	65.000,00	0,00	65.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	733.250,00	30.000,00	763.250,00
13.392.0022	INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL	733.250,00	30.000,00	763.250,00
15	URBANISMO	16.917.461,45	78.158.768,53	95.076.229,98
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.549.627,11	67.353.664,85	68.903.291,96
15.451.0010	TRÂNSITO SEGURO	0,00	560.000,00	560.000,00
15.451.0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.549.627,11	66.693.664,85	68.243.291,96
15.451.0030	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	100.000,00	100.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	15.367.834,34	10.797.465,50	26.165.299,84
15.452.0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	15.367.834,34	70.000,00	15.437.834,34
15.452.0030	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.727.465,50	10.727.465,50
15.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	7.638,18	7.638,18
15.453.0010	TRÂNSITO SEGURO	0,00	7.638,18	7.638,18
16	HABITAÇÃO	259.676,00	1.641.600,00	1.901.276,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	259.676,00	1.641.600,00	1.901.276,00
16.482.0027	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	259.676,00	1.641.600,00	1.901.276,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.606.681,60	29.000,00	3.635.681,60
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.880.388,26	19.000,00	2.899.388,26
18.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS	2.880.388,26	19.000,00	2.899.388,26
18.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.500,00	0,00	42.500,00
18.126.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS	42.500,00	0,00	42.500,00
18.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	0,00	40.000,00
18.128.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS	40.000,00	0,00	40.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	573.643,34	10.000,00	583.643,34



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.541.0011	SINOP SUSTENTÁVEL	240.643,34	0,00	240.643,34
18.541.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS	323.000,00	0,00	323.000,00
18.541.0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00	10.000,00	20.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	5.150,00	0,00	5.150,00
18.542.0011	SINOP SUSTENTÁVEL	5.150,00	0,00	5.150,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	65.000,00	0,00	65.000,00
18.543.0011	SINOP SUSTENTÁVEL	65.000,00	0,00	65.000,00
20	AGRICULTURA	2.170.211,96	1.733.500,00	3.903.711,96
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.855.433,96	500,00	1.855.933,96
20.122.0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	1.855.433,96	500,00	1.855.933,96
20.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.268,00	1.000,00	21.268,00
20.126.0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	20.268,00	1.000,00	21.268,00
20.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100,00	0,00	100,00
20.128.0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	100,00	0,00	100,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	242.090,00	1.574.000,00	1.816.090,00
20.606.0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	242.090,00	1.574.000,00	1.816.090,00
20.607	IRRIGAÇÃO	200,00	0,00	200,00
20.607.0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	200,00	0,00	200,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	52.120,00	158.000,00	210.120,00
20.608.0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	52.120,00	158.000,00	210.120,00
22	INDÚSTRIA	1.025.509,64	51.000,00	1.076.509,64
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.014.395,64	50.000,00	1.064.395,64
22.122.0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	1.014.395,64	50.000,00	1.064.395,64
22.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.920,00	1.000,00	5.920,00
22.126.0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	4.920,00	1.000,00	5.920,00
22.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.194,00	0,00	6.194,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
22.128.0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	6.194,00	0,00	6.194,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.120,00	0,00	6.120,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	6.120,00	0,00	6.120,00
23.691.0016	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	6.120,00	0,00	6.120,00
26	TRANSPORTE	2.698.305,00	5.435.771,48	8.134.076,48
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.453.305,00	3.025.000,00	5.478.305,00
26.451.0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	2.453.305,00	3.025.000,00	5.478.305,00
26.452	SERVIÇOS URBANOS	140.000,00	0,00	140.000,00
26.452.0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	140.000,00	0,00	140.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	105.000,00	2.410.771,48	2.515.771,48
26.782.0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	105.000,00	2.410.771,48	2.515.771,48
27	DESPORTO E LAZER	4.444.004,30	520.200,00	4.964.204,30
27.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.600,00	0,00	18.600,00
27.128.0013	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER	18.600,00	0,00	18.600,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	4.425.404,30	520.200,00	4.945.604,30
27.812.0013	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER	4.425.404,30	520.200,00	4.945.604,30
28	ENCARGOS ESPECIAIS	68.547.042,49	1.004.070,38	69.551.112,87
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.336.046,71	992.851,94	12.328.898,65
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	11.336.046,71	992.851,94	12.328.898,65
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	57.210.995,78	11.218,44	57.222.214,22
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	57.210.995,78	11.218,44	57.222.214,22
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.816.127,76	17.072.464,84	24.888.592,60
99.997	RESERVA LEGAL	0,00	17.072.464,84	17.072.464,84
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	17.072.464,84	17.072.464,84
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.816.127,76	0,00	7.816.127,76
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.816.127,76	0,00	7.816.127,76




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS  
EXERCÍCIO DE 2020

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
		323.614.245,85	282.747.535,24	606.361.781,09
	<b>TOTAL</b>			

  
ROSANA MARTINELLI  
PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO “PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS  
DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
10.122.0018.2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	0,00	30.000,00	30.000,00
10.122.0018.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.408.308,34	7.408.308,34
10.128.0018.1033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SMS	0,00	36.000,00	36.000,00
10.244.0017.2073	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PROCESSOS JUDICIAIS	0,00	1.958.142,58	1.958.142,58
10.301.0017.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	3.863.940,00	3.863.940,00
10.301.0019.1034	DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SERVIÇO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	36.000,00	36.000,00
10.301.0019.1035	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATEN	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0019.2058	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	0,00	37.642.849,00	37.642.849,00
10.301.0019.2059	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL	0,00	4.465.125,00	4.465.125,00
10.301.0019.2131	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO	0,00	2.675.911,00	2.675.911,00
10.302.0020.2060	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0,00	1.806.689,00	1.806.689,00
10.302.0020.2061	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	0,00	5.997.569,00	5.997.569,00
10.302.0020.2062	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MENINO JESUS NOTURNO - UAMJN	0,00	1.141.600,00	1.141.600,00
10.302.0020.2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM	0,00	11.732.690,45	11.732.690,45
10.302.0020.2064	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA	0,00	9.544.800,00	9.544.800,00
10.302.0020.2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	0,00	1.352.796,00	1.352.796,00
10.302.0020.2066	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHAD	0,00	736.082,00	736.082,00
10.302.0020.2067	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	2.363.601,00	2.363.601,00
10.302.0020.2134	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM INTERNAÇÕES CLÍNICAS.	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.303.0017.2074	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE	0,00	1.956.384,41	1.956.384,41
10.304.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	1.864.359,00	1.864.359,00
10.305.0021.2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	5.512.034,00	5.512.034,00
10.305.0021.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	0,00	2.631.327,00	2.631.327,00
11.333.0028.2094	MANUTENÇÃO DO SINE	0,00	401.160,00	401.160,00
11.334.0016.1039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MICRO, PEQUENOS E MÉDIOS EMPREENDEDORES E PRESTADORES DE	0,00	2.000,00	2.000,00
11.334.0025.2103	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	0,00	34.000,00	34.000,00
12.122.0014.1028	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	40.000,00	40.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
12.122.0014.1060	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
12.122.0014.2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.733.467,75	6.733.467,75
12.122.0014.2130	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	455.125,00	455.125,00
12.126.0014.2029	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	665.000,00	665.000,00
12.128.0014.2030	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	869.475,00	869.475,00
12.306.0014.2031	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.257.336,41	2.257.336,41
12.306.0014.2032	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.906.201,27	1.906.201,27
12.361.0014.1023	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000,00	600.000,00	2.100.000,00
12.361.0014.1024	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	200.000,00	1.000,00	201.000,00
12.361.0014.1025	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE-ESCOLA	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
12.361.0014.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	14.503.499,27	14.503.499,27
12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	8.162.927,21	8.162.927,21
12.361.0014.2040	FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	33.338.054,68	33.338.054,68
12.361.0014.2041	FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.346.428,00	6.346.428,00
12.365.0014.1026	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.200.000,00	600.000,00	3.800.000,00
12.365.0014.1027	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
12.365.0014.2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.664.897,17	9.664.897,17
12.365.0014.2037	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DE CRECHES	0,00	6.351.590,36	6.351.590,36
12.365.0014.2042	FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	11.600.000,00	11.600.000,00
12.365.0014.2043	FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	4.550.000,00	4.550.000,00
12.365.0014.2044	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60% - CRECHES	0,00	10.250.000,00	10.250.000,00
12.365.0014.2045	FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	5.150.000,00	5.150.000,00
12.367.0014.2039	CAPACITAÇÃO, ADAPTAÇÕES E AÇÕES EDUCACIONAIS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM DEFICIÊNCIAS	0,00	1.771.642,70	1.771.642,70
12.367.0014.2047	EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 40%	0,00	750.000,00	750.000,00
13.122.0022.2050	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA	0,00	2.045.932,67	2.045.932,67
13.126.0022.2051	AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	25.000,00	25.000,00
13.128.0022.1032	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CULTURA	0,00	26.000,00	26.000,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
13.391.0022.2052	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP	0,00	65.000,00	65.000,00
13.392.0022.2053	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES	0,00	524.000,00	524.000,00
13.392.0022.2054	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	0,00	70.500,00	70.500,00
13.392.0022.2055	AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	0,00	168.750,00	168.750,00
15.451.0010.1053	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP	0,00	560.000,00	560.000,00
15.451.0029.1044	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0029.1045	EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, PAVIMENTAÇÃO	68.143.291,96	0,00	68.143.291,96
15.451.0030.1049	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	100.000,00	100.000,00
15.452.0029.2114	MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, PAVIMENTAÇÃO	0,00	906.799,65	906.799,65
15.452.0029.2115	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	14.387.034,69	14.387.034,69
15.452.0029.2117	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	0,00	144.000,00	144.000,00
15.452.0030.2122	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.727.465,50	10.727.465,50
15.453.0010.1054	REESTRUTURAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO	0,00	7.638,18	7.638,18
16.482.0027.1041	MANTER A EXECUÇÃO DO PTTS- PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	0,00	1.641.600,00	1.641.600,00
16.482.0027.2093	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0,00	259.676,00	259.676,00
18.122.0012.2024	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS	0,00	2.899.388,26	2.899.388,26
18.126.0012.2025	INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SDS	0,00	42.500,00	42.500,00
18.128.0012.1017	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SDS	0,00	40.000,00	40.000,00
18.541.0011.1019	AÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS	0,00	240.393,34	240.393,34
18.541.0011.1020	GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	250,00	250,00
18.541.0012.1018	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	65.000,00	65.000,00
18.541.0012.2026	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES URBANOS	0,00	258.000,00	258.000,00
18.541.0029.1046	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0029.1047	IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO A TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS	0,00	10.000,00	10.000,00
18.542.0011.2027	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	5.150,00	5.150,00
18.543.0011.1021	RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	0,00	65.000,00	65.000,00
20.122.0016.2111	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA	0,00	1.855.933,96	1.855.933,96



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
20.126.0016.2107	SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A GERÊNCIA DE AGRICULTURA	0,00	21.268,00	21.268,00
20.128.0016.1042	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA	0,00	100,00	100,00
20.606.0016.1056	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PI	0,00	50,00	50,00
20.606.0016.2112	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	1.128.460,00	687.580,00	1.816.040,00
20.607.0016.2110	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	100,00	100,00	200,00
20.608.0016.2108	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	50.040,00	50.040,00
20.608.0016.2109	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOL	0,00	160.080,00	160.080,00
22.122.0016.1040	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	50.000,00	50.000,00
22.122.0016.2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEDEC	0,00	1.014.395,64	1.014.395,64
22.126.0016.2087	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SEDEC	0,00	5.920,00	5.920,00
22.128.0016.1055	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEDEC	0,00	6.194,00	6.194,00
23.691.0016.2086	APOIO A EVENTOS, FEIRAS, ARTESÃOS E TURISMO DE LAZER	0,00	6.120,00	6.120,00
26.451.0029.2116	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA SOSU	0,00	5.478.305,00	5.478.305,00
26.452.0029.2118	RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS	0,00	140.000,00	140.000,00
26.782.0029.1048	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - CIDESA	0,00	5.000,00	5.000,00
26.782.0029.2119	RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS	0,00	2.510.771,48	2.510.771,48
27.128.0013.1029	CAPACITAÇÃO E WORKSHOP EM EDUCAÇÃO FÍSICA	0,00	18.600,00	18.600,00
27.812.0013.1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	100,00	100,00
27.812.0013.1031	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	100,00	0,00	100,00
27.812.0013.2048	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS	0,00	3.989.324,30	3.989.324,30
27.812.0013.2049	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	0,00	956.080,00	956.080,00
28.843.0000.0002	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	12.327.898,65	12.327.898,65
28.843.0000.0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	0,00	1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0001	CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	52.907.166,22	52.907.166,22
28.846.0000.0004	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	4.290.048,00	4.290.048,00
28.846.0000.0005	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DA AGER/SINOP	0,00	25.000,00	25.000,00
99.997.9999.9997	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	0,00	17.072.464,84	17.072.464,84



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
99.999.9999.9996	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA AGER/SINOP	0,00	10.000,00	10.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	7.806.127,76	7.806.127,76
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>	<b>606.361.781,09</b>

ROSANA MARTINELLI  
PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO “QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD”**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

				<b>TOTAL:</b>	14.550.000,00
ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	UNIDADE:	001	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	AÇÃO:	2002	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO				VALOR
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				500.000,00
				<b>TOTAL:</b>	500.000,00

ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	UNIDADE:	001	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	AÇÃO:	2003	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES MIRINS
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO				VALOR
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				40.000,00
				<b>TOTAL:</b>	40.000,00

ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	UNIDADE:	001	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	AÇÃO:	2004	SOLENIIDADE E HOMENAGENS
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO				VALOR
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				60.000,00
				<b>TOTAL:</b>	60.000,00
				<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>	15.900.000,00

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE:	001	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	02	JUDICIÁRIA	SUBFUNÇÃO:	062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
PROGRAMA:	0033	PARCERIAS ENTRE PODERES PÚBLICOS	AÇÃO:	1058	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FÓRUM - SINOP
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO				VALOR
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				28.697.963,34
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				116.111,08



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

		<b>TOTAL:</b>	28.814.074,42
--	--	---------------	---------------

ÓRGÃO:	UNIDADE:	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
PROGRAMA:	AÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		1.425.362,19
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES IN	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		9.962,20
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		213.568,82
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		1.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.92.032000 - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS		5.450,00
<b>TOTAL:</b>			1.655.343,21

ÓRGÃO:	UNIDADE:	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	AÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		1.364.691,35
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES IN	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		9.259,86
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		892.045,75
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		2.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.92.032000 - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS		23.000,00
<b>TOTAL:</b>			2.290.996,96

ÓRGÃO:	UNIDADE:	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	AÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		25.635,71
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES IN	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		3.978,94



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE:	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA:	0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO:	1043	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SOSU		
ELEMENTO DE DESPESA			FONTE DE RECURSO			VALOR	
3.3.90.00.00.00		APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000		RECURSO LIVRE	10.000,00	
						TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE:	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA:	0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO:	2121	CAMINHO DA LIBERDADE		
ELEMENTO DE DESPESA			FONTE DE RECURSO			VALOR	
3.3.50.00.00.00		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.1.00.000000		RECURSO LIVRE	900.000,00	
						TOTAL:	900.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE:	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA:	0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO:	1044	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLIC		
ELEMENTO DE DESPESA			FONTE DE RECURSO			VALOR	
4.4.90.00.00.00		APLICACOES DIRETAS	0.1.92.032000		ALIENACOES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	100.000,00	
						TOTAL:	100.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE:	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA:	0029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO:	1045	EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CO		
ELEMENTO DE DESPESA			FONTE DE RECURSO			VALOR	
4.4.90.00.00.00		APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000501		RECURSOS FEP	650.000,00	
4.4.90.00.00.00		APLICACOES DIRETAS	0.1.16.000000		CIDE	1.110.625,19	
4.4.90.00.00.00		APLICACOES DIRETAS	0.1.24.038000		APLIC.FINANC.TRANSF.CONVÊNIOS	144.202,30	
4.4.90.00.00.00		APLICACOES DIRETAS	0.1.24.054000		OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	6.355.964,77	
4.4.90.00.00.00		APLICACOES DIRETAS	0.1.33.055000		TRANSF. CONVÊNIOS OU CONTRATOS DO ESTADO	1.280.000,00	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.90.024000 - OP.CRÉD.CONTRATADA	55.699.358,29
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.90.038000 - APLIC. FINANC.OP.CRÉDITO CONTRATADA	3.514,30
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.92.032000 - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	2.000.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	4.1.00.000000 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	95.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	5.1.00.000000 - CONTRAPARTIDA CONV.FEDERAIS	471.277,11
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	6.1.00.000000 - CONTRAPARTIDA - OUTROS CONVÊNIOS	333.350,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>68.143.291,96</b>

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO: 15 URBANISMO	SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0030 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AÇÃO: 1049 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.17.000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>100.000,00</b>

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO: 15 URBANISMO	SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA: 0029 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO: 2114 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO D	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE	410.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000501 - RECURSOS FEP	476.799,65
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.92.032000 - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	20.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>906.799,65</b>

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO: 15 URBANISMO	SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA: 0029 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO: 2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE	7.400.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.0000407 - TX.COLETA RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	6.937.034,69





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.30.000000 - FETHAB	1.410.771,48
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.24.054000 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.000.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	5.1.00.000000 - CONTRAPARTIDA CONV.FEDERAIS	50.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>2.510.771,48</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>117.286.162,69</b>

ÓRGÃO:	UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	VALOR
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	AÇÃO:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		4.655.199,13
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES IN	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		498.800,87
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO		1.078.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		131.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO		50.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>6.413.000,00</b>

ÓRGÃO:	UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	VALOR
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	
PROGRAMA:	AÇÃO:	AÇÕES DE INFORMACÃO E INFORMATIZACÃO DA STU	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO		5.713.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO		30.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>5.743.000,00</b>

ÓRGÃO:	UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	VALOR
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	FORMACÃO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA:	AÇÃO:	QUALIFICACÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO		5.713.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO		30.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>5.743.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÁNSITO	26.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>26.000,00</b>

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE URBANO	UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE URBANO	
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA	SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO	
PROGRAMA: 0010 TRÁNSITO SEGURO	AÇÃO: 1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA STU	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÁNSITO	52.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>52.000,00</b>

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE URBANO	UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE URBANO	
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA	SUBFUNÇÃO: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
PROGRAMA: 0010 TRÁNSITO SEGURO	AÇÃO: 1057 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÁNSITO	50.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>50.000,00</b>

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE URBANO	UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE URBANO	
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA	SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0010 TRÁNSITO SEGURO	AÇÃO: 1052 TRÁNSITO EDUCADO E SEGURO	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÁNSITO	42.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>42.000,00</b>

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE URBANO	UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE URBANO	
FUNÇÃO: 15 URBANISMO	SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0010 TRÁNSITO SEGURO	AÇÃO: 1053 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MU	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÁNSITO	460.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÁNSITO	160.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

				TOTAL:	560.000,00
ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA:	0010	TRÂNSITO SEGURO	AÇÃO:	1054	REESTRUTURAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR	
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO		7.638,18	
				TOTAL:	7.638,18
				TOTAL DO ÓRGÃO:	12.893.638,18
ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE	UNIDADE:	001	FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS	AÇÃO:	2024	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR	
3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		2.477.523,80	
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES M		0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		174.205,46	
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		227.659,00	
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		0.1.00.000000 - RECURSO LIVRE		1.000,00	
4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		0.1.92.032000 - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS		19.000,00	
				TOTAL:	2.899.388,26
ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE	UNIDADE:	001	FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS	AÇÃO:	2025	INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SDS
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR	
3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		0.1.00.000401 - RECURSOS FAMUS		42.500,00	
				TOTAL:	42.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

ÓRGÃO:	UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	PROGRAMA:	AÇÃO:	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
FONTE DE RECURSO										
3.3.50.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2064	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -	3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.791.050,00
3.3.50.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2064	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -	3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.023.750,00
3.3.50.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2064	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -	3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.730.000,00
TOTAL:										9.544.800,00

ÓRGÃO:	UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	PROGRAMA:	AÇÃO:	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSSÃO - UCT	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
FONTE DE RECURSO										
3.1.90.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSSÃO - UCT	3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	558.179,00
3.1.90.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSSÃO - UCT	3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	450.348,00
3.1.91.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSSÃO - UCT	3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES	46.427,00
3.1.91.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSSÃO - UCT	3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES	64.150,00
3.3.90.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSSÃO - UCT	3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	154.192,00
3.3.90.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSSÃO - UCT	3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	31.500,00
3.3.90.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSSÃO - UCT	3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	48.000,00
TOTAL:										1.352.796,00

ÓRGÃO:	UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	PROGRAMA:	AÇÃO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
FONTE DE RECURSO										
3.1.90.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2066	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA	3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	480.303,00
3.1.91.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2066	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA	3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES	61.779,00
3.3.90.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2066	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA	3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	179.600,00
3.3.90.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0020	2066	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA	3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	14.400,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

		<b>TOTAL:</b>	736.082,00
--	--	---------------	------------

ÓRGÃO:	UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
14	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0020	2067	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	
ELEMENTO DE DESPESA			VALOR
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.411.776,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES IN		165.532,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		186.880,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		599.413,00
<b>TOTAL:</b>			2.363.601,00

ÓRGÃO:	UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
14	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0020	2134	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM INTERNAÇÕES CLÍNICAS.	
ELEMENTO DE DESPESA			VALOR
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.000.000,00
<b>TOTAL:</b>			1.000.000,00

ÓRGÃO:	UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
14	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	303	SUPORTE FARMACÉUTICO E TERAPÊUTICO	
0017	2074	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA			VALOR
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		853.167,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		48.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		313.445,41
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		741.772,00
<b>TOTAL:</b>			1.956.384,41



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**RESUMO POR FONTE DE RECURSO**

0.1.1.00.000000 - RECURSO LIVRE	173.676.695,50
0.1.1.00.000300 - EMENDAS LEGISLATIVA	2.771.851,38
0.1.1.00.000401 - RECURSOS FAMUS	715.893,34
0.1.1.00.000402 - RECURSOS PROCON	109.738,24
0.1.1.00.000404 - RECURSOS FM,DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE	106.276,52
0.1.1.00.000405 - RECURSOS DANTE DE OLIVEIRA	102.561,26
0.1.1.00.000407 - TX.COLETA RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	6.937.034,69
0.1.1.00.000409 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E MULTAS	33.123,10
0.1.1.00.000501 - RECURSOS FEP	1.138.181,46
0.1.1.00.038000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (DEMAIS APLICAÇÕES)	11.633,64
0.1.1.01.000000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	51.303.349,34
0.1.1.01.038000 - APLIC.FINANC.MIDE	362.826,28
0.1.1.02.000000 - SAÚDE - MINIMO 15%	82.351.398,95
0.1.1.02.000200 - EMENDAS LEGISLATIVA SAÚDE	2.771.851,38
0.1.1.02.038000 - APLIC.FINANC.-SAÚDE 15%	114.132,58
0.1.1.15.000408 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - (FPM)	251.818,70
0.1.1.15.049000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.982.619,26
0.1.1.15.051000 - MERENDA ESCOLAR	1.982.305,41
0.1.1.15.052000 - TRANSPORTE ESCOLAR	252,23
0.1.1.15.053000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	51.277,82
0.1.1.16.000000 - CIDE	1.121.843,63
0.1.1.17.000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.827.465,50
0.1.1.18.000000 - FUNDEB - MÍNIMO 60%	55.188.054,68
0.1.1.19.000000 - FUNDEB MÁXIMO 40%	16.796.428,00
0.1.1.22.038000 - APLIC.FINANC.TRANSF.CONV.EDUCAÇÃO	2.605,85
0.1.1.24.038000 - APLIC.FINANC.TRANSF.CONVÊNIO	144.202,30
0.1.1.24.054000 - OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO	8.442.464,77

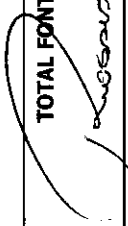


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

0.1.25.000000 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO	1.725.214,36
0.1.29.000000 - RECURSOS FNAS	3.197.687,85
0.1.30.000000 - FETHAB	1.410.771,48
0.1.30.061000 - FETHAB-EDUCAÇÃO	1.032.460,62
0.1.33.055000 - TRANSF. CONVÊNIO OU CONTRATOS DO ESTADO	29.977.963,34
0.1.36.000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	7.608.638,18
0.1.42.000000 - SUS - ESTADO	2.722.609,41
0.1.43.000000 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO - ASSIST.SOCIAL	265.703,38
0.1.46.000000 - SUS - BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS	20.584.828,55
0.1.47.000000 - SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS	3.238,29
0.1.50.000000 - RECURSOS DO RPPS	40.682.939,84
0.1.53.000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	5.064.768,52
0.1.90.024000 - OP.CRÉD.CONTRATADA	55.699.358,29
0.1.90.038000 - APLIC. FINANC.OP.CRÉDITO CONTRATADA	3.514,30
0.1.92.032000 - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	11.976.500,68
4.1.00.000000 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	95.000,00
5.1.00.000000 - CONTRAPARTIDA CONV.FEDERAIS	563.237,11
6.1.00.000000 - CONTRAPARTIDA - OUTROS CONVÊNIO	449.461,08
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>606.361.781,09</b>

  
ROSANA MARTINELLI  
PREFEITA MUNICIPAL

comunicado e alerta referente ao envio de informações ao Tribunal utilizando a ferramenta Aplic.

[Cadastrar no Push-APLIC](#)

Após completar o cadastro, será enviado e-mail ao usuário que deverá confirmar no link a confirmação do cadastro, o mesmo procedimento será solicitado via SMS e, com isso, você estará apto a receber as informações via Push-Aplic.

**[Nova consulta e impressão dinâmica do Layout do APLIC 2017](#)** NOVO

### Navegue por aqui

Comunicados	Layouts do Aplic	Legislação
Modelos de Documentos	Outros Downloads	

### Últimas Publicações

Data		Arquivo
10/10/2019	↓	<a href="#">Especificação Receita 2020</a> <span style="background-color: black; color: white; padding: 2px;">NOVO</span>
09/10/2019	↓	<a href="#">Fonte e destinação de recursos Aplic 2020</a> <span style="background-color: black; color: white; padding: 2px;">NOVO</span>
08/10/2019	↓	<a href="#">Comunicado Aplic 16_2019</a> <span style="background-color: black; color: white; padding: 2px;">NOVO</span>
03/10/2019	↓	<a href="#">Apresentação do Layout 2020</a> <span style="background-color: black; color: white; padding: 2px;">NOVO</span>
17/09/2019	↓	<a href="#">Comunicado Aplic 15_2019</a> <span style="background-color: black; color: white; padding: 2px;">NOVO</span>
13/09/2019	↓	<a href="#">Comunicado Aplic 14_2019</a>
09/09/2019	↓	<a href="#">BannerAplic.png</a>





## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO 2020

### 1 CONCEITO

Conforme definição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público<sup>1</sup>, a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos tem como objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. As fontes/destinações de recursos reúnem certas Naturezas de Receita conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes/destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Assim, mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

### 2 CLASSIFICAÇÃO

No sistema Aplic os códigos de classificação das fontes/destinações de recursos têm a formação apresentada a seguir:

- 1º dígito: IDUSO - IDENTIFICADOR DE USO
- 2º dígito: GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS
- 3º e 4º dígitos: ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
- 5º ao "10º" dígitos: DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS - **OPCIONAL**

#### 2.1 IDENTIFICADOR DE USO (IDUSO) - (TI.DESTINACAO\_RECURSO\_IDUSO)

Código utilizado para indicar se os recursos se destinam à contrapartida nacional e, nesse caso, indicar a que tipo de operações - empréstimos, doações ou outras aplicações.

Quadro 1

Cod.	Descrição
0	Recursos não destinados à contrapartida
1	Contrapartida - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
2	Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
3	Contrapartida - Outras Operações de Crédito Externa - OCE
4	Contrapartida - Outras Operações de Crédito Interna - OCI
5	Contrapartida - Convênios Federais
6	Contrapartida - Outros Convênios
9	Outras Contrapartidas

<sup>1</sup> Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). 7ª. ed. Secretaria do Tesouro Nacional.

## 2.2 GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS – (TI.DESTINACAO\_RECURSO\_GRUPO)

Nessa classificação do Quadro 2 são segregados os recursos arrecadados no exercício corrente (1) daqueles de exercícios anteriores (3), informação importante já que os recursos vinculados deverão ser aplicados no objeto para o qual foram reservados, ainda que em exercício subsequente ao ingresso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na transposição dos saldos das contas patrimoniais (Classes 1 e 2) e nas contas de controle das DDRs (grupos 721 e 821), na carga inicial, deve-se reclassificar o Grupo de Destinação de Recursos de 1 para 3 somente o valor correspondente ao superávit financeiro por fonte, ou seja, os ativos financeiros que não estão comprometidos. As fontes/destinações já comprometidas devem permanecer com o código do Grupo de Destinação de Recursos igual a 1.

Quadro 2

Codificação		Descrição
1	Recursos do Exercício Corrente	Controla os recursos arrecadados e recebidos em transferência no exercício.
3	Recursos de Exercícios Anteriores	Controla os recursos recebidos em exercício(os) anterior(es).

## 2.3 ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS (TI.DESTINACAO\_RECURSO\_ESPECIFIC)

É o código que individualiza cada destinação. Traz em si a parte mais substantiva da classificação, sendo complementado pela informação do IDUSO e Grupo de Destinação.

Somente será possível a validação do informe APLIC com as especificações adotadas para o exercício. Caso exista algum valor registrado em especificação diferente, deve-se efetuar a reclassificação (“DE-PARA”).

Quadro 3

Cod.	Denominação	Descrição
<b>Recursos Ordinários</b>		
00	Recursos Ordinários	Controla os recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.
<b>Recursos da Educação</b>		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	Controla os recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Controla os recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário educação, PNATE, PNAE, PDDE, e demais programas do FNDE.
18	Transferências do FUNDEB 60%	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos



Cod.	Denominação	Descrição
		profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
19	Transferências do FUNDEB 40%	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	Recursos provenientes de convênios ou contratos de repasse, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	Controla os recursos provenientes da complementação da União ao FUNDEB conforme artigos 4º a 7º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Controla os demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
<b>Recursos da Saúde</b>		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Controla os recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controla os recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controla os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controla os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Controla os recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS.
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	Controla os recursos provenientes de convênios ou contratos de repasse, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
41	Serviços Hospitalares	Controla os recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
12	Serviços de Saúde	Controla os recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.



<b>Cod.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Descrição</b>
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Controla os demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
<b>Recursos da Assistência Social</b>		
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controla os recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Controla os recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Controla os demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
<b>Recursos Previdenciários</b>		
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Controla os recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
51	Recursos do Fundo Financeiro	Controla os recursos previdenciários quando da segregação de massa.
52	Recursos do Fundo Previdenciário	Controla os recursos previdenciários quando da segregação de massa.
53	Recursos da Taxa de Administração	Controla os recursos da Taxa de Administração
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Controla os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.
<b>Recursos de Operações de Crédito</b>		
90	Operações de Crédito Internas	Controla os recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.
91	Operações de Crédito Externas	Controla os recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.
<b>Recursos de Alienação de Bens</b>		
92	Alienação de Bens	Controla os recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis permitindo a verificação do cumprimento do disposto no art. 44 da LRF.
<b>Demais Recursos Vinculados</b>		
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Controla os recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Controla os recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002.



Cod.	Denominação	Descrição
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Controla os recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	Controla os recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	Controla os recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
34	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Controla os recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.
35	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Controla os recursos originários das transferências de royalties pelos Estados.
36	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controla os recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do artigo nº. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	Controla os demais recursos vinculados que não se enquadram nas demais especificações anteriores, inclusive não relacionados à educação, saúde ou assistência social.
94	Recursos próprios dos consórcios	Controla os recursos próprios dos Consórcios Públicos
93	Outras Receitas Não-Primárias	Controla os recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
<b>Recursos Extraorçamentários</b>		
81	Recursos extraorçamentários	Controla os ingressos que todos os não pertencem a execução orçamentária, como as entradas compensatórias ou os valores restituíveis, tais como depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	Controla os recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	Controla os recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.

Legenda: Inclusões e alterações em azul.

## 2.4 DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS (TI.DESTINACAO\_RECURSO)

Código composto por 6 (seis) dígitos que apresenta o maior nível de particularização da Destinação de Recursos. Será pormenorizado por obrigação ou convênio, contudo é necessário observar a compatibilização entre o Grupo, a Especificação e o Detalhamento das Destinações de Recursos.



Quadro 4

Código	Denominação	Descrição
000000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	Controla os recursos sem detalhamento da destinação.
002000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Controla os recursos transferidos para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
003000	Apoio a Pessoa Idosa - API	Controla os recursos transferidos para atender a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a Política do Idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
004000	Programa de Atenção à Criança - PAC	Controla os recursos transferidos para o atendimento do programa de atenção à criança.
005000	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Controla os recursos transferidos para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física.
006000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Controla os recursos transferidos pela União, destinadas a erradicação das crianças de 0 a 14 anos do trabalho em situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes.
007000	Programa Sentinela	Controla os recursos transferidos pela União para prestar atendimento social especializado às crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
008000	Atenção Básica	Controla os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) para <u>Custeio</u> das Ações e <u>Investimentos</u> na Rede de Serviços Públicos de Saúde relacionados à Atenção Básica (a partir de 2019)
009000	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	Controla os recursos transferidos pela União destinados à atenção básica ampliada, que é o conjunto de ações, de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos Sistemas de Saúde, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.
010000	Programa de Saúde da Família - PSF	Controla os recursos transferidos pela União destinados ao acompanhamento e promoção da saúde das famílias.
011000	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	Controla os recursos transferidos pela União destinados à atenção à saúde bucal da família.
012000	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Controla os recursos transferidos pela União destinados ao acompanhamento e prevenção da saúde da família, através dos Agentes Comunitários de Saúde.
013000	Assistência Farmacêutica	Controla os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) para <u>Custeio</u> das Ações e Serviços Públicos de Saúde relacionados à Assistência Farmacêutica (a partir de 2019).
014000	Carências Nutricionais	Controla os recursos transferidos pela União destinados a suprir as carências nutricionais da população.
015000	Vigilância em Saúde	Controla os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) para <u>Custeio</u> das Ações e <u>Investimentos</u> na Rede de Serviços Públicos de Saúde relacionados à Vigilância em Saúde (a partir de 2019).
016000	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	Controla os recursos transferidos para o atendimento de programas relacionados à epidemiologia e controle de doenças.



Código	Denominação	Descrição
017000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Controla os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) para <u>Custeio</u> das Ações e Serviços Públicos de Saúde relacionados à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (a partir de 2019).
018000	Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	Controla os recursos transferidos para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle ao HIV/AIDS e outras DST.
019000	Convênio SSP/Trânsito	Controla os recursos transferidos para atender aos programas de trânsito.
020000	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Controla os recursos transferidos para atender ao programa de serviço móvel de urgência, que tem por finalidade prestar socorro à população em casos de emergência.
021000	Atenção Especializada	Controla os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) para <u>Investimentos</u> na Rede de Serviços Públicos de Saúde relacionados à Atenção Especialidade (a partir de 2019).
022000	Gestão do SUS	Controla os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) para <u>Custeio</u> das Ações e <u>Investimentos</u> na Rede de Serviços Públicos de Saúde relacionados à Gestão do SUS (a partir de 2019).
023000	Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Controla os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) para <u>Investimentos</u> na Rede de Serviços Públicos de Saúde relacionados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS (a partir de 2019)
029000	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a Educação Básica.
031000	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a saúde.
032000	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis não relacionados à educação e saúde.
036000	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	Controla os recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Educação Básica.
037000	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	Controla os recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a Educação Básica, não relacionadas no item anterior.
038000	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	Controla os recursos provenientes da arrecadação das demais receitas de remuneração de depósitos bancários, não detalhadas nos demais itens.
049000	Transferência do Salário Educação	Controla os recursos de transferências da União para o Município, a título de salário educação, na forma da Lei 10.832/2003.
050000	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
051000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Código	Denominação	Descrição
052000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
053000	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Controla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.
054000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Controla os recursos de convênios ou contratos de repasse transferidos da União
055000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	Controla os recursos de convênio ou contratos de repasse transferidos do Estado
056000	Bolsa Família	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Bolsa Família (PBF).
057000	Transferências FAEC AIH/SIAI	Controla os recursos transferidos para Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, com a finalidade de financiar os procedimentos de alta complexidade em pacientes com referência interestadual, próprios da Câmara Nacional de Compensação, e em ações consideradas estratégicas, cuja responsabilidade direta é do Ministério da Saúde.
058000	Transferências AIH - Autorização de Internação Hospitalar	Controla os recursos transferidos referentes à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, durante a internação hospitalar.
059000	Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Controla os recursos transferidos para custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, responsáveis pelo Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.
060000	Transferência de Outros Convênios	Controla os recursos transferidos de outros convênios, exceto os recebidos da União e do Estado.
061000	FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000	Controla a receita oriunda do FETHAB transferida pelo Estado para custeio de transporte escolar (Inciso II, § 8º do art. 37 do Decreto n. 1261/2000 que regulamenta a Lei n. 7263/2000). Este código deve ser utilizado somente com a fonte/destinação 30. Exemplo: 1.30.061000
070000	Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 CF)	Controla os recursos recebidos de transferências obrigatórias da União por intermédio de emendas parlamentares individuais, conforme (§ 13, art. 166 da CF/88)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 NOV. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADITIVA</i></p>	<p>Nº <u>007, 2019</u></p>
--	---	----------------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

**Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei n. 056/2019 de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às ações abaixo descritas maior dotação orçamentária, conforme segue:

**Adiciona a seguinte dotação:**

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Sinop (Conseg/Sinop).

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Anulando parcialmente a seguinte conta:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Sinop

Função: 01 – Legislativa

Programa: 0001 – Gestão e Ação Legislativa

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Sinop

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Ação: 2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recurso Livre

Valor: R\$ 100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 13 de novembro de 2019.

*[Signature]*  
ÍCARO FRANCIO SEVERO  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADITIVA</i>	Nº _____ / _____
--	--	------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

## Mensagem à emenda aditiva

A presente realocação da dotação orçamentária atende às necessidades do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Sinop (Conseg/Sinop), que é quem faz o repasse desses valores para as forças de segurança (Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar) exercerem suas funções de forma eficiente.

Em recente reunião o Conseg Sinop expôs aos vereadores a necessidade de repassar mais recursos, já que o montante destinado no último ano foi insuficiente para o atendimento das demandas.

Além disso, esse vereador renunciou à verba indenizatória parlamentar no mês de julho de 2019 e também o fará no exercício de 2020, conforme previsto na Lei n. 2.705/2019. Por isso, sabendo que não haverá a necessidade de utilização desse montante pela Câmara Municipal, entendo que essa economia dentro do orçamento do Legislativo pode ser redirecionado à segurança pública, que anualmente conta com pouca destinação de recursos.

Pontuo, ainda, que todos os anos a Câmara Municipal realiza a devolução dos recursos economizados, que geralmente se aproximam de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Tal remanejamento representa a ínfima quantia de 0,62%, o que não compromete o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo.

Nesse ínterim, conto com a aprovação dessa emenda aditiva por essa Casa de Leis.

  
**Ícaro Francio Severo**  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda ADITIVA	Nº <u>008 / 2019</u>
--	---	----------------------

**Autor:** VEREADORES

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentados no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se à respectiva conta da ação abaixo descrita, maior dotação orçamentária:

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG  
Valor: R\$ 300.000,00

Anulando parcialmente a seguinte conta:

Órgão: 17 – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos  
Função: 04 – Administração  
Programa: 0002 – Gestão de Apoio Administrativo  
Unidade: 001 – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos  
Subfunção: 131 – Comunicação Social  
Ação: 2079 – Divulgação e Publicidade  
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recurso Livre  
Valor: R\$ 300.000,00

Silvy Dal Basso  
Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

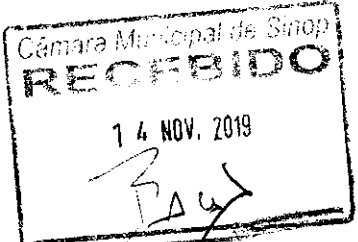
Prof. Bráscia  
Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADITIVA</i>	Nº <u>009/2019</u>
---	--	--------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

**Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei Nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

## ÁREAS DIVERSAS

**Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop/ACOAS – Luzes do Amanhã.**

**Valor: R\$ 10.000,00**

**Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

**Valor: R\$ 30.000,00**

**Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop/ADEVAS**

**Valor: R\$ 10.000,00**

**Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação das Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannine**

**Valor: R\$ 15.000,00**

**Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Surdos e Mudos de Sinop – ASSINOP**

**Valor: R\$ 10.000,00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para o Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop/CAOPA  
**Valor:** R\$ 10.000,00

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para o Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop – CARTAS  
**Valor:** R\$ 10.000,00

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para o Centro Social Menino Jesus – Orfanato Menino Jesus  
**Valor:** R\$ 10.000,00

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para a Comunidade Esperança Maria de Nazaré – Centro Espírita Maria de Nazaré  
**Valor:** R\$ 10.000,00

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança de Sinop – CONSEG  
**Valor:** R\$ 20.000,00

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para o Conselho da Comunidade de Sinop – CCS  
**Valor:** R\$ 15.000,00

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para a Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino  
**Valor:** R\$ 10.000,00

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para a Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social – OMDAS  
**Valor:** R\$ 10.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para a Associação Tendas Missões Assistenciais  
**Valor:** R\$ 10.000,00

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para a Associação Apoena Cia de Teatro  
**Valor:** R\$ 4.790,00

## SAÚDE

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para a Associação de Senhoras de Rotarianos/ASR – Casa da Amizade  
**Valor:** R\$ 20.000,00

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para a Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop/APAMS  
**Valor:** R\$ 60.000,00

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECSS  
**Valor:** R\$ 50.000,00

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para o Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso  
**Valor:** R\$ 50.000,00

**Ação:** Alocação de recursos financeiros para o Rotary Club de Sinop Tarumãs  
**Valor:** R\$ 4.790,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

**Total:**

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.00.0000 – Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.00.00.03.00 – Emendas Legislativas  
Valor: 184.790,09

04.010.00.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.00.0000 – Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.02.00.02.00 - Emendas Legislativas Saúde  
Valor: 184.790,09

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

  
Billy Dal Bosco  
Vereador – PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADICIONA</i>	Nº <u>010 / 2019</u>
--	---	----------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA

**Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

### ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social - OMDAS.  
Valor: R\$30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Tenda Missões Assistenciais  
Valor: R\$24.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop/ADEVAS  
Valor: R\$20.790,09

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança de Sinop CONSEG.  
Valor: R\$20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência de Cultura, para Ações Artísticas e Culturais  
Valor: R\$90.000,00

**TOTAL: R\$ 184.790,09**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA

## SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para a Associação do Voluntários de Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato grosso.

Valor: R\$50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop/APAMS

Valor: R\$74.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Saúde, para a manutenção da Oficina Ortopédica Municipal de Sinop (Hanseníase).

Valor: R\$50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Rotary Club de Sinop Teles Pires.

Valor: R\$10.790,09

**TOTAL: R\$ 184.790,09.**

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**  
Valor: **RS 184.790,09**

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.02.00.02.00 - **Emendas Legislativas Saúde**  
Valor: **RS 184.790,09**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Prof. Hedvaldo Costa  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Emenda Aditiva</b>	Nº <u>011</u> / <u>2019</u>
--	--	-----------------------------

**Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO**

**Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas maior dotação orçamentária:

### ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop - ACOAS – Luzes do Amanhã  
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré  
Valor: R\$ 7.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA  
Valor: R\$ 22.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro Social Menino Jesus – Orfanato Menino Jesus  
Valor: R\$ 14.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS  
Valor: R\$ 11.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop - CARTAS  
Valor: R\$ 10.790,09



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	--	------------------

**Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannine  
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Surdos e Mudos de Sinop - ASSINOP  
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paula – Lar Vicentino  
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social - OMDAS  
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Sinop - CONSEG  
Valor: R\$ 15.000,00

**TOTAL: R\$ 184.790,09**

## SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop - APAMS  
Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECCS  
Valor: R\$ 39.790,09

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso  
Valor: R\$ 55.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Senhoras de Rotarianos – ASR – Casa da Amizade  
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Tarumã  
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Teles Pires  
Valor: R\$ 20.000,00

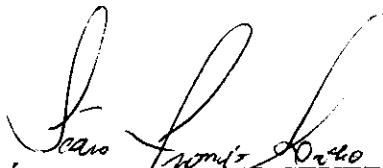
**TOTAL: R\$ 184.790,09**

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - Emendas Legislativas  
Valor: R\$ 184.790,09

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – Emendas Legislativas Saúde  
Valor: R\$ 184.790,09

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 14 de novembro de 2019.**

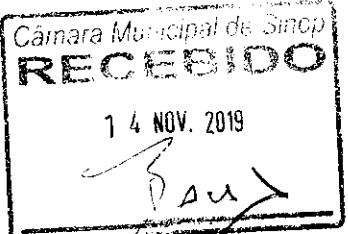
  
**ÍCARO FRANCIO SEVERO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADITIVA</i>	Nº <u>012, 2019</u>
---	--	---------------------

**Autor:** VEREADOR JOACIR TESTA

**Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

### ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop - ACOAS (Luzes do Amanhã)  
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
Valor: R\$ 40.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Aposentados e Pensionistas de Sinop - AAPISR  
Valor: R\$ 3.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS  
Valor: R\$ 3.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop - CARTAS  
Valor: R\$ 28.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Surdos e Mudos de Sinop - ASSINOP  
Valor: R\$ 3.000,00

  
Joacir Testa  
Vereador - PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**VEREADOR JOACIR TESTA**

**Autor:**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Centro Social Menino Jesus (Orfanato Menino Jesus)

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré (Centro Espírita Maria de Nazaré)

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Conselho Comunitário de Segurança de Sinop - CONSEG

Valor: R\$ 8.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Conselho da Comunidade de Sinop - CSS

Valor: R\$ 8.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Obra Unida a Sociedade São Vicente Paulo (Lar Vicentino)

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social - OMDAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Tenda Missões Assistenciais

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Apoena CIA de Teatro

Valor: R\$ 1.790,09

  
Joacir Testa  
Vereador - PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOACIR TESTA

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Gerência de Cultura - Ações Artísticas e Culturais  
Valor: R\$ 20.000,00

**TOTAL: R\$ 184.790,09**

### SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Associação de Senhoras de Rotarianos - ASR (Casa da Amizade)  
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop - APAMS  
Valor: R\$ 16.790,09

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECSS  
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Rotary Club de Sinop Teles Pires  
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Rotary Club de Sinop Tarumã  
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso  
Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Associação Filhas de São Camilo (Lar dos Idosos Madre Vannine)  
Valor: R\$ 18.000,00

  
Joacir Testa  
Vereador - PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOACIR TESTA

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso

Valor: R\$ 20.000,00

**TOTAL: R\$ 184.790,09**

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**  
Valor: R\$ 184.790,09

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.02.00.02.00 - **Emendas Legislativas Saúde**  
Valor: R\$ 184.709,09

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

  
Joacir Testa  
Vereador - PDT





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 NOV. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADITIVA</i></p>	<p>Nº <u>013 / 2019</u></p>
--	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

### ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS.  
Valor: R\$ 7.500,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA.  
Valor: R\$ 15.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré.  
Valor: R\$ 7.500,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Apoena CIA de Teatro.  
Valor: R\$ 5.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.  
Valor: R\$ 10.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a instalação de Playground e quadra de areia.  
Valor: R\$ 50.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.  
Valor: R\$ 14.790,09.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Ação: Alocação de recursos financeiros para aquisição de passagens para atletas.  
Valor: R\$ 40.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para o pagamento de diárias de motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
Valor: R\$ 15.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Gerência de Esportes, para a realização de ações esportivas (aquisição de mesas de tênis).  
Valor: R\$ 5.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para aquisição de kits de materiais escolares.  
Valor: R\$ 15.000,00.

## SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para o setor de fisioterapia da Unidade de Reabilitação Municipal André Maggi.  
Valor: R\$ 40.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção de ações do Rotary Club de Sinop Teles Pires.  
Valor: R\$ 15.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção de ações do Rotary Club de Sinop Tarumãs.  
Valor: R\$ 15.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECSS.  
Valor: R\$ 9.790,09.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Filhas de São Camilo - Lar dos Idosos Madre Vannine.  
Valor: R\$ 15.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso.  
Valor: R\$ 15.000,00.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Ação: Alocação de recursos financeiros para a aquisição de aparelhos de aferição de glicemia (Glicosímetro).

Valor: R\$ 37.500,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a aquisição de óculos durante as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 37.500,00.

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência

Fonte: 0.1.00.00.03.00 - Emendas Legislativas

Valor: R\$ 184.790,09

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência

Fonte: 0.1.02.00.02.00 - Emendas Legislativas Saúde

Valor: R\$ 184.790,09

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha

Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 NOV. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADITIVA</i></p>	<p>Nº <u>0141</u> / 2019</p>
<p><b>Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA</b></p>		
<p style="text-align: center;"><b>Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.</b></p>		
<p style="text-align: center;">Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:</p>		
<p style="text-align: center;"><b>ÁREAS DIVERSAS</b></p>		
<p>Ação: Alocação de recursos financeiros para a Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente Sinop/ACOAS – Luzes do Amanhã <b>Valor: R\$ 5.000,00</b></p>		
<p>Ação: Alocação de recursos financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE <b>Valor: R\$ 30.000,00</b></p>		
<p>Ação: Alocação de recursos financeiros para Associação dos Surdos e Mudos de Sinop – ASSINOP <b>Valor: R\$ 5.000,00</b></p>		
<p>Ação: Alocação de recursos financeiros para Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop/CAOPA <b>Valor: R\$ 5.000,00</b></p>		
<p>Ação: Alocação de recursos financeiros para Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop – CARTAS <b>Valor: R\$ 5.000,00</b></p>		
<p>Ação: Alocação de recursos financeiros para Centro Social Menino Jesus – Orfanato Menino Jesus <b>Valor: R\$ 5.000,00</b></p>		
<p>Ação: Alocação de recursos financeiros para Comunidade Esperança Maria de Nazaré – Centro Espírita Maria de Nazaré <b>Valor: R\$ 5.000,00</b></p> <p style="text-align: right;"><i>[Handwritten Signature]</i> <b>Leonardo Visera</b> Vereador - PP</p>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / 2019
--	-----------------

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA**

Ação: Alocação de recursos financeiros para Conselho Comunitário de Segurança de Sinop – CONSEG

**Valor: R\$ 10.000,00**

Ação: Alocação de recursos financeiros para Conselho da Comunidade de Sinop – CCS

**Valor: R\$ 5.000,00**

Ação: Alocação de recursos financeiros para Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino

**Valor: R\$ 10.000,00**

Ação: Alocação de recursos financeiros para Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social – OMDAS

**Valor: R\$ 5.000,00**

Ação: Alocação de recursos financeiros para Associação Tenda Missões Assistenciais

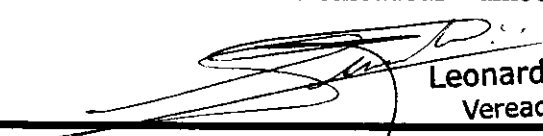
**Valor: R\$ 5.000,00**

Ação: Alocação de recursos financeiros para construção de estacionamento com colocação de peive no canteiro central da Avenida Rute de Souza Silva, em frente à Comunidade Nossa Senhora de Lourdes

**Valor: R\$ 49.790,09**

Ação: Alocação de recursos financeiros para construção de faixas elevadas e lombadas transversais conforme relação de endereços abaixo:

1. Avenida dos Tarumãs, próximo ao nº. 3.015, em frente à Escola Take Care Kids (faixa elevada)
2. Avenida Rute de Souza Silva, em frente à Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes (lombada)
3. Rua das Caviúnas, entre Rua dos Papiros e Rua das Orquídeas, próximo ao Ginásio José Carlos Pasa - (lombada)
4. Rua das Tamareiras, na altura do número 2.620, Jardim Maringá (lombada)
5. Avenida dos Ingás, no cruzamento com a Avenida das Embaúbas – ambos os sentidos (lombada)

  
**Leonardo Visera**  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / 2019
--	-----------------

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA**

6. Avenida dos Ingás no cruzamento com a Rua das Caviúnas (lombada)
7. Avenida dos Ingás, no cruzamento com a Avenida Dom Henrique Fröhlich (lombada)
8. Rua das Gaivotas, Jardim das Nações, em frente ao estabelecimento Lavis Mercadão (lombada)
9. Rua das Avencas, no Jardim das Violetas – entre o número 3.553 e 4.403 (lombada)

**Valor: R\$ 40.000,00**

**TOTAL: R\$ 184.790,09**

### SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para Associação de Senhoras de Rotarianos/ASR - Casa da Amizade

**Valor: R\$ 10.000,00**

Ação: Alocação de recursos financeiros para Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS

**Valor: 10.000,00**

Ação: Alocação de recursos financeiros para Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECSS


**Valor: 10.000,00**

Ação: Alocação de recursos financeiros para Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso

**Valor: 10.000,00**

Ação: Alocação de recursos financeiros para Rotary Club de Sinop Tarumãs

**Valor: R\$ 14.790,09**



**Leonardo Visera**  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                |
| <input type="checkbox"/> Indicação                   |
| <input type="checkbox"/> Moção                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                      |

Nº \_\_\_\_\_ / 2019

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA**

Ação: Alocação de recursos financeiros para Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso - Hospital do Amor

**Valor: R\$ 50.000,00**

Ação: Alocação de recursos financeiros para Consultas Oftalmológicas

**Valor: R\$ 50.000,00**

Ação: Alocação de recursos financeiros para Rotary Club de Sinop Teles Pires

**Valor: R\$ 10.000,00**

Ação: Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannine

**Valor: R\$ 20.000,00**

**TOTAL: R\$ 184.790,09**

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência

Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas Áreas Diversas**

Valor: R\$ 184.790,09

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência

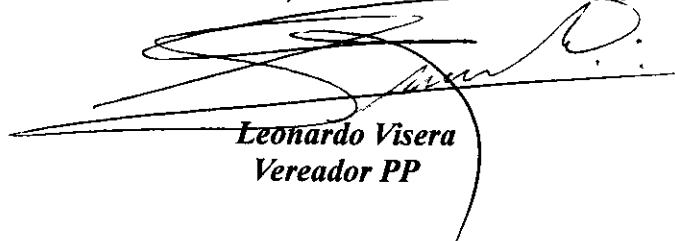
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – **Emendas Legislativas Saúde**

Valor: R\$ 184.790,09

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 14 de Novembro de 2019**



**Leonardo Visera**  
Vereador PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 NOV. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADITIVA</i></p>	<p>Nº <u>015</u>, 2019</p>
--	---	----------------------------

**Autor:** VEREADOR LINDOMAR GUIDA

**Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

### ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro Social Menino Jesus – Orfanato Menino Jesus

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré – Centro Espírita Maria de Nazaré

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para aquisição de uniformes pra a Escola Municipal de Artes

Valor: R\$ 70.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para construção de lombadas elevadas

Valor: R\$ 79.790,09

**TOTAL: R\$ 184.790,09**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

## SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Senhoras de Rotarianos/ASR – Casa da Amizade

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora de Animais do Município de Sinop

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECES

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Tarumã

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannine

Valor: R\$ 30.000,06

Ação: Alocação de recursos financeiros para a realização de consultas oftalmológicas

Valor: R\$ 54.790,09

**TOTAL: R\$ 184.790,15**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**  
Valor: **R\$ 184.790,09**

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – **Emendas Legislativas Saúde**  
Valor: **R\$ 184.790,15**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Lindomar Guida*

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 NOV. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i></p>	<p>Nº <u>016</u> / <u>2019</u></p>
--	---	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

### ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sinop - AAPISR

**Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao adolescente de Sinop/ ACOAS - Luz do Amanhã

**Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino

**Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social - OMDAS

**Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Esperança Maria De Nazaré - CENTRO ESPÍRITA Mª DE NAZARÉ

**Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho Municipal de Segurança - CONSEG

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Acolhimento Orientação E Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop - CARTAS

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para a realização da Soltura de Alevinos no Rio Teles Pires.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – gerencia de Esportes, para compras de material esportivo

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze z mil reais)

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Construção de meio-fio e calçada no entorno da Escola Estadual Edeli Mantovani

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Construção de lombadas

Valor: R\$ 24.790,09 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e nove centavos)

**TOTAL: R\$ 184.790,09**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

### SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop - APAMS

**Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – Lar dos Idosos Madre Vannine

**Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ

**Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Senhoras de Rotarianos / ASR - CASA DA AMIZADE

**Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso

**Valor: R\$ 19.790,09 (dezenove mil, setecentos e noventa reais e nove centavos)**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer - REFECSS

**Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CONVÊNIO COM O HOSPITAL VETERINÁRIO – UFMT, E PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO (AMOR QUE LATE E MIA) PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

**Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO

**Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**TOTAL: R\$ R\$ 184.790,09**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**  
Valor: R\$ 184.790,09

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – **Emendas Legislativas Saúde**  
Valor: R\$ 184.790,09

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de novembro de 2019

*Luciano Chitolina*  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 NOV. 2019 <i>Paula</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADITIVA</i></p>	<p>Nº <u>017, 2019</u></p>
--	---	----------------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

VALOR DE R\$ 30.000,00 - SECRETARIA DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DEFRENTE, A PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NA AVENIDA DOS IPÊS.

VALOR DE R\$ 30.709,09 - SECRETARIA DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM ITÁLIA I.

VALOR DE R\$ 28.000,00 - SECRETARIA DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM DAS OLIVEIRAS.

VALOR DE R\$ 15.000,00 - OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA - LAR VICENTINO.

VALOR DE R\$ 8.000,00 - ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO -LAR IDOSOS MADRE VANINI.

VALOR DE R\$ 5.000,00 - CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AS ADOLESCENTE SINOP - CAOPA.

VALOR DE R\$ 10.000,00 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

VALOR DE R\$ 8.000,00 - CENTRO DE APOIO REABILITAÇÃO - CARTAS.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

VALOR DE R\$ 5.000,00 - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS -ADVAS.

VALOR DE R\$ 5.000,00 - LUZ DO AMANHÃ.

VALOR DE R\$ 10.000,00 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP - CONSEG.

VALOR DE R\$ 8.000,00 - ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS.

VALOR DE R\$ 7.000,00 - COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ - CENTRO ESPÍRITAM DE NAZARÉ.

VALOR DE R\$ 5.000,00 - ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS.

VALOR DE R\$ 5.000,00 - ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP.

VALOR DE R\$ 5.000,00 - ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP.

**TOTAL: R\$ 184.790,09**

### SAÚDE

VALOR DE R\$ 119.790,09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PROGRAMAS E PARA O CONSORCIO SAÚDE CIRURGIAS ELETIVAS.

VALOR DE R\$ 20.000,00 - REDE FEMININA AO COMBATE AO CÂNCER - REFECSS.

VALOR DE R\$ 10.000,00 - APAMS.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

VALOR DE R\$ 5.000,00 - ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR - CASA DA AMIZADE.

VALOR DE R\$ 10.000,00 - INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR DE R\$ 10.000,00 - ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ.

VALOR DE R\$ 5.000,00 - ROTARY CLUB DE SINOP TELES PIRES

VALOR DE R\$ 5.000,00 - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CANCER DO NORTE DE MATO GROSSO.

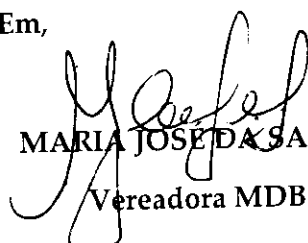
**TOTAL: R\$ 184.790,09**

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**  
Valor: 184.790,09

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.02.00.02.00 - **Emendas Legislativas Saúde**  
Valor: 184.790,09

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

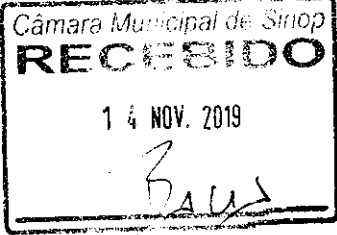
  
MARIA JOSÉ DA SAÚDE  
Vereadora MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADITIVA</i>	Nº <u>018,2019</u>
---	--	--------------------

**Autor:** VEREADOR MAURO GARCIA

**Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

## ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO.

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE RECUPERAÇÃO EBENEZER DE SINOP.

Valor: R\$ 54.790,09

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a construção e manutenção de calçadas.

Valor: R\$ 60.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência de Cultura, para a realização de ações artísticas e culturais.

Valor: R\$ 40.000,00

**TOTAL: R\$ 184.790,09**

## SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS.

Valor: R\$ 30.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor: VEREADOR MAURO GARCIA**

Ação: Alocação de recursos financeiros para o INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Valor: R\$ 114.790,09

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ.

Valor: R\$ 40.000,00

**TOTAL: R\$ 184.790,09**

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**  
Valor: R\$ 184.790,09

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.02.00.02.00 - **Emendas Legislativas Saúde**  
Valor: R\$ 184.790,09

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Mauro Garcia*  
Vereador  
**VER. MAURO GARCIA**  
**MDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 NOV. 2019 <i>BAU</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADITIVA</i></p>	<p>Nº <u>019, 2019</u></p>
--	--	---	----------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

**Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

## ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop/Acoas- LUZES DO AMANHÃ.  
Valor: R\$ 5.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop – ADEVAS.  
Valor: R\$ 10.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Surdos e Mudos de Sinop – ASSINOP.  
Valor: R\$ 7.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Tenda das Missões Assistenciais.  
Valor: R\$ 4.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop – CAOPA.  
Valor: R\$ 15.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop – CARTAS.  
Valor: R\$ 20.000,00.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro Social Menino Jesus – Orfanato Menino Jesus.

Valor: R\$ 8.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré – Centro Espírita Maria de Nazaré.

Valor: R\$ 6.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Conselho Comunitário de Segurança de Sinop – CONSEG.

Valor: R\$ 5.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Conselho da Comunidade de Sinop - CCS

Valor: R\$ 8.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paula – Lar Vicentino.

Valor: R\$ 5.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social – OMDAS.

Valor: R\$ 8.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Para Instalação de 2 (duas) Academias Populares.

Valor: R\$ 40.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Para a Escola de Artes.

Valor: R\$ 18.790,09.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Associação Apoena CIA de Teatro -

Valor: R\$ 5.000,00.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Ação: Alocação de recursos financeiros para Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Valor: R\$ 20.000,00.

## SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Instituto Lions da Visão do Norte do Mato Grosso.

Valor: R\$ 20.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannine.

Valor: R\$ 5.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Senhoras Rotariano/ASR – Casa da Amizade.

Valor: R\$ 20.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso.

Valor: R\$ 50.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS.

Valor: R\$ 24.790,09.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECES.

Valor: R\$ 40.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção de ações do Rotary Club de Sinop Tarumãs.

Valor: R\$ 12.000,00.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção de ações do Rotary Club de Sinop Teles Pires.

Valor: R\$ 13.000,00.

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência

Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**

Valor: R\$ 184.790,09

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência

Fonte: 0.1.02.00.02.00 - **Emendas Legislativas Saúde**

Valor: R\$ 184.790,09

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Professora Branca**

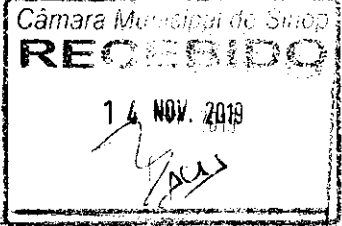
**Vereadora - PL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>A.D.P.S.</i>	Nº <u>020/2019</u>
---	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR Toninho Bernardes

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

## ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da associação comunitária e aprendizagem ao adolescente de Sinop / ACOAS -- LUZES DO AMANHÃ.  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE.  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da associação dos aposentados e pensionistas de Sinop - AAPISR.  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da associação dos deficientes visuais e amigos de Sinop - ADEVAS.  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da associação de surdos e mudos de Sinop - ASSINOP.  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do centro de acolhimento orientação e proteção ao adolescente de Sinop - CAOPA.  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do centro de apoio e reabilitação de toxicomano e alcoolista de Sinop - CARTAS.  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da comunidade de esperança maria de nazaré - CENTRO ESPIRITA M<sup>o</sup> DE NAZARÉ.  
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).







# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR Toninho bernardes

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do conselho comunitário de segurança de Sinop - CONSEG.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do conselho da comunidade de Sinop - CSS

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da obra unida a sociedade de são vicente de paulo -- LAR DOS VICENTINO

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da organização multifuncional de desenvolvimento e auxilio social - OMDAS

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da associação tenda missões assistenciais.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da associação apoena cia de teatro

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção centro de recuperação ebenezer.

Valor: R\$ 20.790,09 (vinte mil setecentos e noventa reais e nove centavos).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a realização de serviços pela secretaria de obras de Sinop.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**TOTAL: R\$ 184.790,09 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa reais e nove centavos)**

## SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da associação filhas de são camilo -- LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR Toninho bernardes

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da associação de senhoras de rotarianos / ASR CASA DA AMIZADE.  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da associação protetora dos animais do município de Sinop - APAMS.  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da rede feminina de combate ao cancer de Sinop - REFECCS.  
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do instituto lions da visão do norte do estado de Mato Grosso.  
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do rotary club de Sinop teles pires.  
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do rotary club de Sinop tarumã.  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da associação dos voluntários do instituto de prevenção do câncer do norte de Mato Grosso.  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros na secretaria municipal de saúde de Sinop.  
Valor: R\$ 99.790,09 (noventa e nove mil setecentos e noventa reais e nove centavos).

**TOTAL: R\$ 184.790,09 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa reais e nove centavos)**

Anulando parcialmente as seguintes contas:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR Toninho bernardes

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**  
Valor: **184.790,09**

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.02.00.02.00 - **Emendas Legislativas Saúde**  
Valor: **184.790,09**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

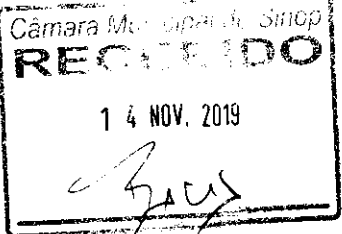
  
*Toninho Bernardes*  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADITIVA</i>	Nº <u>021/2019</u>
---	--	--------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

### ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS- LUZES DO AMANHÃ.

Valor: R\$ 3.790,09

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Valor: R\$ 45.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP / ADEVAS.

Valor: R\$ 8.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP – ASSINOP.

Valor: R\$ 6.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP/ CAOPA.

Valor: R\$ 12.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP – CARTAS.

Valor: R\$ 15.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ – CENTRO ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ.  
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP – CONSEG.  
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP – CCS.  
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO.  
Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS.  
Valor: R\$ 4.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS.  
Valor: R\$ 2.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO APOENA CIA DE TEATRO.  
Valor: R\$ 4.000,00

**TOTAL: R\$ 184.790,09**

### SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS / ASR – CASA DA AMIZADE  
Valor: R\$ 16.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP / APAMS  
Valor: R\$ 50.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECSS

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Valor: R\$ 80.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ

Valor: R\$ 8.790,09

**TOTAL: R\$ 184.790,09**

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.00.00.03.00 – **Emendas Legislativas**  
**Valor: 184.790,09**

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – **Emendas Legislativas Saúde**  
**Valor: 184.790,09**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**  
**PSDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>ADITIVA</i>	Nº <u>022, 2019</u>
--	--	---------------------

**Autor:** VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

**Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

## ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP – ACOAS – LUZES DO AMANHÃ

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP - ADEVAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPA

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS – ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 10.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP - CONSEG

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ – CENTRO ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP – CCS

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS

Valor: R\$ 40.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO APOENA CIA. DE TEATRO

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para a construção de redutores de velocidade (quebra-molas)

Valor: R\$ 29.790,09

**TOTAL: R\$ 184.790,09**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

## SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP - APAMS

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ

Valor: R\$ 64.790,09

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TELES PIRES

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS – ASR – CASA DA AMIZADE

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECSS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO

Valor: R\$ 25.209,91

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE

Valor: R\$ 4.790,09

**TOTAL: R\$ 184.790,09**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**  
Valor: R\$ 184.790,09

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência  
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – **Emendas Legislativas Saúde**  
Valor: R\$ 184.790,09

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Remídio Kuntz  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP** / **APROVADO** 1ª votação  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Ao Expediente

Sala das Sessões 11/11/2019

1º SECRETÁRIO

- Projeto de Lei**  
 **Projeto Decreto Legislativo**  
 **Projeto de Resolução**  
 **Requerimento**  
 **Indicação**  
 **Moção**  
 **Emenda**

Nº 083/2019

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito do Município de Sinop, a instalação de sinal gráfico em obra pública municipal paralisada contendo exposição dos motivos de interrupção e data estimada de sua retomada.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** É obrigatória no âmbito do Município de Sinop, a colocação de sinal gráfico em obra pública municipal paralisada, contendo, indicação do local, e-mails para consulta das razões que levaram a sua interrupção, bem como endereço do sitio eletrônico do portal transparência.

Parágrafo único. Considerar-se-á obra paralisada, para os efeitos desta Lei, aquela com atividades interrompidas por mais de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** Além da exposição de motivos deverá conter no sinal gráfico que trata esta Lei o telefone do órgão público municipal responsável pela obra e o prazo de paralisação.

§ 1º Poderá o Poder Executivo utilizar-se de outro meio de sinalização gráfica, para informar no local o motivo da interrupção da obra, bem como data estimada para eventual retomada desta, a fim de evitar altos custos com a produção daquela.

§2º Deverá o órgão público responsável pela obra disponibilizar no Portal da Transparência do Município de Sinop, o relatório de que trata o caput deste artigo, para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma mais detalhada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>083 / 2019</u>
--	--	----------------------

**Autor:**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>083 12019</u>
--	--	---------------------

**Autor:**

## JUSTIFICATIVA

É notório que diversas obras em Sinop estão paralisadas, fato este que além de gerar um grande prejuízo para os cofres públicos, com o inevitável aumento dos custos numa retomada da obra, gera situações de transtornos para a população, que não contará com os benefícios dos projetos.

Claro que o enfraquecimento da economia brasileira é um dos motivos que ocasiona as paralisações não só em Sinop, mas em todo o Brasil, porém, esse não é o principal, já que há questões crônicas como projetos malfeitos, burocracia, entraves ambientais e falta de planejamento. Na pressa para começar a construção, muita obras começam sem ter um projeto executivo adequado, medida que atrasa os empreendimentos e dá margem à corrupção.

Por fim, o Projeto de Lei em questão não visa interferir nas prerrogativas do Poder Executivo em relação à organização administrativa, mas homenagear o princípio constitucional da publicidade consagrado na Constituição Federal em seu artigo 37, e assim dar uma resposta a sociedade em geral, que paga impostos altíssimos e que se deparam com obras públicas que são paralisadas sem qualquer justificativa, situação esta que gera prejuízo a coletividade em todos os aspectos.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>APROVADO</b>	
Ao Expediente	<i>nota</i>
Sala das Sessões	33133/2019
<i>[Signature]</i>	
1º SECRETÁRIO	

Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 OUT. 2019 <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>038/2019</u>
--	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Nilson Luiz Rufatto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Nilson Luiz Rufatto, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Signature]*  
Profa. Hedilene Costa  
Vereadora - PR

*[Signature]*  
Dora Branca  
Vereadora - PR

*[Signature]*  
Joaninha  
Vereador - MDB

*[Signature]*  
Icaro Franco  
VEREADOR - PSDB

*[Signature]*  
Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
Maria José da Saia  
Vereadora - PM

*[Signature]*  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
Lindomar Guida  
Vereador - MDB

*[Signature]*  
Leonardo Visera  
Vereador - PP

*[Signature]*  
Edimar Callegaro  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
VER. MAURO GARCIA  
MDB

*[Signature]*  
Joacir Costa  
Vereador - PM

*[Signature]*  
Remidio Kuntz  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>038/2019</u>
--	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nilson Luiz Ruffato, filho de Vandir Ruffato e Banilda Santana Ruffato, nasceu no dia 05/10/1959, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná. Trabalhou com a família na agricultura até a idade de 20 anos e posteriormente em outras atividades como uma empresa de derivados de cimento, em uma madeireira, como mecânico e por fim como mecânico industrial, profissão a qual lhe faria construir uma honrosa carreira empresarial. Ainda em sua cidade natal, casou-se com Terezinha Ruffato, união da qual tiveram os filhos Everson e Crislaine Ruffato. No ano de 1986 mudou-se para Sinop a convite da Metalúrgica Industrial Oeste, onde passou a trabalhar. Naquela ocasião, porém, devido a dificuldades financeiras, a família permaneceu no Paraná ainda por algum tempo, até que fosse viabilizada a vinda de todos para Sinop.

Após dois anos trabalhando como funcionário, o espírito empreendedor de Nilson Ruffato o levou a iniciar o próprio negócio, vindo ele a alugar uma oficina mecânica no município de Cláudia. As dificuldades foram muitas e o empreendimento não prosperou, vindo a encerrar as atividades poucos meses depois.

Em 1989, de volta a Sinop, Nilson reinicia as atividades empresariais, juntamente com um sócio, vindo a fundar a Mecânica Industrial Nortão, em outubro daquele ano. Em 1986, cria a empresa Remi Máquinas Industriais, empresa que se tornou referência no setor, atendendo a indústria madeireira e agropecuária e tornando-se fundamental para o desenvolvimento dessas atividades na região, com o

  
**Lindomar Guida**  
Vereador - MDB

  
**Leonardo Visera**  
Vereador - PP




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |   |                    |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                         | Nº <u>038/2019</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                   |                    |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                           |                    |
| <input type="checkbox"/> Indicação                              |                    |
| <input type="checkbox"/> Moção                                  |                    |
| <input type="checkbox"/> Emenda                                 |                    |

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

fornecimento de máquinas, peças e equipamentos. Além de Sinop e o Mato Grosso, a empresa presta serviços para clientes nos estados de Rondônia, Pará e até a Bolívia.

Na ocasião de sua fundação, a empresa iniciou as atividades com a geração de 18 empregos, sendo que no auge de suas atividades, em 2005, gerou 84 postos de trabalho. No decorrer das atividades da Remi Máquinas Industriais, Nilson Ruffato já formou mais de 20 novos empresários, todos iniciando como funcionários de sua empresa e inspirados por seu exemplo a buscarem empreender no município de Sinop.

No início do ano de 2003, a família foi abalada com o falecimento da senhora Terezinha Ruffato, companheira inseparável de Nilson. Porém, posteriormente o destino lhe proporcionaria um segundo matrimônio com Tânia Reis de Almeida, sua atual companheira, com a qual vive na cidade que escolheu para viver, local que para ele tornou-se sinônimo de família.

O presente Título de Cidadão Sinopense Honorário representa, portanto, o reconhecimento da Câmara Municipal de Sinop pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense pelo senhor Nilson Luiz Ruffato e toda a sua família.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Ícaro Francisco Severo*  
Ícaro Francisco Severo  
VEREADOR - PSDB

*Billy Dal Bosco*  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR

*Leonardo Visera*  
Leonardo Visera  
Vereador - PP

*Joaninha*  
Joaninha  
Vereador - MDB

*Dilmar Callegaro*  
Dilmar Callegaro  
Vereador - PSDB

*Lindomar Guida*  
Lindomar Guida  
Vereador - MDB

*VER. MAURO GARCIA*  
VER. MAURO GARCIA  
M.D.B.

*Adenilson Rocha*  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

*Remídio Kunz*  
Remídio Kunz  
Presidente

*Maria José da Saúde*  
Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

*Prof. Branco*  
Vereadora - PK

*Prof. Mauro Costa*  
Vereador - PR

*Joacir Testa*  
Joacir Testa  
Vereador - PMDB





**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>APROVADO</b>
Ao Expediente <i>1ª votação</i>
Sala das Sessões <i>11   11   2019</i>
<i>[Signature]</i>
1º SECRETARIO

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 OUT. 2019 <i>Loldiz Kauder</i></p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<p>Nº <u>039/2019</u></p>
--	---	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ~~LINDOMAR GUIDA~~

Concede Título de Cidadão Sinopense honorário ao Senhor Adriano Marlon Perotti

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte DecretoLegislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Adriano Marlon Perotti , pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*[Signature]*  
Leonardo Visera  
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,  
*[Signature]*  
Lindomar Guida  
Vereador- MDB

*[Signature]*  
Profª Branca  
Vereadora - PR

*[Signature]*  
Ícaro Prancio Severo  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

REMÍDIO KUNTZ  
VEREADOR - PR

*[Signature]*  
Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
Profº Hedvaldo Costa  
Vereador - PR

*[Signature]*  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR

*[Signature]*  
Silviany Callegaro  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
Joacir Testa  
Vereador - PDT

*[Signature]*  
Toninho Aguiar  
VEREADOR - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>039/2019</u>
--	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR LINDOMAR GUIDA

### MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**ADRIANO MARLON PEROTTI**, nascido em Amambai/ SC, em 21/08/1976 filho de Claudino Jose Perotti e Ruth de Oliveira Perotti, casado com a Sra. Ana Elisa de Mattos Perotti, pai de dois filhos, sendo eles, Paulo Gabriel e Ana Gabrielli, chegou em Sinop juntamente com seus Pais no mês de Março de 1989.

No dia 21 de Novembro de 2001, entra no Serviço Público no Município de Sinop, exercendo o Cargo de Fiscal Tributário.

No ano de 2002, devido as denúncias de desvios de verbas e má gestão da diretoria, onde foi convocada uma Assembleia dos filiados, sendo que o então Presidente foi cassado, e na mesma Assembleia foi eleita uma comissão Provisória para gerir os Problemas e convocar uma nova eleição no prazo de 90 dias.

Adriano, sentindo a necessidade de atuar e defender os servidores Municipais se candidata para o Cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, concorrendo com mais uma chapa onde foi eleito Presidente, uma entidade desacreditada e passando por situação precária financeiramente. As Lutas e conquistas para os servidores foram muitas, e a entidade hoje esta fortalecida moralmente e financeiramente, tendo uma sede administrativa própria, e também uma sede de Recreação para os filiados usufruírem.

Atualmente o Sindicato de Servidores Municipais de Sinop atendem 2100 filiados.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>039/2019</u>
--	---	--------------------

Autor:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida  
Vereador - MDB

Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

Maria José da Saia  
Vereadora - PMDB

Profa Branca  
Vereadora - PR

Profa Hedvaldo Costa  
Vereador - PR

RENÍDIO KUNTZ  
VEREADOR - PR

Toninho Bernardes  
VEREADOR - MDB

Billy Dal Bosco  
Vereador - PR

Ícaro Franco Severo  
Vereador - PSDB

Joacir Testa  
Vereador - PDT

Joaninha  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 29 AGO. 2019 <i>Waldemar Komchen</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>107/2019</u></p>
---	---	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

**RETIRADO**  
em 04/11/2019  
*[Signature]*  
1º SECRETÁRIO  
*Pedido dosistas do vereador Adenilson Rocha*

Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais e facilitar o acesso ao sistema eletrônico, no âmbito do município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Sinop, obrigado a filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, todas as sessões públicas de licitações no site dos respectivos poderes, bem como pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

§ 1º As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

§ 2º Deverá ser disponibilizado o *Link* de acesso das transmissões no portal e redes sociais do órgão responsável pela licitação.

Art. 2º. A transmissão deverá abranger todas as fases da licitação consideradas públicas.

Parágrafo único. A gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>107/2019</u>
--	--	--------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

Art. 3º. O membro da comissão de licitação ou o pregoeiro deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços pelo Poder Executivo.

I - número do edital de licitação;

II - modalidade de licitação;

III - regime de execução;

IV - órgão solicitante;

V - objeto da licitação.

Art. 4º. Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo órgão licitante, durante o período de 5 (cinco) anos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte dias) após a sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

**Adenilson Rocha**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>107, 2019</u>
--	--	---------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

## MENSAGEM AO PROJETO

O presente projeto de lei visa dar mais transparência aos procedimentos licitatórios mediante transmissão, ao vivo e pela internet, das sessões públicas de licitações da Prefeitura Municipal de Sinop, Fundações e Empresas de Economia Mista Pública do Município.

As licitações possuem fase interna (antes da publicação do edital) e externa (após a publicação do edital). A fase interna abrange todos os procedimentos para elaboração do edital de licitação, aqueles realizados internamente pelo poder licitante até a conclusão do edital de licitação, portanto, não são públicos. Já a fase externa inicia com a publicação do edital de licitação, quando há a divulgação da licitação ao público, havendo as subfases de habilitação, apresentação de propostas e documentos, classificação e julgamento, homologação e adjudicação.

Importante ressaltar que a fase externa de licitação é pública, ou seja, os cidadãos têm direito a acompanhar as sessões públicas de licitação, afinal, são os reais financiadores do Poder Público, tendo o direito fundamental de acesso à informação do Poder Público e a aplicação do princípio da publicidade à Administração Pública, como preconiza a nossa Constituição Federal.

Acreditamos que a transmissão ao vivo e pela internet das sessões de licitação é ato positivo do poder público, uma vez que aplica o princípio constitucional da publicidade, aprimora a transparência com os gastos públicos, divulga informações de interesse público, concede nova ferramenta de controle social, além de destacar a lisura dos procedimentos licitatórios, o que aumenta o número de participantes e pode trazer propostas mais vantajosas ao interesse público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>107, 2019</u>
--	--	---------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

Diante do exposto, requer o apoio aos nobres pares para a aprovação do projeto de lei que aprimora a transparência com o dinheiro público, transmitindo ao vivo as licitações da Prefeitura, concedendo nova ferramenta de fiscalização aos cidadãos, afastando possíveis fraudes no curso do certame licitatório e danos ao erário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha  
Vereador PSDB



**RETIRADO**

em

04/11/2019

1º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 166/2019**

**Ao: Projeto de Lei nº 107/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha.**

**I - RELATÓRIO**

No dia 03 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 107/2019**, de autoria do vereador **Adenilson Rocha** que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais e facilitar o acesso ao sistema eletrônico, no âmbito do município de Sinop e dá outras providências”**

É o Relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

**III - PARECER DA COMISSÃO**

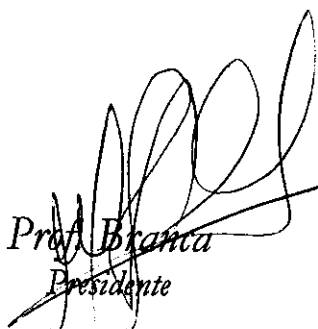
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Contrária** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao projeto.

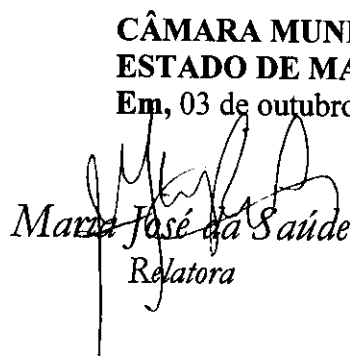
Voto do(a) Presidente: Contrário.

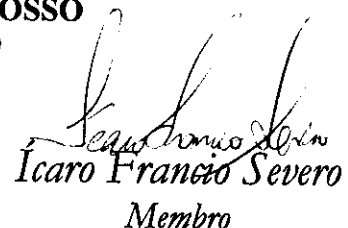
Voto da Relatora: Contrário.

Voto do Membro: Contrário.

**É O PARECER.**

  
Priscila Branca  
Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 03 de outubro de 2019  
Maria José da Saúde  
Relatora

  
Ícaro Francisco Severo  
Membro





**RETIRADO**

em 04/11/2019  
1º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER Nº 014/2019**

**Ao: Projeto de Lei nº 107/2019, de autoria do  
vereador Adenilson Rocha.**

**I - RELATÓRIO**

No dia 03 de outubro de 2019, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 107/2019**, de autoria do **vereador Adenilson Rocha** que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais e facilitar o acesso ao sistema eletrônico, no âmbito do município de Sinop e dá outras providências”**

É o Relatório.

**II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste (a) Relator (a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

**III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento a **Comissão é Contrária** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao projeto.

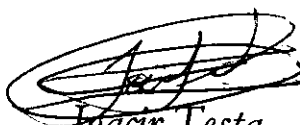
Voto do Presidente Substituto: Contrário.

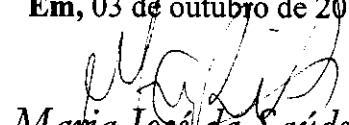
Voto do Relator: Contrário.

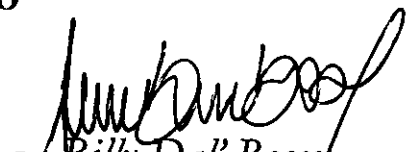
Voto do Membro: Contrário.

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 03 de outubro de 2019

  
**Joacir Testa**  
Presidente Substituto

  
**Maria José da Saúde**  
Relatora

  
**Billy Dal' Bosca**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 26 SET. 2019 <i>Voldez Kawada</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>120/2019</u></p>
--	---	---------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA, LUCIANO CHITOLINA E REMÍDIO KUNTZ.

Transforma em Praça Municipal a Quadra 25, localizada no Bairro Jardim Maringá, denominando-a de "Praça Municipal Munefumi Matsubara".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Transforma em Praça Municipal a Quadra 25, localizada no Bairro Jardim Maringá.

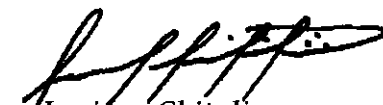
Art. 2º - Denomina de Praça Municipal Munefumi Matsubara, a atual Quadra 25 do Bairro Jardim Maringá.

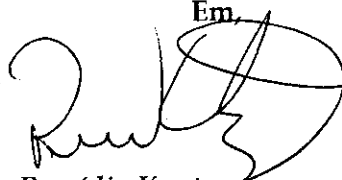
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

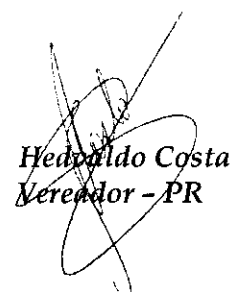
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

  
Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

  
Remídio Kuntz  
Vereador - PR

  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>120, 2019</u>
--	--	---------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## JUSTIFICATIVAS

Natural de Vera Cruz/SP - Foi o primeiro plantador de soja da Cuiabá-Santarém na fazenda progresso, localizada no atual município de Sorriso. No primeiro plantio colheu 15 sacas por hectare. Atualmente a média é de 60 sacas por hectare. Sabedor do potencial da região começou a investir maciçamente em pesquisa. Naquela época ninguém acreditava no plantio naquela região. Falavam que ele era um sonhador. Sua fazenda virou um campo experimental, sempre com recursos próprios. Virou um ponto de referencia. Várias comitivas internacionais visitavam a mesma. Sinop muito deve ao senhor Munefumi Matsubara. Ele que era morador de Sinop, residente no Bairro Jardim Maringá e sempre foi apaixonado pela nossa cidade. Era um frequentador da Praça da Amizade, na qual, o mesmo detinha muito cuidado e carinho.

Nesta feita os vereadores de Sinop, homenageiam esta ilustre pessoa, pelo amor que ele tinha por Sinop, mas também pelo amor que os sinopenses tinham e tem por ele.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

Reinoldo Kuntz  
Vereador - PR

Hedvaldo Costa  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

### PARECER Nº 190/2019

Ao: Projeto de Lei nº 120/2019, de autoria dos Vereadores Hedvaldo Costa, Luciano Chitolina e Remídio Kuntz.

### I - RELATÓRIO

No dia 13 de novembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 120/2019, de autoria dos Vereadores Hedvaldo Costa, Luciano Chitolina e Remídio Kuntz, que “Transforma em Praça Municipal a Quadra 25, localizada no Bairro Jardim Maringá, denominando-a de “Praça Municipal Munefumi Matsubara.”

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

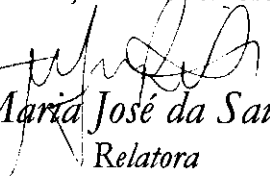
Voto do(a) Presidente: Favorável.

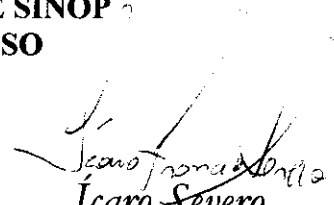
Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

  
Prof. Branca  
Presidente

  
Maria José da Saúde  
Relatora

  
Ícaro Severo  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 6 de novembro de 2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**PARECER Nº 053/2019**

**Ao: Projeto de Lei nº 120/2019, de autoria dos Vereadores Hedvaldo Costa, Lucinao Chitolina e Remídio Kuntz.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 13 de novembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 120/2019**, de autoria dos **Vereadores Hedvaldo Costa, Lucinao Chitolina e Remídio Kuntz** que **“Transforma em Praça Municipal a Quadra 25, localizada no Bairro Jardim Maringá, denominando-a de “Praça Municipal Munefumi Matsubara”**.

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente Substituta: Favorável.

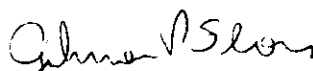
Voto do(a) Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

  
Prof. Branca  
Presidente Substituta

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 13 de novembro de 2019

  
Joaninha  
Relator

  
Joaquin Festa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 03 OUT. 2019 <i>Valdir Kauchen</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>122 / 2019</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor:**

**VEREADOR JOACIR TESTA**

Institui áreas de estacionamento de curta duração conforme especifica no âmbito do município de Sinop-MT e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam instituídas áreas de estacionamento de curta duração no âmbito do município de Sinop-MT, conforme preceitua a legislação de trânsito vigente.

**Art. 2º.** As áreas de estacionamento de curta duração deverão observar os seguintes requisitos:

I - a área poderá ser utilizada com pisca-alerta por no máximo 5 minutos;

II - serão demarcadas em terminais rodoviários, aeroporto, estabelecimentos educacionais, unidade de saúde, clinicas, farmácias e demais órgãos públicos de esfera municipal, estadual e federal;

III - poderá a autoridade de trânsito municipal, delimitar áreas adicionais conforme demanda para atender as necessidades da municipalidade;

**Art. 3º.** O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrarias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Joacir Testa  
Vereador -PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>122/2019</u>
--	--	--------------------

**Autor:** VEREADOR JOACIR TESTA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A presente propositura visa regulamentar áreas de estacionamento de curta duração, muitas vezes utilizadas para embarque e desembarque em estabelecimentos de saúde, escolas, universidades, dentre outros órgãos públicos e particulares.

Quanto a legalidade, com base no art. 2º, inciso VII, da Resolução CONTRAN nº 302/08, pondera acerca da área de estacionamento de curta duração (parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos) sem, contudo, vincular o uso da vaga à farmácia. Nesse sentido, MARCELO JOSÉ ARAÚJO, em um artigo assevera:

(...) Pela referida Resolução (302/08), na via pública a Autoridade responsável somente poderá estabelecer estacionamento nas seguintes condições: I) Veículos de Aluguel - são os que fazem transporte remunerado mediante autorização do poder concedente (ex. táxis, vans, etc.); II) Estacionamento para portadores de deficiência; III) Idosos; IV) Carga e Descarga de mercadorias; V) Estacionamento de Ambulâncias; VI) Estacionamento Rotativo (Zona Azul, EstaR); VII) Estacionamento de Curta Duração, com pisca-alerta e até 30 minutos; VIII) Estacionamentos para Polícia. Previu expressamente a proibição de destinar estacionamento de forma privativa em quaisquer outras situações, lembrando que a abrangência dessas regras é para as vias públicas.

Façamos uma reflexão a respeito de quem não gozaria mais de privilégios na privatização de vagas nas vias públicas, lembrando que geralmente nesses casos o beneficiado vem precedido da palavra 'Exclusivo': Corpo Consular, Juizes, Promotores e até Advogados (geralmente próximos ao Fórum ou Tribunais), Deputados, Vereadores (geralmente próximos das Assembléias ou Câmaras Municipais), dentre outros vários que poderíamos elencar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>122/2019</u>
--	--	--------------------

**Autor:** VEREADOR JOACIR TESTA

Quanto às farmácias, alguns comércios, bancos dentre outros estabelecimentos comerciais de caráter privado, imaginamos que a vaga privativa será 'maquiada' por meio da área de estacionamento de curta duração com pisca-alerta ligado. Aqui cremos que caberia uma certa cautela da autoridade que regulamenta o uso da via em não colocar tais espaços descaradamente defronte ao estabelecimento PRIVADO que quer atender, uma vez que não poderia caracterizar vaga privativa para tal estabelecimento, e a pessoa que ali estacionar não está obrigada a freqüentar tal estabelecimento. (texto original sem destaque)

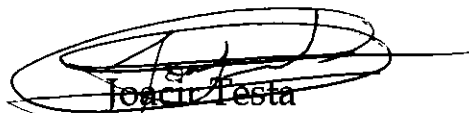
No ensejo, é necessário regulamentar áreas de estacionamento de curta duração, sem vincular o uso desse espaço, atendendo as necessidades de vagas de para embarque e desembarque e de uso por curto espaço de tempo, com pisca-alerta ligado.

Nos termos, não ferimos as características dos bens de uso comum do povo, ao passo que, possibilitamos melhorias na mobilidade urbana. Ante ao exposto e contando com o apoio dos nobres pares na aprovação da propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Joacir Testa  
Vereador -PDT





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

### PARECER Nº 191/2019

Ao: Projeto de Lei nº 122/2019, de autoria do vereador Joacir Testa.

#### I - RELATÓRIO

No dia 13 de novembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 122/2019**, de autoria do **Vereador Joacir Testa**, que **“Institui áreas de estacionamento de curta duração no âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao projeto. Destaca-se emenda substitutiva para correção.

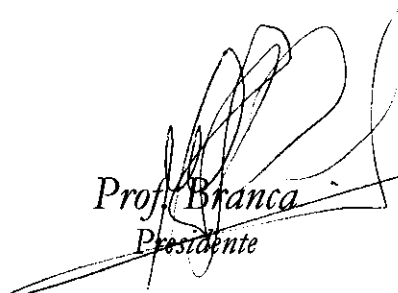
Voto do(a) Presidente: Favorável.

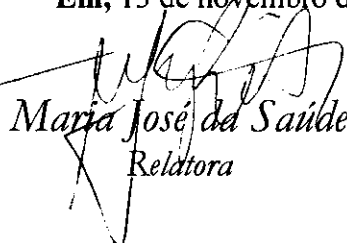
Voto da Relatora: Favorável.


Voto do Membro: Favorável.

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 13 de novembro de 2019

  
Prof. Branca  
Presidente

  
Maria José da Saúde  
Relatora

  
Icaro Severo  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

---

**PARECER Nº 054/2019**

**Ao: Projeto de Lei nº 122/2019, de autoria do Vereador Joacir Testa.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 13 de novembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 122/2019**, de autoria do **Vereador Joacir Testa** que **“Institui áreas de estacionamento de curta duração no âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao projeto. Destaca-se emenda substitutiva.


Voto do(a) Presidente: Favorável.

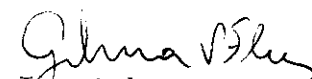
Voto do(a) Relator: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 13 de novembro de 2019

  
Prof. Hedvaldo Costa  
Presidente

  
Joacir Testa  
Relator

  
Mauro Garcia  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº 064, 219
--	---	-------------

**Autor:** COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO / OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Substitui a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 122/2019, de autoria do vereador Joacir Testa.

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 122/2019, de autoria do vereador Joacir Testa, pelos que seguem abaixo:

**EMENTA:**

“Autoriza o Poder Executivo a instituir áreas de estacionamento de curta duração, conforme específica.”

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir áreas de estacionamento de curta duração, em conformidade com o que preceitua a legislação de trânsito vigente.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Prof. Branca*  
Presidente C.J.R.

*Maria José da Saúde*  
Relatora C.J.R.

*Ícaro Francisco Severo*  
Membro C.J.R.

*Prof. Hedyvaldo Costa*  
Presidente C.O.V.S.U.

*Joaninha*  
Relator C.O.V.S.U.

*Mauro Garcia*  
Membro Substituto C.O.V.S.U.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 NOV. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>057, 2019</u></p>
--	--	--	----------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA E VEREADORES

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso a Professora Simone dos Santos Medeiros Siqueira**, pelo trabalho relacionado as minorias, a cultura Afro Brasileira, Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais.

Professora Simone dos Santos Medeiros Siqueira. Bacharel em Turismo. Atua como docente na Faculdade Fasipe desde 2007. Foi coordenadora do Curso de Turismo da Fasipe, e hoje leciona nas disciplinas de Cultura Afro Brasileira, Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais, Sociologia e Filosofia.

No ano de 2011, desenvolveu na faculdade Fasipe um projeto relacionado à cultura indígena. Nessa oportunidade, conheceu a artista Deuseni Felix, uma talentosa senhora que viveu durante anos observando e expondo em suas telas o cotidiano da vida do índio e a simplicidade de viver em comunidade, sem se preocupar com muitas coisas, somente com o necessário para sobreviver em um ambiente digno e familiar.

A partir desse encontro, seu olhar se voltou para as minorias, sentindo um grande anseio por conhecer mais sobre as etnias que formam o povo brasileiro, e, no ano seguinte, apresentou à IES, Instituto de Ensino superior – e aos meus acadêmicos, um projeto denominado “O Negro”. A ideia consistia em desenvolver uma ação que despertasse nos espectadores a mesma curiosidade e respeito pelas pessoas que formam a nossa sociedade, mas que são considerados minorias. Um evento que lançasse um olhar sobre a cultura e história do africano, suas lutas, conquistas, história e, sobretudo, sua participação importante na formação do povo brasileiro.

O primeiro evento “O Negro” aconteceu no ano de 2012 e nele as expectativas foram atendidas. O auditório da Fasipe foi palco de palestras, bate papo e apresentações culturais. A partir de 2013 “O Negro” tornou-se um evento Institucional da Fasipe, passando a fazer parte do Calendário Acadêmico, e ocorrendo anualmente. Mestres, doutores, advogados e autoridades se voluntariam, desde então, para oferecer seus



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA E VEREADORES

conhecimentos, voltados para a minoria negra, através de palestras, rodas de conversa, mesa redonda.

Em seus eventos, sempre pode contar com o apoio da UNAFRO, na pessoa da Zeneide Silva, mulher guerreira, preocupada e batalhadora das causas das minorias, especialmente dos imigrantes, pobres, mulheres e crianças.

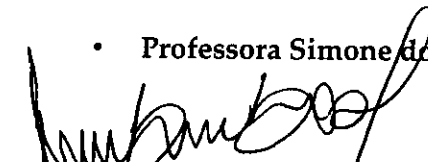
Neste ano de 2019, o evento ocorrerá na Fasipe no dia 19 de novembro, às 19 horas. Terá como tema "Imigrantes Afro-descendentes e suas Histórias", contara com parceria do curso de Jornalismo da Fasipe, para oferecer aos acadêmicos e convidados, uma noite de debate sobre as principais problemáticas enfrentadas pelos imigrantes afro-descendentes na cidade de Sinop. Além da presença de professores e acadêmicos, o evento contara com o apoio de advogados da área do Direito do Trabalho e de imigrantes vindos da República Dominicana, Venezuela, Colômbia, Cuba e Haiti.

Por isso são dignos de todas as homenagens pelo trabalho e esforço realizado por todos os envolvidos na organização desse importantíssimo evento.

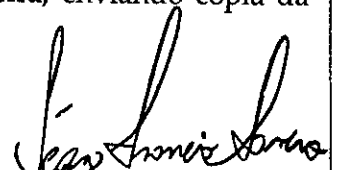
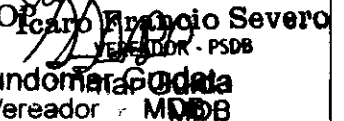
Esta Vereadora sente-se honrada em parabenizar este importante trabalho desenvolvido pela **Professora Simone dos Santos Medeiros Siqueira**, enaltecendo a sua importância para os menos favorecidos do Município de Sinop-MT.

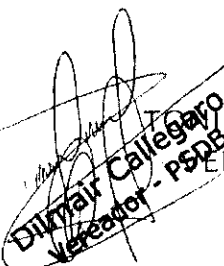

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas a formalidades regimentais, Requeremos, fique constando da ata desta Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, para **Professora Simone dos Santos Medeiros Siqueira**, enviando cópia da propositura para:

- Professora Simone dos Santos Medeiros Siqueira

  
**Billy Dal Bosco**  
Vereador - PR

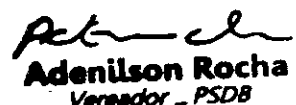
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
**Icaro Francisco Severo**  
VEREADOR - PSDB  
  
**Lindomar Roda**  
Vereador - MDB

  
**Dilmar Callegaro**  
VEREADOR - PSDB  
  
**JOÃOZINHO BERNARDES**  
VEREADOR - MDB

  
**Professora Branca**  
Vereadora - PL

  
**Joacir Testa**  
Vereador - PDT

  
**Adenilson Rocha**  
Vereador - PSDB

  
**Joaquina**  
Vereadora - PPSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>053/2019</u>
--	---	--------------------

Autor VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente **Moção de Aplauso** para o Sr. Anderson Kirsch, pelo desenvolvimento do projeto social “Arara Canindé Sinop” .

O projeto social “Arara Canindé Sinop” , visa construir ninhos, espalhá-los pela cidade, e assim consequentemente auxiliar na reprodução de araras e a preservação de árvores. Outro ponto positivo do projeto é o incentivo a conscientização da população para a preservação ambiental e dos animais.

A ideia de iniciar o projeto surgiu quando Anderson começou a reparar que essas aves iniciaram a migração para a cidade e a fazer seus ninhos em palmeiras. Automaticamente, elas matam as árvores para criar seus abrigos, então ele se espelhou em ações já existentes em outros lugares para reproduzir aqui.

Além de espalhar os ninhos, a ideia de Anderson é fazer o acompanhamento de cada um deles através de vídeo, mapeando os pontos onde são mais comuns as araras ficarem, para realizar a instalação dos abrigos.

Lindomar Guida  
Vereador MDB

Ícaro Prancio Severo  
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha  
Vereador PSDB

TONINHO BERNARDES  
VEREADOR - MDB

Dirceu Callegaro  
Vereador - PSDB

Billy Dal Boço  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 18 NOV. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>054/2019</u></p>
--	---	---------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso a Empresa Amazônia Corretora de Seguros através do Presidente da empresa José Carlos Ramalho da Silva e toda sua equipe pelos seus 29 anos de serviços prestados a população sinopense e região.

A Empresa Amazônia Corretora de Seguros, foi à primeira no ramo em Sinop, foi constituída em 30 de Agosto de 1990. Atualmente são parceiras das melhores companhias de seguros do mercado. Atende Sinop e se estende a todo o Território Nacional, possui uma carteira de todos os tipos de Seguro: automóvel, saúde, transporte, vida individual, vida em grupo e outros. Reconhecida por sua excelente performance a nível nacional em 2006 foi premiada pelo Itaú Seguros como a maior corretora do Brasil em comercialização de seguros de vida.

Em 2017 recebeu do SINCOR/MT o troféu **Paiaguás** como corretora destaque de Seguros de Vida e Previdência. Já em 2018 foram premiados com dois prêmios pelo SINCOR/MT Troféu **Paiaguás** e foram eleitos entre 1.100 corretoras como a melhor corretora do Estado de Mato Grosso e mais uma vez como **Corretora Destaque em Seguro de Vida e Previdência**. Além disso, foram destaque por 16 anos consecutivos com Prêmio Mérito Lojista, concedido pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sinop (CDL).

Nos anos de 2017, 2018 e 2019, receberam o Certificado de Qualidade Profissional como melhor corretora de Seguros, pela empresa Ângulo Pesquisas. Em Maio do corrente ano receberam o Prêmio Empresa Brasileira do

*[Signature]*  
**Leonardo Visera**  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Ano na categoria de melhor corretora de Seguros pela Latin American Quality Institute (LAQI), pelo excelente nível de satisfação dos seus produtos e inovação dos serviços oferecidos. Já em Julho de 2019 receberam da Revista Norte do Empreendedor o **Prêmio Mais & Melhores** como Melhor Corretora de Sinop, além de todo o reconhecimento dos parceiros em todo o mercado nacional, que reconhecem a qualidade do treinamento e expertise do negócio, bem como, em números que apontam o time como destaque nacional em gestão de seguros.

Um dos ingredientes fundamentais para o sucesso da empresa foi à construção da honradez que a Amazônia Seguros desempenha com, um trabalho honesto perante seus segurados, com tratamento diferenciado, fez com que hoje ela integre o rol das melhores corretoras do País.

Fica, portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal à empresa Amazônia Corretora de Seguros, através do seu Presidente José Carlos Ramalho e toda sua equipe pelo pioneirismo e o excelente trabalho desenvolvido junto à população sinopense durante esses 29 anos de atuação.

Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

Joaci Testa  
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Leonardo Visera  
Vereador - PP

Dr.ª Brá  
Vereadora - P.

HEDVALDO COSTA  
Vereador - Partido PR

Joãozinho  
Vereador - PMDB

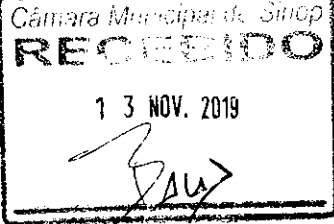




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>172,2019</u>
---	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

**AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Exma. Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, requerendo as seguintes informações a respeito dos recursos destinados à educação especial no Município de Sinop:

1. *Os recursos destinados à educação especial no município de Sinop são oriundos de onde? Listar qual ente público que destina, o nome do fundo (Fundeb, por exemplo), bem como o valor de cada um.*
2. *Como esses recursos são distribuídos no município (Por exemplo: quanto é destinado ao pagamento de profissionais especializados, quanto para a compra de equipamentos)?*
3. *Qual o número de crianças matriculadas na rede municipal para a educação especial?*
4. *Qual o número de profissionais que atendem exclusivamente crianças da educação especial? Listar quantidade por cargo/função e local de lotação (não é necessário o fornecimento do nome do profissional)*
5. *Qual a previsão para a construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado - AEE? O processo já está em trâmite? Já houve licitação para algo? Enviar numeração do procedimento.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	--	------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

6. Quanto ao Centro de AEE citado no item anterior, será realizado concurso ou processo seletivo para profissionais atuarem especificamente nele ou parte dos profissionais que já existem na rede municipal serão realocados para atender a demanda do Centro?

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 13 de novembro de 2019.

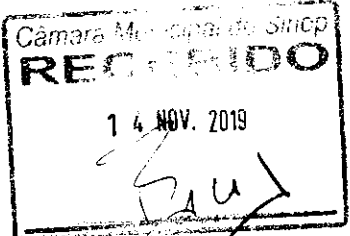
  
ÍCARO FRANCIO SEVERO  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	Nº <u>173/2019</u>
---	--	--------------------

**Autor:** C.P.I. NOMEADA PELA PORTARIA Nº 112/2019

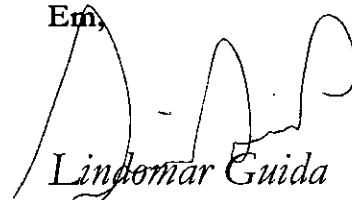
**AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT**

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela Portaria nº 112/2019, na pessoa de seu Presidente, vereador Lindomar Guida, fundamentado pelo que dispõe o § 3º do artigo 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que digne-se submeter à apreciação do soberano Plenário a solicitação para prorrogação do prazo para a C.P.I. apresentar relatório circunstanciado à Mesa, por mais 60 (sessenta dias), a partir do dia 19 de novembro de 2019.

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

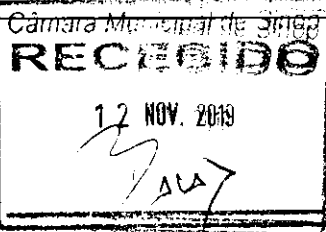
  
*Lindomar Guida*  
Vereador Presidente da C.P.I.  
Portaria 112/2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 818 / 2019

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de implantar iluminação pública na Rua das Esmeraldas, localizada no bairro Residencial Pérola.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de implantar iluminação pública na Rua das Esmeraldas, localizada no bairro Residencial Pérola.

Essa indicação atende ao pedido da moradora, Sra. Maria Eli Lui Rubens Beltrame, que destaca que a falta de iluminação na via pública, causa insegurança aos moradores que por ali trafegam no período noturno, tornando-os vulneráveis a assaltos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12.11.2019

  
ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 12 NOV. 2019 <i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 819 / 2019</p>
--	--	--	----------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de reparar a iluminação pública da Rua das Jaboticabeiras, localizada no bairro Jardim Jacarandás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de reparar a iluminação pública da Rua das Jaboticabeiras, localizada no bairro Jardim Jacarandás.

Essa indicação atende ao pedido da moradora, Sra. Catia Cristieli, que destaca que a falta de iluminação na via pública, causa insegurança aos moradores que por ali trafegam no período noturno, tornando-os vulneráveis a assaltos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12.11.2019

*[Handwritten signature]*  
ÍCARO FRANCIO SEVERO

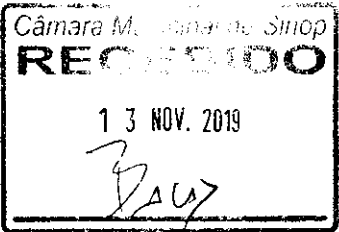
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>820 / 2019</u>
---	---	----------------------

**Autor:** JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sr<sup>a</sup> Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se dar publicidade à agenda da secretaria no que tange a trabalhos de patrolamento, cascalhamento, desobstrução de bueiros no município.

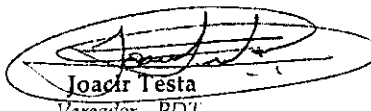
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, que a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se dar publicidade à agenda da secretaria no que tange a trabalhos de patrolamento, cascalhamento, desobstrução de bueiros no município.

No período chuvoso em nosso município, mesmo com trabalho preventivo, as estradas de terra sofrem muito dano, formando poças, buracos, atoleiros, o que dificulta o acesso da população por essas vias. Durante esse período a Secretaria de Obras sempre procura tomar as medidas que possam amenizar, ou até mesmo soluções paliativas para amenizar a situação.

Nosso pedido é que esse planejamento de ações no sentido de correção das vias, seja a forma qual for, tenha uma publicidade maior, para que se possa dar uma satisfação para as cobranças de informações do munícipes durante esse período, pois a grande maioria, antes de procurar fazer alguma notificação ou comunicado na secretaria, procura as mídias sociais para fazer denúncia. Acreditamos que com um planejamento se tornando público daria ainda mais credibilidade ao belo trabalho que a Secretaria já vem desenvolvendo, bem como geraria uma maior interação entre a população que utilizam essas vias e a Secretaria do Município.

Certos de contarmos com apoio dos nobres pares e a presteza do Executivo Municipal, antecipamos nosso agradecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,



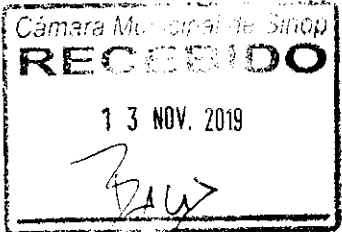
Joacir Testa  
Vereador - PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>821 / 2019</u>
---	---	----------------------

**Autor:** JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sr<sup>a</sup> Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperação da malha asfáltica nos endereços: Av. Jatobás com Av. Sibipirunas, Av. Jatobás com Av. Jacarandás e Av. Jatobás com Rua dos Manacás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, que a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperação da malha asfáltica nos endereços: Av. Jatobás com Av. Sibipirunas, Av. Jatobás com Av. Jacarandás e Av. Jatobás com Rua dos Manacás.


Temos recebido cobranças da população, com relação ao aumento buracos na malha asfáltica nesses endereços.

Ao verificar em loco pudemos notar que, realmente, os endereços estão com buracos, provenientes do acúmulo chuvoso e grande fluxo de veículos.

Temos visto o grande empenho da Sec. De Obras, por isso solicitamos reparos nos endereços, para que se possa evitar acidentes quando os veículos tentam desviar dos buracos durante as travessias desses endereços.

Certos de contarmos com apoio dos nobres pares e a presteza do Executivo Municipal, antecipamos nosso agradecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Joacir Testa  
Vereador - PD1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>822 / 2019</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Veridiana Paganotti, e Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Roberto Trevisan, da necessidade de ministrar nas escolas do município cursos orientativos de direção defensiva para os alunos ciclistas.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Veridiana Paganotti, e ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Roberto Trevisan, da necessidade de ministrar nas escolas do município cursos orientativos de direção defensiva para os alunos ciclistas. Sinop é uma cidade onde a bicicleta é um importante veículo de locomoção, especialmente pela geografia da cidade que facilita os deslocamentos e por isso o número de ciclistas na cidade é bastante expressivo, tanto de ciclistas que utilizam a bicicleta para estudar e trabalhar como aqueles que utilizam para esporte e lazer. Entretanto são muitos os casos de acidentes de trânsito envolvendo ciclistas, infelizmente, muitos deles com vítimas fatais e o pior é que o número está em ascensão. Desta forma faz-se necessário que a prefeitura lance um olhar para esta parcela da população colaborando com a orientação preventiva. Assim sugerimos que a Guarda Municipal ministre cursos de direção defensiva nas escolas do município para que estes alunos corram menos risco nas ruas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 12 de novembro de 2019.**

LUCIANO CHITOLINA

Vereador - PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 823 / 2019
--	---	---------------

Autor:

**VEREADOR LUCIANO CHITOLINA**

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola, ao Secretário de Governo José Pedro Serafine e a Diretora de Comunicação Júlia Munhoz, a necessidade de divulgar na página oficial da prefeitura o cronograma de coleta de lixo, conforme especifica.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola, ao Secretário de Governo José Pedro Serafine e a Diretora de Comunicação Júlia Munhoz, a necessidade de divulgar na página oficial da prefeitura o cronograma de coleta de lixo, constando dias e bairros em que os caminhões de lixo passam no Município de Sinop. Considerando a responsabilidade do Município de manter os munícipes informados a respeito dos serviços prestados pela prefeitura e por sermos um município que cresce dia a dia recebendo constantemente novos moradores, sugerimos a divulgação deste cronograma de um serviço considerado essencial ao Município. Assim facilitaríamos a vida dos moradores que muitas vezes desconhecem a rotina da coleta e deixam o lixo por vários dias nas calçadas correndo o risco de que os sacos sejam rasgados por cães, gatos e roedores, espalhando a sujeira pela cidade e contribuindo para proliferação de moscas, mosquitos e outros insetos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 12 de Novembro de 2019.**

LUCIANO CHITOLINA  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 12 NOV. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>824 / 2019</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Orlando Fanaia Machado – Superintendente Regional de DNIT no Estado de Mato Grosso, e ao Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Concessionária Rota do Oeste, a necessidade de instalação de redutores de velocidade nos dois sentidos da BR 163 KM 829, que dá acesso à Estrada Monalisa, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Orlando Fanaia Machado – Superintendente Regional de DNIT no Estado de Mato Grosso, e ao Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, a necessidade de instalar redutores de velocidade nos dois sentidos da BR 163 KM 829, que dá acesso à Estrada Monalisa, em Sinop.

Devido ao grande fluxo nesta localidade, por ser um ponto de acesso à Estrada Municipal Monalisa, e os riscos iminentes de acidentes, trazemos ao vosso conhecimento a necessidade de instalar redutores para auxiliar no controle de velocidade dos veículos. Os redutores de velocidade são instrumentos fundamentais de trânsito que reduz consideravelmente o número de acidentes. A construção desses inibirá notavelmente tais riscos.

Na certeza do atendimento a nosso pedido, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 12 de Novembro de 2019**

*[Signature]*  
**Leonardo Visera  
Vereador – PP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 12 NOV. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 825 / 2019</p>
--	--	----------------------

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com limpeza da Estrada Sabrina, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com limpeza da Estrada Sabrina, em Sinop.

Cientes de que as estradas vicinais são o meio de ligação das comunidades rurais com o centro e que a manutenção das mesmas é de grande importância. Solicitamos que seja feita a limpeza desta referida localidade. Em visita *in loco* constatamos o grande acúmulo de lixo nas laterais da via além de ser ponto de proliferação de roedores e insetos, existe o risco de fogo.

Por esses motivos é que vimos por meio deste instrumento parlamentar, solicitar a limpeza da estrada Sabrina, uma importante via de acesso de nosso município. Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 12 de Novembro de 2019.

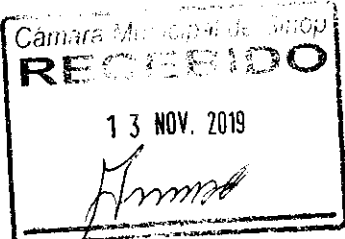
Leonardo Visera  
Vereador – PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 826 / 2019
--	---	---	---------------

**Autor:** VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma passagem elevada em frente a UBS do Bairro Jardim Vitória Régia.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma passagem elevada em frente a UBS na Rua dos Mógno 580, no Bairro Jardim Vitória Régia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**REMÍDIO KUNTZ**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECESSO</b> 13 NOV. 2019 <i>Amma</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 827 / 2019</p>
--	--	----------------------

**Autor:** VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar as ruas do Bairro Jardim Curitiba.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fazer toda a sinalização horizontal e vertical nas ruas do Bairro Jardim Curitiba.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE  
MATO GROSSO**

Em,

**REMÍDIO KUNTZ**  
Vereador - PR  
*Remidio Kuntz*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 NOV. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>828 / 2019</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário de Saúde, a necessidade de implantação de equipe Odontológica na Unidade Básica de Saúde do Jacarandás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário de Saúde, a necessidade de implantação de equipe Odontológica na Unidade Básica de Saúde do Jacarandás.

Indico a necessidade de implantação de equipe Odontológica na Unidade Básica de Saúde do Jacarandás, contribuindo assim, no atendimento dessa grande demanda existente por atendimentos odontológicos, pela população desta região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

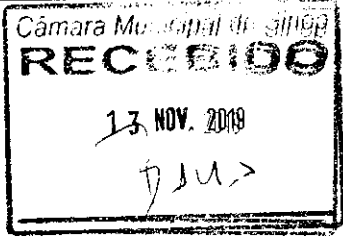
**ADENILSON ROCHA**  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>829 / 2019</u>
---	---	----------------------

Autor. **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário de Saúde, a necessidade de manutenção e recarga dos extintores do Centro de Especialidades Médicas do Município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário de Saúde, a necessidade de manutenção e recarga dos extintores do Centro de Especialidades Médicas do Município.

Indico a necessidade de manutenção e recarga dos extintores do Centro de Especialidades Médicas do Município, pois os mesmos encontram-se vencidos desde 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,



ADENILSON ROCHA  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 NOV. 2019 <i>XACU</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>830 / 2019</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:**

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto  
Trevisan, a necessidade de sinalizar as  
avenidas São Francisco e Avenida São Gonçalo  
entre os bairros Buritis e São Francisco.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan, a necessidade de sinalizar as avenidas São Francisco e Avenida São Gonçalo entre os bairros Buritis e São Francisco, pois os motoristas não sabem de quem é a preferencial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 NOV. 2019 <i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 831 / 2019</p>
--	--	----------------------

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Autor:**

Indica a Exmo. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Edilson  
Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de  
Obras a necessidade de iluminação no final do  
bairro Terra Rica e início do Bairro Buritis.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após  
anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra.  
Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Edilson Ribeiro Rocha – Secretário  
Municipal de Obras a necessidade de iluminação no final do bairro Terra Rica e início do  
Bairro Buritis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 NOV. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 832 / 2019</p>
--	--	--	----------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Gerson Danzer, Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de fornecer aparelhos Glicosímetro para usuários da rede municipal de saúde que necessitem realizar acompanhamento constante dos níveis de glicemia.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de fornecer aparelhos Glicosímetro para usuários da rede municipal de saúde que necessitem realizar acompanhamento constante dos níveis de glicemia.

A disponibilização do aparelho utilizado na medição dos níveis de glicemia se traduzirá em maior comodidade aos usuários da rede municipal de saúde em tratamento para diabetes que necessitam realizar o acompanhamento constante dos níveis de açúcar no sangue e não dispõem de recursos financeiros para adquirir o aparelho.

Em que pese as verificações serem realizadas nas unidades de saúde do município, a presente propositura objetiva atender aos munícipes que tenham dificuldade de se locomover até as unidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 NOV. 2019 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 833 / 2019</p>
--	---	--	----------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Roberto Trevisan, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, com cópia para o Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de redutores de velocidade (quebra molas) na Avenida Magda Pissinati, no Residencial Florença.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de implantação de redutores de velocidade (quebra molas) na Avenida Magda Pissinati, no Residencial Florença, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Américo e Avenida das Figueiras.

Em se tratando de um trecho onde o fluxo de veículos é intenso, onde há um número significativo de residências e ainda com uma Escola de Educação Infantil, é que se faz necessária a implantação de ondulações transversais com o intuito de se reduzir o número de acidentes naquela região bem como oferecer mais segurança aos pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*

Joaninha  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 NOV. 2019 ZAU</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 834 / 2019</p>
---	--	----------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal – com cópia a Secretária Municipal de Educação – a Sra. Veridiana Paganotti, a necessidade de reformar o espaço físico da Biblioteca Municipal e realizar adequações inovadoras com salas de informática para estudantes e funcionários.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Educação – a Sra. Veridiana Paganotti, a necessidade de reformar o espaço físico da Biblioteca Municipal e realizar adequações inovadoras com salas de informática para estudantes e funcionários.

A referida indicação se faz necessária, posto que hoje a Biblioteca Municipal atende de forma precária não tendo nem a catalogação informatizada do acervo, portanto e a reforma com a inclusão de uma sala de informática, atenderá uma demanda dos setores, podendo proporcionar melhorias de pesquisas para todos os usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca  
Vereadora-PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 NOV. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 835 / 2019</p>
--	--	--	----------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edílson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras, e a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de implantar uma Creche Pública no Bairro Vitória Régia - Sinop-MT.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edílson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras, e a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de implantar uma Creche Pública no Bairro Vitória Régia - Sinop-MT.

A Construção de uma creche se faz necessária para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida, desta forma atenderemos a um pedido antigo dos moradores do referido bairro e região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

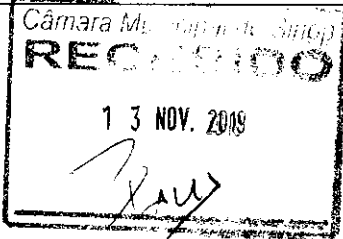
Professora Branca  
Vereadora-PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 836 / 2019
--	---	---	---------------

**Autor:**

~~VEREADOR LINDOMAR GUIDA~~

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca de lâmpadas queimadas em todas as ruas da Comunidade Adalgiza.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca de lâmpadas queimadas em todas as ruas da Comunidade Adalgiza.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em



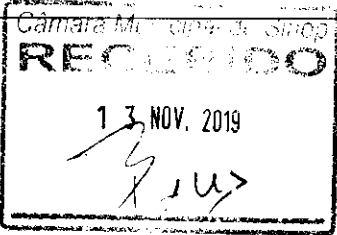
Lindomar Guida  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 837 / 2019
---	---	---------------

**Autor:**

**VEREADOR LINDOMAR GUIDA**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca de lâmpadas queimadas em todas as ruas da Comunidade Campo Verde.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca de lâmpadas queimadas em todas as ruas da Comunidade Campo Verde.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em



Lindomar Guida  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 838 / 2019
--	---	---------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida das Caviunas, no trecho compreendido entre a Avenida das Itaúbas com a Avenida dos Ingas, Setor Comercial.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida das Itaúbas com a Avenida dos Ingas, Setor Comercial. Tem como justificativa amenizar problemas acerca da proliferação de doenças advindas da ausência de higienização desta área, e acúmulo de lixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIA JOSÉ DA SAÚDE  
Vereadora MDB

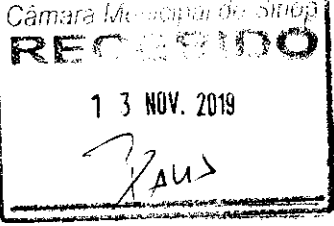




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 839 / 2019</p>
---	--	----------------------

**Autor: Vereador Mauro Garcia**

Indica à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar, a limpeza da Rua I (atrás do Motel Charme) no Bairro Sebastião de Mattos II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro, após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar, a limpeza da Rua I (atrás do Motel Charme) no Bairro Sebastião de Mattos II. É de grande necessidade a limpeza, pois essa rua é onde fica o ponto de ônibus coletivo para trazer os moradores para o centro de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

**Mauro Garcia**  
Vereador - MDB



**VER. MAURO GARCIA**  
MDB